



Diário Oficial

Nº 9.965 - Ano XXXIX
Tiragem: 1.500 exemplares

Quarta-feira, 25 de agosto de 2010

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17.149 DE 24 DE AGOSTO DE 2010

Revoga o Decreto nº 14.001 de 16 de junho de 2002 que altera o loteamento denominado "Jardim São Fernando"

O Prefeito Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a relevância e o caráter social decorrente da regularização fundiária do loteamento denominado "Jardim São Fernando", **CONSIDERANDO** a necessidade de futura remoção de famílias hoje assentadas em áreas de risco, de proteção ambiental e em áreas públicas neste loteamento, **CONSIDERANDO** a necessidade de execução de obras de infraestrutura, em especial de saneamento básico no local, **CONSIDERANDO** a necessidade de atualizações documentais para o início das ações de regularização fundiária, **CONSIDERANDO** todos os elementos constantes do protocolado n 2008/10/31098 e a necessidade do cumprimento do Termo de Acordo e Compromisso firmado nestes autos,

DECRETA

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 14.001, de 16 de junho de 2002.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 24 de agosto de 2010
DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO CARIA NETO
Secretário De Assuntos Jurídicos
ALAIR ROBERTO GODOY

Secretário De Planejamento E Desenvolvimento Urbano

REDIGIDO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, CONFORME OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 08/10/31.098 E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS
Secretária-Chefe Do Gabinete Do Prefeito

Republicado devido incorreção na publicação anterior.

DECRETO Nº 17.147 DE 23 DE AGOSTO DE 2010

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.219.545,00 (Hum milhão, duzentos e dezenove mil e quinhentos e quarenta e cinco reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor R\$ 1.219.545,00(Hum milhão, duzentos e dezenove mil e quinhentos e quarenta e cinco reais) complementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

I - nos termos do artigo 4º da Lei nº 13.768 de 24 de Dezembro de 2.009:	
041000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
04150	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS
04.122.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
01.100.000	GERAL TOTAL..... R\$ 100.000,00
191000	
19103	SECRETARIA MUN. DE COMÉRCIO,IND.SERVIÇO E TURISMO
13.392.2023.1258	DEPARTAMENTO DE TURISMO
449051	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO PATRIMÔNIO CULTURAL
01.100.000	OBRAS E INSTALAÇÕES
	GERAL TOTAL..... R\$ 15.000,00

II - nos termos do artigo 4º, § 1º da Lei nº 13.768 de 24 de Dezembro de 2.009:

161000	SECRETARIA MUN. DE COOP. NOS ASSUNTOS DE SEG. PUBLICA
16110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE COOP. NOS ASSUNTOS DE SEG. PUBLICA
06.122.2074.1469	AMPLIAÇÃO CIMCAMP/AMPLIAÇÃO SADDC E CADDC
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
05.100.188	CONVÊNIO-SENASP/MJ - PRONASCI Nº 175/2008..... R\$ 295.000,00

III - nos termos do artigo 4º, § 2º, inciso IV da Lei nº 13.768 de 24 de Dezembro de 2.009:

071000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07140	DEPARTAMENTO DE APOIO A ESCOLA
12.362.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.230.083	ENSINO MÉDIO - FNDE - PNATE..... R\$ 10.500,00

241000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA
24120	DEPTO DE TRABALHO E RENDA
04.333.2035.2339	CURSOS QUALIFICAÇÃO PROF. PLANTEQ/PROJOVEM
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.100.132	GERAL TOTAL - CONV.Nº 13/2007 MTE/SPPE/CODEFAT/PMCRS 739.045,00
04.333.2035.2340	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PLANSEQ
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.100.204	GERAL TOTAL - CONV. MTE/SPPE/CODEFAT Nº 35/2008..... R\$ 60.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 1.219.545,00

Artigo 2º - Os Créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes dos incisos I e II, sendo:

I - por anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

041000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
04160	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR
14.422.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01.100.000	GERAL TOTAL..... R\$ 100.000,00

161000	SECRETARIA MUN. DE COOP. NOS ASSUNTOS DE SEG. PUBLICA
16110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE COOP. NOS ASSUNTOS DE SEG. PUB-LICA
06.122.2074.1469	AMPLIAÇÃO CIMCAMP/AMPLIAÇÃO SADDC E CADDC
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.100.188	CONVÊNIO-SENASP/MJ - PRONASCI Nº 175/2008 R\$ 214.987,05
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.100.188	CONVÊNIO-SENASP/MJ - PRONASCI Nº 175/2008..... R\$ 80.012,95

191000	SECRETARIA MUN. DE COMÉRCIO,IND.SERVIÇO E TURISMO
19103	DEPARTAMENTO DE TURISMO
13.695.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
01.100.000	GERAL TOTAL..... R\$ 15.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R\$ 410.000,00

II - com recursos de que trata o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, provenientes dos Convênios - nºs. 13/2007/ 35/2008/MTE/SPPE/CODEFAT/PMC e ENSINO MÉDIO - FNDE - PNATE..... R\$ 809.545,00

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 23 de agosto de 2010

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

PAULO MALLMANN

Secretário De Finanças

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DOS PROTOCOLOS NºS. 10/10/29502/29503/PG/SMTR,10/10/29557/PG/SM-CASP,10/10/29285/PG/SMCIST,10/10/26683/PG/SME E 10/10/29703/PG/SMJ E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe Do Gabinete Do Prefeito

Republicado devido incorreção na publicação anterior

DECRETO Nº 17.148 DE 23 DE AGOSTO DE 2010

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE CINTURÃO DE SEGURANÇA NA RUA ÂNGELO JOSÉ VICENTE, NO LOTEAMENTO BAIRRO NOVA CAMPINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** os pareceres do Grupo Técnico de Análise dos Pedidos de Fechamento de Loteamentos e de Instituição de Cinturões de Segurança criado pelo Decreto Municipal nº 15.616, de 25 de setembro de 2006, e das Secretarias Municipais competentes; **CONSIDERANDO** atendidos os requisitos da Lei Municipal nº 10.264, de 01 de outubro de 1999, que "Institui Cinturões de Segurança nas Vias Públicas do Município de Campinas e dá Outras Providências",

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a instituição de cinturão de segurança no trecho da via pública a seguir descrita e caracterizada:

"parte da Rua Ângelo José Vicente, localizada entre o Quarteirão 707 e o Quarteirão 708, Arruamento de Loteamento Nova Campinas do Cadastro Municipal, com 2.035,05m² de área e as seguintes medidas e confrontações: 163,13m de comprimento médio e 12,50m de largura variável, confrontando com os lotes 03/04, 05/06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 do quarteirão 707; Rua Arthur Bernardes; lotes 13, 14, 15/16, 17, 18, 19, 20 e 01 do quarteirão 708 e Rua Dr. José Ferreira de Camargo."

Art. 2º A área descrita no art. 1º deste Decreto fica sob a responsabilidade da "Associação dos Proprietários Moradores da Rua Ângelo José Vicente" para formação de cinturão de segurança, nos termos da Lei nº 10.264, de 01 de outubro de 1999.

Art. 3º Fica a "Associação dos Proprietários Moradores da Rua Ângelo José Vicente" autorizada a controlar o acesso à área descrita no art. 1º deste Decreto, através da implantação de estreitamento e elevação do pavimento do leito carroçável, respeitada a largura mínima de 6,00m.

Art. 4º A partir da publicação deste Decreto, deverá ser providenciada junto à Setec a autorização para instalação de guaritas de segurança que, para sua construção, deverão atender às disposições da Lei Municipal nº 7.557 de 09 de julho de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 11.434, de 03 de janeiro de 1994.

Art. 5º A "Associação dos Proprietários Moradores da Rua Ângelo José Vicente" deverá afixar em lugar visível na entrada da via permissionada que constitui o cinturão de segurança, placa com os seguintes dizeres:

"LOTEAMENTO E ARRUAMENTO BAIRRO NOVA CAMPINAS - PERMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO DE CINTURÃO DE SEGURANÇA PELO DECRETO (Nº E DATA) NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 10.264, DE 01 DE OUTUBRO DE 1999, OUTORGADA À ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA RUA ANGELO JOSÉ VICENTE.

Nº do CGC.....(e/ou Inscrição Municipal).

1) É permitido o acesso ao público em geral;

2) O controle de acesso autorizado por esta Lei se faz através de construção de guaritas para vigilância e estreitamento e elevação do pavimento do leito carroçável."

Art. 6º O cinturão de segurança autorizado será instituído por prazo indeterminado, a título precário, gratuito e intransferível.

Art. 7º A critério da Prefeitura, quando necessário, ou quando detectado o desvio de finalidade, poderá este Decreto ser revogado e determinada a retirada das benfeitorias nele introduzidas.

Art. 8º Caracteriza-se como desvio de finalidade formas de controle de acesso diferentes das previstas neste Decreto, e a proibição do acesso público aos cinturões de segurança.

Art. 9º As despesas decorrentes da implantação dos cinturões de segurança correrão exclusivamente por conta da "Associação dos Proprietários Moradores da Rua Ângelo José Vicente", não acarretando qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Campinas

Art. 10. Quando a Prefeitura Municipal determinar a retirada das benfeitorias instaladas para controlar os acessos ao cinturão de segurança, esses serviços serão de responsabilidade dos proprietários beneficiados e deverão ser executados no prazo de 30 dias.

§ 1º Caso os serviços de que trata o *caput* deste artigo não forem executados no prazo determinado, cada proprietário de lote confrontante à área permissionada estará sujeito à multa equivalente a 0,01 UFIC/m2 de terreno por dia de atraso.

§ 2º Após o prazo estipulado no *caput* os serviços poderão ser realizados pela Prefeitura, cabendo à Associação dos Proprietários o ressarcimento de seus custos.

Art. 11. Pelo descumprimento de dispositivo deste Decreto, serão aplicadas as penalidades previstas no art. 15 da Lei nº 10.264, de 01 de outubro de 1999.

Art. 12. A instituição do cinturão de segurança será formalizada por termo lavrado pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 23 de agosto de 2010

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO CARIÁ NETO

Secretário De Assuntos Jurídicos

ALAIR ROBERTO GODOY

Secretário Municipal De Planejamento E Desenvolvimento Urban

HÉLIO CARLOS JARETTA

Secretário De Urbanismo

OSMAR COSTA

Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, CONFORME OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLO ADMINISTRATIVO N.º 06/10/29205, EM NOME DE RUYRILLO PEDRO DE MAGALHÃES, E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Direitor Do Departamento De Consultoria Geral

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe Do Gabinete Do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE

EM 16 DE AGOSTO DE 2010

De Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete - Protocolado nº: 2009/10/08179

Referente: Pregão Presencial 064/2009

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de condicionadores de ar, incluindo o fornecimento de peças, instalações elétricas e limpeza.

Em face do solicitado pela empresa Hiper Frio com. E Serv. Em Ar Condicionado Ltda. - ME à fl. 383, dos cálculos apresentados às fls. 384 à 388, AUTORIZO o reajuste no valor total de R\$ 623,64 (seiscentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos) sendo R\$ 363,79 (trezentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos) a onerar dotação 02110.04.122.1009.4188.339039 PTRES 021001 do presente exercício e, R\$ 259,85 (duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) do próximo exercício. PUBLIQUE-SE na forma da Lei.

Após, à Coordenadoria de Procedimentos Legais - SMA para que sejam tomadas as providências necessárias.

Em seguida, favor retornar à essa Assessoria Financeira - GP para prosseguimento.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária Municipal De Chefia De Gabinete

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 10/10/12.985 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Pregão Presencial nº 129/2010 - **Objeto:** Fornecimento parcelado de medicamentos homeopáticos.

Face ao não comparecimento de licitantes no presente certame, declaro **DESERTA** a licitação e **CANCELO** o Pregão Presencial nº 129/2010.

Campinas, 20 de agosto de 2010

ISABEL AP. LANGE SARDINHA

PREGOEIRA

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

Processo Administrativo nº 10/10/10.170 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - **Pregão Eletrônico nº 099/2010 - Objeto:** Registro de Preços de ração para caninos, bovinos, equinos e felinos, e de feno e sal mineralizado, para o Centro de Controle de Zoonoses.

A Pregoeira e a Equipe de Apoio que, após manifestação técnica da Secretaria Municipal de Saúde e análise das propostas/lances e documentação apresentadas na presente licitação, decidem por:

1. **CLASSIFICAR** em primeiro lugar as propostas das empresas abaixo relacionadas para os itens mencionados, com os respectivos valores unitários entre parênteses, conforme segue:

- ABRACOR COMERCIAL LTDA. - EPP para os itens 01 (R\$2,85), 02 (R\$4,26), 07 (R\$9,45) e 08 (R\$77,95);

- COMERCIO DE ARTIGOS PARA CHACAREIROS TIKO LTDA. - EPP para os itens 03 (R\$4,72), 04 (R\$7,83), 05 (R\$0,98) e 06 (R\$1,75).

2. **HABILITAR** as empresas cujas propostas estão classificadas em primeiro lugar, posto que atenderam as exigências consignadas no item 12 do edital.

3. **COMUNICAR** que, caso não haja interposição de recurso, o objeto da licitação fica adjudicado aos primeiros classificados para os itens mencionados com os respectivos valores unitários. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas (SP), das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min.

Campinas, 20 de agosto de 2010

ISABEL AP. LANGE SARDINHA

PREGOEIRA

CELSO BENEDITO GALVÃO

EQUIPE DE APOIO

LUSINETE FERREIRA DA CRUZ COSTA

EQUIPE DE APOIO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E DE HABILITAÇÃO

Processo Administrativo nº 10/10/01.361 - Interessado: Secretaria Municipal de Educação - **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 091/2010 - **Objeto:** Registro de Preços de óleo de soja refinado.

A pregoeira e a equipe de apoio, após análise das propostas/lances e documentação apresentada na presente licitação, decidem por:

1- **CLASSIFICAR em primeiro lugar** a proposta da empresa SAGAFFARI COMERCIAL LTDA. para o item 01, com o preço unitário de R\$ 2,24, bem como HABILITÁ-LA, posto que atendeu às exigências consignadas no subitem 10.15 e no item 12 do edital.

2- **DESCCLASSIFICAR** as propostas das empresas abaixo relacionadas, para o item mencionado, por não atenderem às exigências do edital e seus anexos, incorrendo nos subitens 11.2 e 11.2.1:

- NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., para o item 01;

- DISTRIB. DE ALIMENTOS SÃO PAULO DE PIRACICABA LTDA., para o item 01.

3- **DESCCLASSIFICAR** a proposta da empresa TOTAL CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS LTDA, para o item 01, por apresentar amostra com característica em desacordo com as solicitadas no Anexo I - Especificação do Item, incorrendo nos subitens 11.2 e 11.2.7 do Edital.

Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação fica adjudicado ao primeiro classificado para o item mencionado, com o respectivo valor unitário.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas - SP, das 08h30min às 16h30min.

Campinas, 20 de agosto de 2010

NOEMI PASCOAL ALEXANDRE

PREGOEIRA EM EXERCÍCIO

ROSINERI AP LAPERÁ ZORZETO

EQUIPE DE APOIO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº: 06/10/57.605 - Interessado: Secretaria Municipal de Educação - **Assunto:** Concorrência nº 011/2010 - **Objeto:** Execução de reforma e ampliação da EMEF Odila Maia Rocha Brito.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 14.217/03, resolvo:

1. **HOMOLOGAR** a Concorrência nº 011/2010, referente ao objeto em epígrafe.

2. **ADJUDICAR** seu objeto à empresa WESTCOR PINTURAS INDUSTRIAIS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., pelo valor global de R\$ 1.343.357,43 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos).

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Educação, para autorização de despesa nos termos do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações.

2. à Comissão Permanente de Licitações, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM.

3. à Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais, para lavratura do Termo de Contrato.

4. à Secretaria Municipal de Infraestrutura, para as demais providências.

Campinas, 24 de agosto de 2010

SAULO PAULINO LONEL

Secretário Municipal De Administração

EXTRATOS

Processo Administrativo nº 10/10/1948 Interessado Secretaria Municipal de Saúde **Termo de Convênio nº 77/10 Conveniado:** CASA DE APOIO À PORTADORES DE HIV/AIDS - **GRUPO DA AMIZADE Objeto do Convênio:** Estabelecer os mecanismos de integração da Conveniada ao Sistema Único de Saúde - **SUS Valor estimado:** R\$1.200.000,00 **Prazo:** 24 meses **Assinatura:** 05/08/10.

Processo Administrativo nº 10/10/22400 Interessado Secretaria Municipal de Educação **Termo de Convênio nº 79/10 Conveniado:** ASSOCIAÇÃO NAZARENA ASSISTENCIAL BENEFICENTE - ANA **Objeto do Convênio:** Execução do Programa de Atendimento Especial à Educação Infantil - PAEEI do Centro de Educação Infantil - "Nave Mãe Parque Universitário de Viracopos" **Valor estimado:** R\$1.152.540,00 **Prazo:** até 31 de janeiro de 2012 **Assinatura:** 23/08/10.

Processo Administrativo nº 09/10/32337 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 111/10 **Contratada:** DANILO MARQUES - **ME Termo de Contrato nº 113/10 Objeto do Contrato:** Serviços de impressão de diários de classe **Valor:** R\$12.950,00 **Prazo:** 30 dias **Assinatura:** 23/08/10.

Processo Administrativo nº 07/10/37172 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Presencial nº 80/08 **Contratada:** GARAGE SERVIÇOS E PEÇAS LTDA. - **EPP Termo de Contrato nº 82/08 Termo de Aditamento de Contrato nº 74/10 Objeto do Aditamento:** Prorrogação por mais 04 meses, a partir de 01/07/10, e reajuste de 5,26% **Valor total já reajustado:** R\$853.285,82 **Assinatura:** 01/07/10.

Processo Administrativo nº 05/10/32384 Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública **Modalidade:** Pregão Presencial nº 29/05 **Contratada:** TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS LTDA. **Termo de Contrato nº 248/05 Termo de Aditamento de Contrato nº 87/10 Objeto do Aditamento:** Prorrogação por mais 04 meses, a partir de 27/07/10 **Valor:** R\$ 144.718,00 **Assinatura:** 27/07/10.

Processo Administrativo nº 10/10/4275 Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Modalidade:** Pregão Presencial nº 89/10 **Contratada:** NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. **Termo de**

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: www.campinas.sp.gov.br
Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IMA - Informática de Municípios Associados S/A - Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP
e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - Site: www.ima.sp.gov.br Assinatura e Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou no endereço acima.
Recebimento de matérias para publicação até 16h00 do dia anterior.

Contratonº 114/10 **Objeto do Contrato:** Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios **Valor:** R\$ 59.593,48 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 23/08/10.

Processo Administrativo n.º 10/10/4275 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 89/10 **Contratada:** MERCANTIL PAULISTA 250 LTDA. **Termo de Contraton**º 115/10 **Objeto do Contrato:** Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios **Valor:** R\$ 24.083,90 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 23/08/10.

Processo Administrativo n.º 10/10/4275 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 89/10 **Contratada:** J. J. ANTONIOLI & CIA LTDA. **Termo de Contraton**º 116/10 **Objeto do Contrato:** Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios **Valor:** R\$ 9.498,70 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 23/08/10.

Processo Administrativo n.º 10/10/29031 **Interessado:** Secretaria Municipal de Urbanismo **Modalidade:** Protocolo de Intenções n.º 03/10 **Participe:** INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN **Objeto:** Salva-guarda, recuperação, preservação e promoção do Patrimônio Cultural Ferroviário do Estado de São Paulo, especificamente quanto à antiga Estação Ferroviária e ao Palácio da Mogiana, localizados em Campinas. **Assinatura:** 23/07/10.

Processo Administrativo n.º 10/10/25451 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Termo de Cooperação n.º** 05/10 **Cooperada:** ASSOCIAÇÃO AMIGOS DAS CRIANÇAS - Ai. Bi. - AMICI DEI BAMBINI **Objeto:** Execução de Programa de Qualificação da rede de alta complexidade de crianças e adolescentes do Município de Campinas, capacitação e construção de metodologia de trabalho com famílias. **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 24/08/10.

Processo Administrativo n.º 10/50/983 **Donatário:** Município de Campinas **Doador:** CAIXA ESCOLAR DA CEMEI LÍDIA BENCARDINI MASELLI **Termo de Doação n.º** 44/10. **Objeto:** Doação de bens móveis **Valor** R\$9.813,00 **Assinatura:** 24/08/10.

SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 036/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10/10/22.611 - **ASSUNTO:** Concorrência 036/2010 - **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Habitação-SEHAB - **OBJETO:** Execução de obras de construção de 48 unidades habitacionais na Gleba B do remanescente da Fazenda Taubaté, em Campinas/SP.

O Município de Campinas, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados a suspensão "SINE DIE" do procedimento licitatório sob referência, para a realização de alterações na respectiva pasta técnica.

Oportunamente, será designada nova data para a abertura da licitação supra-referida, por publicação nos órgãos de imprensa oficial, na forma da lei.

Campinas, 24 de agosto de 2010

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E DE HABILITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 10/10/07.128 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos - **Assunto:** Pregão Eletrônico n.º 109/2010 - **Objeto:** Registro de Preços de dormentes de madeira.

A pregoeira e a equipe de apoio, após análise das propostas/lances e documentação apresentada na presente licitação, decidem por:

1- CLASSIFICAR em primeiro lugar a proposta da empresa SERRARIA MOHR LTDA. para o item 01, com o preço unitário de R\$ 113,00, bem como HABILITA-LA, posto que atendeu às exigências consignadas no subitem 10.15 e no item 12 do edital.

2- DESCLASSIFICAR a proposta da empresa EDSON MAIER LABIAK - ME, para o item 01, por apresentar produto com característica em desacordo com as solicitadas no Anexo I - Especificação do Item, incorrendo nos subitens 11.2 e 11.2.1 do Edital.

Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação fica adjudicado ao primeiro classificado para o item mencionado, com o respectivo preço unitário.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Avenida Anchieta n.º 200, 6º andar - Campinas - SP, das 08h30min às 16h30min.

Campinas, 23 de agosto de 2010

NOEMI PASCOAL ALEXANDRE
PREGOEIRA
ROSINERIA PLAPERAZORZETO
EQUIPE DE APOIO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

NOTIFICAÇÃO

Expediente despachado pela Sr.ª. Secretária de Cidadania, Assistência e Inclusão Social em 19/08/2010

À Entidade **Projeto Lona das Artes**, CNPJ **08.621.689/0001-83**

At. Representante Legal, **Sr. Cristiano Aparecido dos Santos**

Assunto: **Devolução de Recursos**

Atendendo à determinação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, fiac o representante legal da entidade **Projeto Lona das Artes**, inscrita sob CNPJ n.º **08.621.689/0001-83**, **NOTIFICADO a efetuar a devolução do valor de R\$ 10.611,38 (dez mil e seiscentos e onze reais e trinta e oito centavos), impreterivelmente, até o dia 31/08/2010**, conforme dados bancários a seguir: **Banco do Brasil, Agência 4203-X, Conta Corrente 73.823-9, CNPJ 51.885.242/0001-40**.

A não devolução, dentro do prazo, implicará em atualização monetária, bem como em notificação ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE/SP.

Os documentos comprovadores da devolução deverão ser apresentados na Coordenadoria Setorial de Convênios e de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social - SMCAIS, localizada à Avenida Anchieta, n.º 200 - 12º Andar - Centro, neste Município de Campinas.

Campinas, 19 de agosto de 2010

DARCI DA SILVA
Secretária De Cidadania, Assistência E Inclusão Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atos do Conselho

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que

lhe confere lei n.º 8742 de 07/12/95 - LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social) e tendo em vista a Lei n.º 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei n.º 11.130 de 15/01/2002 e Decreto n.º 14.302 de 28/04/2003 que dispõe sobre seu Regimento Interno, e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares e Suplentes e convida os interessados em geral para participar da **Reunião Ordinária** do CMAS a realizar-se dia 31/08/2010 às **8h30m em sua sede à Rua Ferreira Penteado 1331 - Centro**

Campinas, 23 de agosto de 2010

SILVIA JENI LUIZ PEREIRA DE BRITO
Presidente Do CMAS/Campinas

DESPACHO

Expediente despachado pela Sr.ª. Secretária de Cidadania, Assistência e Inclusão Social em 24/08/2010

Protocolado: **2009/10/4.254**

Interessado: **SMCAIS - Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social** Assunto: **Serviços de coleta e entrega de malotes.**

À vista dos pareceres de fls. 233/244, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - SMAJ, que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO:**

1. A prorrogação do contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Campinas e a empresa **Priori Locação de Veículos e Equipamentos Ltda.**, pelo prazo de **12** (doze) meses, a partir de **26/08/2010**, com reajuste de **4,84%** (quatro vírgula oitenta e quatro por cento);

2. O aditamento do contrato no percentual de **25%** (vinte e cinco por cento).

3. A despesa decorrente no importe total de **R\$ 34.335,00** (trinta e quatro mil trezentos e trinta e cinco mil reais);

4. Em seguida, à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - SMAJ, para regular prosseguimento, conforme fls. 244.

Campinas, 24 de agosto de 2010

DARCI DA SILVA

Secretária De Cidadania, Assistência E Inclusão Social

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 162/10

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto n.º 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar n.º **057/09**, do protocolado n.º **09/10/8.851**, onde figura como interessado a Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, referente a servidora de matrícula funcional n.º **103.069-8**, face às disposições inseridas na alínea "a" do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal n.º 14.070/02, decido pelo **arquivamento** do presente protocolado.

Campinas, 16 de julho de 2010

ANDRÉ LAUBENSTEIN PEREIRA

Respondendo Pela Secretaria Municipal De Assuntos Jurídicos

SECRETARIA DE COMÉRCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETARIA DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E TURISMO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo n.º 10/10/15000

Interessado: Coordenação de Comunicação

Referência: Pregão Presencial n.º 073/2010

Objeto: Registro de Preços de prestação de serviços para organização de eventos em geral, com fornecimento de infraestrutura e apoio logístico

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal n.º 14.217/2003 e suas alterações, **AUTORIZO**, as despesas a favor das empresas:

- **TROUPE PRODUÇÕES LTDA - Ata de Registro de Preço n.º 116/2010**, no valor global de R\$ 21.583,73 (vinte e um mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos) referentes ao Lotes 02 e 07.

- **CENIUS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP - Ata de Registro de Preço n.º 115/2010**, no valor global de R\$ 15.184,71 (quinze mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos), referente ao lote 10.

Publique-se na forma da lei

RUI RABELO

Secretário Comércio, Indústria, Serviços e Turismo
Campinas, 18 de agosto de 2010

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO SME Nº 112/2010

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e considerando as especificidades da discussão curricular, **COMUNICA** que a abertura das inscrições para o preenchimento de vagas para os Cursos de Formação a serem providos pela Secretaria Municipal de Educação.

1. Das Disposições iniciais

1.1 Três Cursos serão oferecidos: **Curso A:** Ler e Escrever alfabetização e letramento; **Curso B:** Ler e Escrever práticas escolares de leitura e escrita nos anos iniciais; **Curso C:** Ler e Escrever contextualizando a matemática nos anos iniciais.

1.2 Os Cursos destinam-se, prioritariamente, aos professores que atuam nos anos iniciais das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e aos especialistas de educação da Rede Municipal de Ensino de Campinas.

1.3 Cada Curso será organizado da seguinte forma:

1.3.1 duração de três semestres sequenciais, com início no segundo semestre de 2010 e término em 2011;

1.3.2 modalidade semipresencial, com 80% das aulas ministradas de forma presencial e 20% a distância;

1.3.3 carga horária total de 180 horas-aula, dividida em 4 módulos de 45 horas-aula cada um.

1.4. O cronograma dos Cursos e das inscrições, as turmas e o total de vagas encontram-se dispostos nos ANEXOS I e II deste Comunicado.

2. Da inscrição

2.1. O candidato poderá inscrever-se por meio do endereço eletrônico: <http://tinyurl.com/lerescrever>.

2.2. O candidato poderá indicar, no ato da inscrição, até três opções de Curso/Turma, por ordem de preferência, e deverá invalidar as demais opções assinalando o item “CURSO NÃO ESCOLHIDO”.

3. Da seleção do candidato

3.1. O candidato será selecionado para um único Curso/Turma, considerando-se a ordem de preferência por ele indicada.

3.2. A seleção do candidato ocorrerá da seguinte forma:

3.2.1 Para o Curso A:

3.2.1.1 Em primeiro lugar, será selecionado o professor que atua nos anos iniciais das escolas municipais que obtiveram o menor IDEB no ano de 2010, obedecida a seguinte ordem de prioridade: o professor que atua no primeiro ano do Ciclo, em seguida, o que atua no segundo ano do Ciclo e assim sucessivamente.

3.2.1.2 Em segundo lugar, o especialista de educação que atua nas escolas municipais que obtiveram o menor IDEB no ano de 2010, obedecida a seguinte ordem de prioridade: orientador pedagógico, diretor educacional, vice-diretor educacional, coordenador pedagógico e supervisor educacional.

3.2.2. Para os Cursos B e C:

3.2.2.1 A participação do professor, será selecionado o professor que atua nos anos iniciais das escolas municipais que obtiveram o menor IDEB no ano de 2010, obedecida a seguinte ordem de prioridade: o professor que no quinto ano do Ciclo, em seguida, o que atua no quarto ano do Ciclo e assim sucessivamente.

3.2.2.2 Em segundo lugar, o especialista de educação que atua nas escolas municipais que obtiveram o menor IDEB no ano de 2010, obedecida a seguinte ordem de prioridade: orientador pedagógico, diretor educacional, vice-diretor educacional, coordenador pedagógico e supervisor educacional.

4. Da participação remunerada

4.1. A participação do professor, em cada encontro presencial, será remunerada por meio de 3 (três) Horas-Projeto.

4.1.2 Na impossibilidade de remuneração por meio de Hora-Projeto, o professor poderá utilizar até 3 (três) horas-aula de sua Carga Horária Pedagógica, CHP, desde que indicado pela unidade educacional e autorizado pelo Representante Regional do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada, NAED, ao qual se vincula a unidade educacional.

5. Da Certificação

5.1 A declaração de participação ocorrerá mediante frequência mínima de 80% do total de horas presenciais e do cumprimento de 80% da carga horária não presencial, em cada módulo.

5.2 O participante poderá receber certificação de 180 horas-aula após ter cursado os 4 módulos.

6. Das Disposições Finais

6.1 As inscrições que não se adequarem ao disposto por este COMUNICADO serão desconsideradas.

6.2 Os Cursos que não obtiverem, no mínimo, 50% de preenchimento das vagas poderão ser cancelados.

6.2.1 Os participantes dos Cursos cancelados serão remanejados para outros Cursos, respeitando-se a ordem de opção indicada eletronicamente pelo candidato, caso existam vagas disponíveis.

6.3 O candidato poderá obter mais informações pelo telefone (19) 3259-1496 ou pelo endereço eletrônico sme.curriculo@campinas.sp.gov.br.

6.4 A lista dos candidatos selecionados será divulgada em Diário Oficial do Município e no site oficial da Secretaria Municipal de Educação de Campinas, www.campinas.sp.gov.br/governo/educacao/.

Campinas, 23 de agosto de 2010

JOSE TADEU JORGE

Secretário Municipal De Educação

ANEXO I – CRONOGRAMA GERAL

DATAS	ATIVIDADES PREVISTAS
DAS 08H DO DIA 24/08/10 ÀS 10H DO DIA 30/08/10	INSCRIÇÃO NOS CURSOS VIA ON-LINE PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO: HTTP://TINYURL.COM/LERESCREVER
DIA 03/09/10	PUBLICAÇÃO DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS POR CURSO NO SITE DA SME WWW.CAMPINAS.SP.GOV.BR/GOVERNO/EDUCACAO/
DIA 09/09/10	PUBLICAÇÃO DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS EM DOM
DIA 11/09/10	ABERTURA OFICIAL DOS CURSOS DO PROGRAMA LER E ESCRIVER COM AULA INAUGURAL (PRIMEIRA AULA PARA TODOS OS PARTICIPANTES DOS CURSOS) HORÁRIO: DAS 08H30MIN ÀS 11H30MIN LOCAL: AUDITÓRIO DA EE CULTO À CIÊNCIA ENDEREÇO: RUA DELFINO CINTRA S/Nº

ANEXO II – PROGRAMAÇÃO DOS CURSOS COM INÍCIO E TÉRMINO DE CADA TURMA

Cursos do Programa LER e ESCRIVER – 2º SEMESTRE - 2010

CURSO A – “Ler e Escrever – Alfabetização e Letramento”

Turma I

Formador: CP - Gláucia Coluccini Moreto

Nº Vagas: 25

Início da turma: 17/09/10

Término: 26/11/10

Local: EMEF Virgínia Mendes

Dia: 6ª feira

Horário: das 11h30min às 14h

Turma II

Formador: CP - Elisabeth Pimentel

Nº Vagas: 25

Início da turma: 15/09/10

Término: 24/11/10

Local: CEFORTEPE

Dia: 4ª feira

Horário: das 18h às 20h30min

CURSO B – “Ler e Escrever – Práticas Escolares de Leitura e Escrita nos Anos Iniciais”

Turma I

Formador: Professora Maria Lucia Cerone

Nº Vagas: 25

Início da turma: 17/09/10

Término: 26/11/10

Local: Rodízio entre as escolas André Tosello, Carmelina C. Rinco e Maria Pavanatti nesta sequência.

Dia: 6ª feira

Horário: das 11h30min às 14h

Turma II

Formador: Professora Maria Lucia Cerone

Nº Vagas: 25

Início da turma: 13/09/10

Término: 13/12/10

Local: EMEF Clotilde Barraquet Von Zuben

Dia: 2ª feira

Horário: das 15h30min às 18h

Turma III

Formador: Professora Maria Aparecida Montagner

Nº Vagas: 25

Início da turma: 17/09/10

Término: 26/11/10

Local: EMEF Edson L. L. Souto

Dia: 6ª feira

Horário: das 11h30min às 14h

Turma IV

Formador: Professora Maria Aparecida Lopes

Nº Vagas: 25

Início da turma: 15/09/10

Término: 24/11/10

Local: CEFORTEPE

Dia: 4ª feira

Horário: das 17h30min às 20h

Turma V

Formador: Professora Maria Aparecida Montagner

Nº Vagas: 25

Início da turma: 13/09/10

Término: 13/12/10

Local: CEFORTEPE

Dia: 4ª feira

Horário: das 17h30min às 20h

Turma VI

Formador: Professora Maria Aparecida Montagner

Nº Vagas: 25

Início da turma: 15/09/10

Término: 24/11/10

Local: CEFORTEPE

Dia: 4ª feira

Horário: das 17h30min às 20h

Turma VII

Formador: Professora Márcia Maria Nunes Gonçalves

Nº Vagas: 25

Início da turma: 15/09/10

Término: 24/11/10

Local: CEFORTEPE

Dia: 4ª feira

Horário: das 17h30min às 20h

Turma VIII

Formador: Professor Domênico Gallicchio Neto

Nº Vagas: 25

Início da turma: 14/09/10

Término: 07/12/10

Local: Rodízio entre as escolas André Tosello, Carmelina C. Rinco, Maria Pavanatti e Virgínia Mendes nesta sequência.

Dia: 3ª feira

Horário: das 11h50min às 14h20min

Turma III

Formador: Professora Márcia Maria Nunes Gonçalves

Nº Vagas: 25

Início da turma: 15/09/10

Término: 24/11/10

Local: EMEF Pe. Francisco Silva

Dia: 4ª feira

Horário: das 08h às 10h30min

Turma IV

Formador: Professora Adriana Correa Almeida

Nº Vagas: 25

Início da turma 15/09/10

Término: 24/11/10

Local: EMEF Edson L. L. Souto

Dia: 4ª feira

Horário: das 11h30min às 14h

Turma V

Formador: Professora Adriana Correa Almeida

Nº Vagas: 25

Início da turma: 15/09/10

Término: 24/11/10

Local: CEFORTEPE

Dia: 4ª feira

Horário: das 17h30min às 20h

Turma VI

Formador: Professor Domênico Gallicchio Neto

Nº Vagas: 25

Início da turma: 16/09/10

Término: 25/11/10

Local: Rodízio entre as escolas Ciro Exel, Floriano Peixoto, Leonor S. Chaib e Orlando Carpino nesta sequência.

Dia: 3ª feira

Horário: das 17h30min às 20h

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Interessado: Sindicato Dos Trabalhadores Nas Indústrias De Alimentação E Afins - Sitac - Protocolo Nº 2007/10/36472

Compareça o interessado na Prefeitura Municipal de Campinas - SMEL, localizado na Av. Anchieta, 200 - 2º andar, para devida ciência. O não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, acarretará no arquivamento do referido protocolado.

Campinas, 24 de agosto de 2010

FERNANDO VAZ PUPO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Interessado: Am Do Jardim Santa Rosa - Protocolo Nº 2007/10/26156
Compareça o interessado na Prefeitura Municipal de Campinas - SMEL, localizado na Av. Anchieta, 200 - 2º andar, para devida ciência. O não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, acarretará no arquivamento do referido protocolado.

Campinas, 24 de agosto de 2010
FERNANDO VAZ PUPO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Protocolo n. 2009/10/25779

Interessado: Orlando Nacarato

Assunto: Dação em pagamento

Com base em todo o disposto neste processo, **INDEFIRO** do requerimento de dação em pagamento tributário por falta de amparo legal na Lei Municipal nº 11631/03.

Campinas, 23 de agosto de 2010
PAULO MALLMANN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo: 2010/10/30396

Código Cartográfico: 3432.12.35.0474.01001.

Interessado(a): André Caluzni Neto.

Comunicamos V. Sa. para juntar ao processo em epígrafe, no prazo de 15 dias da data da publicação, documentação hábil a fazer prova da representatividade do requerente, providenciando:

1. Cópia da certidão de matrícula atualizadas (360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel; **ou**, o Contrato de Financiamento lavrado pela COHAB; ou, Escritura de Venda e Compra lavrada como instrumento público, ou;

2. Procuração sem firma reconhecida do proprietário, com cópia do CPF e RG do outorgante e do outorgado, ou; procuração com firma reconhecida do outorgante com cópia do CPF e RG do outorgado ou firma reconhecida do mesmo. **Obs.:** tal solicitação se faz necessária tendo em vista que a procuração constante do referido processo é exclusiva para parcelamento de dívida;

Nos termos do Decreto 16.274/08 que regulamenta a lei 13.104/07.

Obs.: O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

Campinas, 20 de agosto de 2010
ELAINE DUARTE DA SILVA
Ag. Fiscal Tributário.

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo: 2010/10/19976

Código Cartográfico: 3414.11.28.0320.00000.

Interessado(a): Luiza Sakuma.

Comunicamos V. Sa. para juntar ao processo em epígrafe, no prazo de 15 dias da data da publicação, documentação hábil a fazer prova da representatividade do requerente, providenciando:

1. Cópia da certidão de matrícula atualizadas (360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel; **ou**, o Contrato de Financiamento lavrado pela COHAB; ou, Escritura de Venda e Compra lavrada como instrumento público, ou;

2. Procuração sem firma reconhecida do proprietário, com cópia do CPF e RG do outorgante e do outorgado, ou; procuração com firma reconhecida do outorgante com cópia do CPF e RG do outorgado ou firma reconhecida do mesmo. **Obs.:** tal solicitação se faz necessária tendo em vista que a procuração constante do referido processo é exclusiva para parcelamento de dívida;

Nos termos do Decreto 16.274/08 que regulamenta a lei 13.104/07.

Obs.: O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

Campinas, 20 de agosto de 2010
ELAINE DUARTE DA SILVA
Ag. Fiscal Tributário.

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo: 2010/10/28932

Código Cartográfico: 3432.22.22.0083.00000.

Interessado(a): Osvaldo Rodrigues Gato.

Comunicamos V. Sa. para juntar ao processo em epígrafe, no prazo de 15 dias da data da publicação, documentação hábil a fazer prova da representatividade e qualificação do requerente, providenciando:

1. Cópia da certidão de matrícula atualizadas (360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel; **ou**, o Contrato de Financiamento lavrado pela COHAB; ou, Escritura de Venda e Compra lavrada como instrumento público, ou;

2. Procuração sem firma reconhecida do proprietário, com cópia do CPF e RG do outorgante e do outorgado, ou; procuração com firma reconhecida do outorgante com cópia do CPF e RG do outorgado ou firma reconhecida do mesmo.

Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista que a procuração constante do referido processo é exclusiva para parcelamento de dívida;

3. Cópias simples da cédula de identidade e do CPF do requerente (Osvaldo Rodrigues Gato). Nos termos do Decreto 16.274/08 que regulamenta a lei 13.104/07.

Obs.: O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

Campinas, 20 de agosto de 2010
ELAINE DUARTE DA SILVA
Ag. Fiscal Tributário.

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo: 2010/10/19778

Código Cartográfico: 3443.32.74.0414.01041.

Interessado(a): José Jair P. De Lima.

Comunicamos V. Sa. para juntar ao processo em epígrafe, no prazo de 15 dias da data da publicação, documentação hábil a fazer prova da representatividade e qualificação do requerente, providenciando:

1. Cópia da certidão de matrícula atualizadas (360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel; **ou**, o Contrato de Financiamento lavrado pela COHAB; ou, Escritura de Venda e Compra lavrada como instrumento público, ou;

2. Procuração sem firma reconhecida do proprietário, com cópia do CPF e RG do outorgante e do outorgado, ou; procuração com firma reconhecida do outorgante com cópia do CPF e RG do outorgado ou firma reconhecida do mesmo.

Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista que a procuração constante do referido processo é exclusiva para parcelamento de dívida;

3. Cópias simples da cédula de identidade e do CPF do requerente (José Jair P. De Lima). Nos termos do Decreto 16.274/08 que regulamenta a lei 13.104/07.

Obs.: O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

Campinas, 20 de agosto de 2010
ELAINE DUARTE DA SILVA
Ag. Fiscal Tributário.

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo:2004/10/10336 Interessado(a):ARMANDO SANCHES OLIVEIRA - Imóvel: 3424.11.37.0075.01001. Faz-se saber nesta data, que protocolado de impugnação do IPTU nº 2004/10/10336, para o exercício de 2004, incorreu em desistência tácita da impugnação, face ao recolhimento do crédito tributário em litígio, de acordo com disposto no artigo 15, § 2º, da Lei 13104/07.

Protocolo:2005/10/8553 Interessado(a):RUBENS ODILON FERREIRA - Imóvel: 3423.11.14.0247.01014. Faz-se saber nesta data, que protocolado de impugnação do IPTU nº 2005/10/8553, para o exercício de 2005, incorreu em desistência tácita da impugnação, face ao recolhimento do crédito tributário em litígio, de acordo com disposto no artigo 15, § 2º, da Lei 13104/07.

Protocolo:2000/10/10574 Interessado(a):PEDRO LUIZ SIMONATO - Imóvel: 3424.12.38.0474.00000. Faz-se saber nesta data, que protocolado de impugnação do IPTU nº 2000/10574, para o exercício de 2000, incorreu em desistência tácita da impugnação, face ao recolhimento do crédito tributário em litígio, de acordo com disposto no artigo 15, § 2º, da Lei 13104/07.

Protocolo:2004/10/5893 Interessado(a):SALVADOR CARLOS VIEIRA PALMA- Imóvel: 3412.14.71.01001. Faz-se saber nesta data, que protocolado de impugnação do IPTU nº 2004/10/5893, para o exercício de 2004, incorreu em desistência tácita da impugnação, face ao recolhimento do crédito tributário em litígio, de acordo com disposto no artigo 15, § 2º, da Lei 13104/07.

Protocolo:2007/10/35670 Interessado(a):JORGE CORPORATIVA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA - Imóvel: 3421.53.11.0001.01001. Faz-se saber nesta data, que protocolado de impugnação do IPTU nº 2007/10/35670, para o exercício de 2007, incorreu em desistência tácita da impugnação, face ao recolhimento do crédito tributário em litígio, de acordo com disposto no artigo 15, § 2º, da Lei 13104/07.

Protocolo:2006/10/58858 Interessado(a):LUCIANA CARDOSO LISBOA-ME - Imóvel: 3421.42.60.0199.01001. Faz-se saber nesta data, que protocolado de impugnação do IPTU nº 2006/10/58858, para o exercício de 2006, incorreu em desistência tácita da impugnação, face ao recolhimento do crédito tributário em litígio, de acordo com disposto no artigo 15, § 2º, da Lei 13104/07.

Protocolo:2008/03/2845 Interessado(a):MILTON DE JESUS MARTINS - Imóvel: 3421.52.11.0285.01001. Faz-se saber nesta data, que protocolado de impugnação do IPTU nº 2008/03/2845, para o exercício de 2008, incorreu em desistência tácita da impugnação, face ao recolhimento do crédito tributário em litígio, de acordo com disposto no artigo 15, § 2º, da Lei 13104/07.

Protocolo:2006/10/8335 Interessado(a):CASSIO PAULINO DE CAMARGO - Imóvel: 3423.22.77.0157.00000. Faz-se saber nesta data, que protocolado de impugnação do IPTU nº 2006/10/8335, para o exercício de 2006, incorreu em desistência tácita da impugnação, face ao recolhimento do crédito tributário em litígio, de acordo com disposto no artigo 15, § 2º, da Lei 13104/07.

Protocolo:2006/10/12149 Interessado(a):ALFISA PARTICIPAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - Imóvel: 4313.43.19.3063.00000. Faz-se saber nesta data, que protocolado de impugnação do IPTU nº 2006/10/12149, para o exercício de 2006, incorreu em desistência tácita da impugnação, face ao recolhimento do crédito tributário em litígio, de acordo com disposto no artigo 15, § 2º, da Lei 13104/07.

Protocolo:2008/03/1996 Interessado(a):ANTONIO GIOVANI MOISES - Imóvel: 3264.43.30.0222.00000. Faz-se saber nesta data, que protocolado de impugnação do IPTU nº 2008/03/1996, para o exercício de 2008, incorreu em desistência tácita da impugnação, face ao recolhimento do crédito tributário em litígio, de acordo com disposto no artigo 15, § 2º, da Lei 13104/07.

Campinas, 24 de agosto de 2010
PRISCILA MOREIRA SOARES
Agente Fiscal Tributário

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo: 2010/10/27097

Código Cartográfico: 3412.53.84.0123.01001.

Interessado(a): Elaine Martini.

Comunicamos V. Sa. para juntar ao processo em epígrafe, no prazo de 15 dias da data da publicação, documentação hábil a fazer prova da representatividade e qualificação do requerente, providenciando:

1. Cópia da certidão de matrícula atualizadas (360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel; **ou**, o Contrato de Financiamento lavrado pela COHAB; ou, Escritura de Venda e Compra lavrada como instrumento público, ou;

2. Procuração sem firma reconhecida do proprietário, com cópia do CPF e RG do outorgante e do outorgado, ou; procuração com firma reconhecida do outorgante com cópia do CPF e RG do outorgado ou firma reconhecida do mesmo.

Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista que a procuração constante do referido processo é exclusiva para parcelamento de dívida;

3. Cópias simples da cédula de identidade e do CPF do requerente (Elaine Martini). Nos termos do Decreto 16.274/08 que regulamenta a lei 13.104/07.

Obs.: O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

Campinas, 20 de agosto de 2010
ELAINE DUARTE DA SILVA
Ag. Fiscal Tributário.

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo: 2008/10/48081 - Interessado(a): ARLEIANTONIO COSTA - Código Cartográfico: 4311.24.65.0318.01001. Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando o seguinte documento: - *Cópias simples do RG e CPF do requerente, nos termos da IN-DRI-SMF nº 001/2003 e do do Decreto Municipal 16274/08.* O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. A legislação citada poderá ser consultada pela internet, no endereço <http://www.campinas.sp.gov.br/bibjuri/legtrib.htm> ou obtida junto ao Pota Aberta, no Paço Municipal.

Protocolo: 2008/10/44971 - Interessado(a): BENEDITA JOANIDETE DE LOURDES S. DO NASCIMENTO - Código Cartográfico: 3424.12.38.0573.00000. Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando o seguinte documento: - *Cópias simples do RG e CPF do requerente, nos termos da IN-DRI-SMF nº 001/2003 e do do Decreto Municipal 16274/08.* O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. A legislação citada poderá ser consultada pela internet, no endereço <http://www.campinas.sp.gov.br/bibjuri/legtrib.htm> ou obtida junto ao Pota Aberta, no Paço Municipal.

Protocolo: 2010/10/19225 - Interessado(a): RICARDO MISA RIBEIRO - Código Cartográfico: 3422.13.31.0242.00000. Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando o seguinte documento: - *Cópias simples do RG e CPF do requerente, nos termos da IN-DRI-SMF nº 001/2003 e do do Decreto Municipal 16274/08.* O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. A legislação citada poderá ser consultada pela internet, no endereço <http://www.campinas.sp.gov.br/bibjuri/legtrib.htm> ou obtida junto ao Pota Aberta, no Paço Municipal.

Protocolo: 2008/10/36867 - Interessado(a): ZULMIRO FERNANDES - Código Cartográfico: 3214.63.66.0327.00000. Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando o seguinte documento: - *Cópias simples do RG e CPF do requerente, nos termos da IN-DRI-SMF nº 001/2003 e do do Decreto Municipal 16274/08.* O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. A legislação citada poderá ser consultada pela internet, no endereço <http://www.campinas.sp.gov.br/bibjuri/legtrib.htm> ou obtida junto ao Pota Aberta, no Paço Municipal.

Protocolo: 2007/10/45092 - Interessado(a): ANTONIO FERNANDES BALIEIRO - Código Cartográfico: 4311.24.25.0070.00000. Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando o seguinte documento: - *Cópias simples do RG e CPF do requerente, nos termos da IN-DRI-SMF nº 001/2003 e do do Decreto Municipal 16274/08.* O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. A legislação citada poderá ser consultada pela internet, no endereço <http://www.campinas.sp.gov.br/bibjuri/legtrib.htm> ou obtida junto ao Pota Aberta, no Paço Municipal.

Protocolo: 2006/10/18346 - Interessado(a): LUCIANE BUENO COIMBRA - Código Cartográfico: 4312.14.74.0327.00000. Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando o seguinte documento: - *Cópias simples do RG e CPF do requerente, nos termos da IN-DRI-SMF nº 001/2003 e do do Decreto Municipal 16274/08.* O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. A legislação citada poderá ser consultada pela internet, no endereço <http://www.campinas.sp.gov.br/bibjuri/legtrib.htm> ou obtida junto ao Pota Aberta, no Paço Municipal.

Protocolo: 2005/10/8244 Interessado(a): PEDRO PAULO DO AMARAL MAGALHAES

Códigos Cartográficos: 3414.34.02.0081.00000 e 3414.34.02.0075.00000

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos:

Cópia da Certidão de Matrícula Atualizada (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, referente a **ANEXAÇÃO DOS SEGUINTE LOTES: LOTE 027 com 385,00 m² e LOTE 028 com 264,60 m² QUARTEIRÃO 00106 no SEGUINTE LOTE: LOTE 027 com 571,00 m²; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01.**

Obs.: tal solicitação se faz necessária em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal.

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.

Campinas, 24 de agosto de 2010

PRISCILA MOREIRA SOARES

Agente Fiscal Tributário

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo nº: 10/03/3043

Interessado: Marcos Tadeu de Souza Soares

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 023.894.500-03

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo ao artigo 68 da Lei 13.104/07, **defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente ao exercício de 2010**, relativo ao imóvel codificado sob o nº **023.894.500-03**, transformando-se de territorial para predial, com área construída de **123,39 m²**, categoria construtiva **RH - 3** e ano base de depreciação **2000**, pois foi constatado que existe edificação no local, conforme parecer fiscal às fls. 12, nos termos do artigo 18, e tabela IV do anexo I da Lei 11.111/01 (e alterações) e do Decreto nº 15.358/05, mantendo-se os demais dados e fatores inalterados.

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes dos autos, e atendendo ao artigo 66 da Lei 13.104/07, **determino a retificação do lançamento em questão, a partir do exercício de 2005**, transformando-se de territorial para predial, com área construída de **123,39 m²**, o tipo/padrão/subpadrão **A-2.0** e o ano base de depreciação **2000**, nos termos dos artigos 17 e 18 da Lei 11.111/01, e da tabela III da Lei 11.111/01 (alterada pela Lei 12.176/04), pois foi constatado que existe edi-

ficação no local, **observando que a partir do exercício de 2006**, o imóvel deverá ser classificado na categoria construtiva **RH - 2**, conforme o determinado no o artigo 18, e tabela IV do anexo I da Lei 11.111/01 (alterada pelas Leis 12.176/04 e 12.445/05), consoante o disposto no artigo 145, III, do CTN.

Os lançamentos anteriormente constituídos relativamente aos exercícios de 2005 a 2010 deverão ser substituídos, com o cancelamento dos respectivos débitos, nos termos da Lei 11.111/01 (e alterações); em consonância com os artigos 145, 149 e 173 do Código Tributário Nacional.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/07, por não cumprir as exigências do art. 4º, 33 e 68 da referida Lei.

Protocolo nº: 08/03/02878 anexo 10/03/4000

Interessado: Oswaldo Machado

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 055.067.301-03

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo ao artigo 68 da Lei 13.104/07, **defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente aos exercícios de 2008 e 2010**, relativo ao imóvel codificado sob o nº **055.067.301-03**, transformando-se de territorial para predial, com área construída de **98,10 m²**, categoria construtiva **RH - 3** e ano base de depreciação **2007**, pois foi constatado que existe edificação no local, conforme parecer fiscal às fls. 23, nos termos do artigo 18, e tabela IV do anexo I da Lei 11.111/01 (e alterações), mantendo-se os demais dados e fatores inalterados.

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes dos autos, e atendendo ao artigo 66 da Lei 13.104/07, **determino a retificação do lançamento em questão, para o exercício de 2009**, relativo ao imóvel codificado sob o nº **055.067.301-03**, transformando-se de territorial para predial, com área construída de **98,10 m²**, categoria construtiva **RH - 3** e ano base de depreciação **2007**, pois foi constatado que existe edificação no local, conforme parecer fiscal às fls. 23, nos termos do artigo 18, e tabela IV do anexo I da Lei 11.111/01 (e alterações), mantendo-se os demais dados e fatores inalterados, consoante o disposto no artigo 145, III do CTN.

Os lançamentos anteriormente constituídos relativamente aos exercícios de 2008 a 2010 deverão ser substituídos, com o cancelamento dos respectivos débitos, nos termos da Lei 11.111/01; em consonância com os artigos 145, 149 e 173 do Código Tributário Nacional.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/07, por não cumprir as exigências do art. 4º, 33 e 68 da referida Lei.

Protocolo nº: 07/03/01927

Interessado: Aldivino Gonçalves da Silva

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 022.930.500-03

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo ao artigo 68 da Lei 13.104/07, **defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente aos exercícios de 2007, 2008 e 2009**, relativo ao imóvel codificado sob o nº **022.930.500-03**, transformando-se de territorial para predial, com área construída de **139,85 m²**, categoria construtiva **RH - 4** e ano base de depreciação **2006**, pois foi constatado que existe edificação no local, conforme parecer fiscal às fls. 17, nos termos do artigo 18, e tabela IV do anexo I da Lei 11.111/01 (e alterações) e do Decreto nº 15.358/05, mantendo-se os demais dados e fatores inalterados.

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes dos autos, e atendendo ao artigo 66 da Lei 13.104/07, **determino a retificação do lançamento em questão, a partir do exercício de 2010**, relativo ao imóvel codificado sob o nº **022.930.500-03**, transformando-se de territorial para predial, com área construída de **139,85 m²**, categoria construtiva **RH - 4** e ano base de depreciação **2006**, pois foi constatado que existe edificação no local, conforme parecer fiscal às fls. 17, nos termos do artigo 18, e tabela IV do anexo I da Lei 11.111/01 (e alterações) e do Decreto nº 15.358/05, mantendo-se os demais dados e fatores inalterados, consoante o disposto no artigo 145, III do CTN.

Os lançamentos anteriormente constituídos relativamente aos exercícios de 2007 a 2010 deverão ser substituídos, com o cancelamento dos respectivos débitos, nos termos da Lei 11.111/01; em consonância com os artigos 145, 149 e 173 do Código Tributário Nacional.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/07, por não cumprir as exigências do art. 4º, 33 e 68 da referida Lei.

Protocolo nº: 07/03/00908 anexos 08/03/3045, 09/03/3096 e 10/10/16274

Interessado: Auro de Almeida Silva

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 035.428.000-03

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo ao artigo 68 da Lei 13.104/07, **defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente aos exercícios de 2007, 2008, 2009 e 2010**, relativo ao imóvel codificado sob o nº **035.428.000-03**, transformando-se de territorial para predial, com área construída de **154,54 m²**, categoria construtiva **RH - 4** e ano base de depreciação **2005**, pois foi constatado que existe edificação no local, conforme parecer fiscal às fls. 20, nos termos do artigo 18, e tabela IV do anexo I da Lei 11.111/01 (e alterações) e do Decreto nº 15.358/05, mantendo-se os demais dados e fatores inalterados.

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes dos autos, e atendendo ao artigo 66 da Lei 13.104/07, **determino a retificação do lançamento em questão, a partir do exercício de 2006**, relativo ao imóvel codificado sob o nº **035.428.000-03**, transformando-se de territorial para predial, com área construída de **154,54 m²**, categoria construtiva **RH - 4** e ano base de depreciação **2005**, pois foi constatado que existe edificação no local, conforme parecer fiscal às fls. 20, nos termos do artigo 18, e tabela IV do anexo I da Lei 11.111/01 (e alterações) e do Decreto nº 15.358/05, mantendo-se os demais dados e fatores inalterados, consoante o disposto no artigo 145, III do CTN.

Os lançamentos anteriormente constituídos relativamente aos exercícios de 2006 a 2010 deverão ser substituídos, com o cancelamento dos respectivos débitos, nos termos da Lei 11.111/01; em consonância com os artigos 145, 149 e 173 do Código Tributário Nacional.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/07, por não cumprir as exigências do art. 4º, 33 e 68 da referida Lei.

Protocolo nº: 05/10/13363

Interessado: Marta da Silva Araujo

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 046.871.800-03

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo ao artigo 68 da Lei 13.104/07, **defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente ao exercício de 2005**, relativo ao imóvel codificado sob o nº **046.871.800-03**, transformando-se de territorial para predial, com área construída de **123,92 m²**, o tipo/padrão/subpadrão **A-2.3** e o ano base de depreciação **2004**, nos termos dos artigos 17 e 18 da Lei 11.111/01 e da tabela III da Lei 11.111/01 (alterada pela Lei 12.176/04), pois foi constatado em vistoria que existe edificação no local, conforme parecer fiscal às fls. 16, mantendo-se os demais dados e fatores inalterados.

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes dos autos, e atendendo ao artigo 66 da Lei 13.104/07, **determino a retificação do lançamento em questão, a partir do exercício de 2006**, transformando-se de territorial para predial, com área construída de **123,92 m²**, categoria construtiva **RH - 2** e ano base de depreciação **2004**, pois foi constatado que existe edificação no local, conforme parecer fiscal às fls. 16, nos termos dos artigos 17 e 18 e tabela IV do anexo I da Lei 11.111/01 (alterada pelas Leis 12.176/04 e 12.445/05), consoante o disposto no artigo 145, III, do CTN.

Os lançamentos anteriormente constituídos relativamente aos exercícios de 2005 a 2010 deverão ser substituídos, com o cancelamento dos respectivos débitos, nos termos da Lei 11.111/01; em consonância com os artigos 145, 149 e 173 do Código Tributário Nacional.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/07, por não cumprir as exigências do art. 4º, 33 e 68 da referida Lei.

Protocolo nº: 05/10/13232

Interessado: Natanael Damasceno Junior

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 055.089.098-03

Com base nos elementos do presente processo e nos termos do artigo 25 § 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007, **DECLARO A NULIDADE** do despacho de folhas 60/61, publicado no D.O.M em 28/06/2010, por conter incorreções quanto aos dados apurados através da vistoria realizada em 22/05/2007, anexo às folhas 22 a 29, passando a vigorar com a seguinte redação:

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo ao artigo 68 da Lei 13.104/07, **defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente aos exercícios de 2005, 2006 e 2007**, relativo ao imóvel codificado sob o nº **055.089.098-03**, transformando-se de territorial para predial, com área construída de **47,54 m²**, o tipo/padrão/subpadrão **A-2.9** e o ano base de depreciação **2002**, nos termos dos artigos 17 e 18 da Lei 11.111/01, e da tabela III da Lei 11.111/01 (alterada pela Lei 12.176/04), pois foi constatado em vistoria que existe edificação no local, **observando que a partir do exercício de 2006**, o imóvel deverá ser classificado na categoria construtiva **RH - 3**, conforme o determinado no o artigo 18, e tabela IV do anexo I da Lei 11.111/01 (alterada pelas Leis 12.176/04 e 12.445/05).

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes dos autos, e atendendo ao artigo 66 da Lei 13.104/07, **determino a retificação do lançamento em questão, a partir do exercício de 2003**, transformando-se de territorial para predial, com área construída de **47,54 m²**, o tipo/padrão/subpadrão **A-2.9** e o ano base de depreciação **2002** nos termos dos artigos 17 e 18 da Lei 11.111/01, e da tabela III da Lei 9.927/98, pois foi constatado em vistoria que existe edificação no local, **observando que a partir do exercício de 2006**, o imóvel deverá ser classificado na categoria construtiva **RH - 3**, conforme o determinado no o artigo 18, e tabela IV do anexo I da Lei 11.111/01 (alterada pelas Leis 12.176/04 e 12.445/05), **e a partir do exercício de 2008**, área construída deverá ser alterada para **78,90 m²** e o ano base de depreciação para **2004**, visto que foi constatado o acréscimo de área construída, conforme vistoria realizada no local em 22/05/2007, nos termos dos artigos 17 e 18 da Lei 11.111/01 (e alterações), mantendo-se os demais dados e fatores inalterados consoante o disposto no artigo 145, III, do CTN.

Os lançamentos anteriormente constituídos relativamente aos exercícios de 2003 a 2010 deverão ser substituídos, com o cancelamento dos respectivos débitos, nos termos da Lei 9.927/98 (e alterações) e da Lei 11.111/01; em consonância com os artigos 145, 149 e 173 do Código Tributário Nacional.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/07, por não cumprir as exigências do art. 4º, 33 e 68 da referida Lei.

Protocolo nº: 05/10/12992

Interessado: Marcelo Luis da Cruz

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 041.539.900-03

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo ao artigo 68 da Lei 13.104/07, **defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente ao exercício de 2005**, relativo ao imóvel codificado sob o nº **041.539.900-03**, transformando-se de territorial para predial, com área construída de **165,47 m²**, o tipo/padrão/subpadrão **A-2.4** e o ano base de depreciação **2004**, nos termos dos artigos 17 e 18 da Lei 11.111/01 e da tabela III da Lei 11.111/01 (alterada pela Lei 12.176/04), pois foi constatado em vistoria que existe edificação no local, conforme parecer fiscal às fls. 17, mantendo-se os demais dados e fatores inalterados.

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes dos autos, e atendendo ao artigo 66 da Lei 13.104/07, **determino a retificação do lançamento em questão, a partir do exercício de 2006**, transformando-se de territorial para predial, com área construída de **165,47 m²**, categoria construtiva **RH - 2** e ano base de depreciação **2004**, pois foi constatado que existe edificação no local, conforme parecer fiscal às fls. 17, nos termos dos artigos 17 e 18 e tabela IV do anexo I da Lei 11.111/01 (alterada pelas Leis 12.176/04 e 12.445/05), consoante o disposto no artigo 145, III, do CTN.

Os lançamentos anteriormente constituídos relativamente aos exercícios de 2005 a 2010 deverão ser substituídos, com o cancelamento dos respectivos débitos, nos termos da Lei 11.111/01; em consonância com os artigos 145, 149 e 173 do Código Tributário Nacional.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/07, por não cumprir as exigências do art. 4º, 33 e 68 da referida Lei.

Protocolo nº: 08/03/3649 anexo 09/03/11206

Interessado: Julio Sergio Bogarin

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 042.033.805-02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais ele-

mentos acostados aos autos, e atendendo ao artigo 68 da Lei 13.104/07, **indefiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente ao exercício de 2008**, relativo ao imóvel codificado sob o nº **042.033.805-02**, vez que ficou constatado que o imóvel está enquadrado corretamente, conforme Declaração de Atualização Cadastral e parecer fiscal às fls. 31, no qual foram confirmados os dados cadastrais do lançamento, estando, portanto, devidamente constituídos os elementos que compõem o cálculo do valor venal do imóvel e do valor do imposto a pagar, em consonância com o disposto nos artigos 17 e 18 da Lei 11.111/01 (alterada pela Lei 12.445/05), e dos artigos 63A, 63F, 63G e respectivas tabelas constantes do Anexo Único da Lei 13.104/07 (alterada pela Lei 13.636/09).

Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, por considerar que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade estabelecida no art. 74 do referido diploma legal, por não cumprir as exigências do art. 4º, 33 e 68 da referida Lei.

Protocolo nº: 08/03/01345 anexos 09/03/1979, 09/03/11695 e 10/03/2656

Interessado: Luiz Carlos Baldo Aquino

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 042.017.107-02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo ao artigo 68 da Lei 13.104/07, **defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente aos exercícios de 2008, 2009 e 2010**, relativo ao imóvel codificado sob o nº **042.017.107-02**, alterando-se a área construída para **176,00 m²** e o ano base de depreciação para **1976**, pois foi constatado que houve redução da edificação, conforme Declaração de Atualização Cadastral e parecer fiscal às fls. 26, nos termos dos artigos 17 e 18 da Lei 11.111/01 (alterada pela Lei 12.445/05), e dos artigos 63A, 63F, 63G e respectivas tabelas constantes do Anexo Único da Lei 13.104/07 (alterada pela Lei 13.636/09), mantendo-se os demais dados e fatores inalterados.

Os lançamentos anteriormente constituídos relativamente aos exercícios de 2008 a 2010 deverão ser substituídos, com o cancelamento dos respectivos débitos, nos termos da Lei 11.111/01; em consonância com os artigos 145, 149 e 173 do Código Tributário Nacional.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, por considerar que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade estabelecida no art. 74 do referido diploma legal, por não cumprir as exigências do art. 4º, 33 e 68 da referida Lei.

Protocolo nº: 07/03/01001 anexos 08/03/1289, 09/03/2023, 09/03/12701 e 10/03/2057

Interessado: Roberto Rittner Neto

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 072.273.900-02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo ao artigo 68 da Lei 13.104/07, **defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente aos exercícios de 2007, 2008, 2009 e 2010**, relativo ao imóvel codificado sob o nº **072.273.900-02**, alterando-se a categoria construtiva para **RH - 4**, pois foi constatado que o imóvel foi classificado incorretamente, conforme Declaração de Atualização Cadastral e parecer fiscal às fls. 58, ressaltando que o imóvel possui área construída superior a alegada pelo requerente, nos termos dos artigos 17 e 18 da Lei 11.111/01 (alterada pela Lei 12.445/05), e dos artigos 63A, 63F, 63G e respectivas tabelas constantes do Anexo Único da Lei 13.104/07 (alterada pela Lei 13.636/09), mantendo-se os demais dados e fatores inalterados.

Os lançamentos anteriormente constituídos relativamente aos exercícios de 2007 a 2010 deverão ser substituídos, com o cancelamento dos respectivos débitos, nos termos da Lei 11.111/01; em consonância com os artigos 145, 149 e 173 do Código Tributário Nacional.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, por considerar que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade estabelecida no art. 74 do referido diploma legal, por não cumprir as exigências do art. 4º, 33 e 68 da referida Lei.

Protocolo nº: 05/10/11752 anexos 06/10/9616, 07/03/2300, 08/03/2824, 09/03/1818, 09/03/10280 e 10/03/3438

Interessado: Marco Aurélio Perrotta de Andrade

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 055.028.321-03

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo ao artigo 68 da Lei 13.104/07, **defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente aos exercícios de 2005, 2006, 2007, 2008, 2009 e 2010**, relativo ao imóvel codificado sob o nº **055.028.321-03**, alterando-se o tipo/padrão/subpadrão para **A-3.5**, pois foi constatado que o imóvel foi classificado incorretamente, conforme Declaração de Atualização Cadastral e parecer fiscal às fls. 84, nos termos dos artigos 17 e 18 da Lei 11.111/01 (alterada pela Lei 12.176/04), e dos artigos 63A, 63F, 63G e respectivas tabelas constantes do Anexo Único da Lei 13.104/07 (alterada pela Lei 13.636/09), **observando que a partir do exercício de 2006**, o imóvel deverá ser classificado na categoria construtiva **RH - 4**, conforme o determinado nos artigos 63A, 63F, 63G e respectivas tabelas constantes do Anexo Único da Lei 13.104/07 (alterada pela Lei 13.636/09) e parecer fiscal às fls. 85, mantendo-se os demais dados e fatores inalterados.

Os lançamentos anteriormente constituídos relativamente aos exercícios de 2005 a 2010 deverão ser substituídos, com o cancelamento dos respectivos débitos, nos termos da Lei 11.111/01; em consonância com os artigos 145, 149 e 173 do Código Tributário Nacional.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, por considerar que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade estabelecida no art. 74 do referido diploma legal, por não cumprir as exigências do art. 4º, 33 e 68 da referida Lei.

Protocolo nº: 04/10/21877 anexos 05/10/11065, 06/10/5251, 07/03/2730, 07/10/42468, 08/03/3455, 09/03/3315, 09/03/9651 e 10/03/4471

Interessado: Fernando Giovanetti Morano

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 055.040.273-02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo ao artigo 68 da Lei 13.104/07, **defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente aos exercícios de 2005, 2006, 2007, 2008, 2009 e 2010**, relativo ao imóvel codificado sob o nº **055.040.273-02**, alterando-se a área construída para **281,60 m²**, o tipo/padrão/subpadrão para **A-4.5** e o ano base de depreciação para **1989**, pois foi constatado que os dados estavam incorretos, conforme Declaração de Atualização Cadastral e parecer fiscal às fls. 110, nos termos dos artigos 17 e 18 da Lei 11.111/01 (alterada pela Lei 12.176/04), e dos artigos 63A, 63F, 63G e respectivas tabelas constantes do Anexo Único da Lei 13.104/07 (alterada pela Lei 13.636/09), **observando que a partir do exercício de 2006**, o imóvel deverá ser classificado na categoria construtiva **RH - 6**, conforme o determinado nos artigos 63A, 63F, 63G e respectivas tabelas constantes do Anexo Único da Lei 13.104/07

(alterada pela Lei 13.636/09) e parecer fiscal às fls. 111, mantendo-se os demais dados e fatores inalterados.

Os lançamentos anteriormente constituídos relativamente aos exercícios de 2005 a 2010 deverão ser substituídos, com o cancelamento dos respectivos débitos, nos termos da Lei 11.111/01; em consonância com os artigos 145, 149 e 173 do Código Tributário Nacional.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, por considerar que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade estabelecida no art. 74 do referido diploma legal, por não cumprir as exigências do art. 4º, 33 e 68 da referida Lei.

Protocolo nº: 08/03/04160

Interessado: Elias Duenhas Gonsalvez

Assunto: Revisão de Lançamento - IPTU

C.C.: 055.043.804-02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelo artigo 66 da Lei Municipal nº 13.104/07, **deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2008**, relativo ao imóvel codificado sob nº **055.043.804-02**, por não ter o requerente instruído devidamente o pedido, não apresentando documentação hábil em que se comprove a propriedade ou legitimidade para representar o proprietário do imóvel em questão, e por não atender a notificação efetuada em 25/03/2008 para saneamento do processo, nos termos dos artigos 63 e 83, II e III da Lei 13.104/07 e da Instrução Normativa 01/2003, devendo o lançamento ser mantido no referido exercício fiscal, nos termos da Lei 9.927/98 (e alterações) e da Lei 11.111/01.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, em face das disposições do § único do artigo 83 da Lei 13.104/07, visto que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade estabelecida no art. 74 do referido diploma legal.

Fica o requerente, desde já, intimado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido de revisão do exercício de 2008, no prazo de até 30 dias, nos termos do § único do artigo 83 da Lei 13.104/07.

Protocolo nº: 04/10/14604 anexo 09/03/03333 e 09/03/9174

Interessado: Sílvia Helena Senise Furio

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 091.271.000-02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo ao artigo 68 da Lei 13.104/07, **defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente aos exercícios de 2004 e 2009**, relativo ao imóvel codificado sob o nº **091.271.000-02**, alterando-se o tipo/padrão/subpadrão para **A-2.2**, pois foi constatado que o imóvel foi classificado incorretamente, conforme Declaração de Atualização Cadastral e parecer fiscal às fls. 76, nos termos dos artigos 17 e 18 da Lei 11.111/01 e dos artigos 63A, 63F, 63G e respectivas tabelas constantes do Anexo Único da Lei 13.104/07 (alterada pela Lei 13.636/09), **observando que a partir do exercício de 2006**, o imóvel deverá ser classificado na categoria construtiva **RH - 3**, conforme o determinado nos artigos 63A, 63F, 63G e respectivas tabelas constantes do Anexo Único da Lei 13.104/07 (alterada pela Lei 13.636/09) e parecer fiscal às fls. 77, mantendo-se os demais dados e fatores inalterados.

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes dos autos, e atendendo ao artigo 66 da Lei 13.104/07, e observando o disposto no artigo 173 do CTN, **determino a retificação do lançamento em questão, referente ao exercício de 2005**, alterando-se o tipo/padrão/subpadrão para **A-2.2**, pois foi constatado que o imóvel foi classificado incorretamente, conforme Declaração de Atualização Cadastral e parecer fiscal às fls. 76, nos termos dos artigos 17 e 18 da Lei 11.111/01 (alterada pela Lei 12.176/04), e dos artigos 63A, 63F, 63G e respectivas tabelas constantes do Anexo Único da Lei 13.104/07 (alterada pela Lei 13.636/09), **observando que a partir do exercício de 2006**, o imóvel deverá ser classificado na categoria construtiva **RH - 3**, conforme o determinado nos artigos 63A, 63F, 63G e respectivas tabelas constantes do Anexo Único da Lei 13.104/07 (alterada pela Lei 13.636/09) e parecer fiscal às fls. 77, mantendo-se os demais dados e fatores inalterados, consoante o disposto no artigo 145, III do CTN.

Os lançamentos anteriormente constituídos relativamente aos exercícios de 2004 a 2010 deverão ser substituídos, com o cancelamento dos respectivos débitos, nos termos da Lei 11.111/01; em consonância com os artigos 145, 149 e 173 do Código Tributário Nacional.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, por considerar que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade estabelecida no art. 74 do referido diploma legal, por não cumprir as exigências do art. 4º, 33 e 68 da referida Lei.

Protocolo nº: 04/10/11165 anexos 05/10/13404, 06/10/09876, 07/03/03540, 07/10/34675, 08/03/03333, 09/03/3344, 09/03/11046 e 10/03/2941

Interessado: Carlos Roberto Ferreira

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 042.089.205-02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo ao artigo 68 da Lei 13.104/07, **defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU/Taxas, correspondente aos exercícios de 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009 e 2010**, relativo ao imóvel codificado sob o nº **042.089.205-02**, alterando-se a área construída para **292,34 m²**, o tipo/padrão/subpadrão para **A-2.2** e o ano base de depreciação para **1988**, pois foi constatado que os dados estavam incorretos, conforme Declaração de Atualização Cadastral e parecer fiscal às fls. 68, nos termos dos artigos 17 e 18 da Lei 11.111/01, e dos artigos 63A, 63F, 63G e respectivas tabelas constantes do Anexo Único da Lei 13.104/07 (alterada pela Lei 13.636/09), **observando que a partir do exercício de 2006**, o imóvel deverá ser classificado na categoria construtiva **RH - 3**, conforme o determinado nos artigos 63A, 63F, 63G e respectivas tabelas constantes do Anexo Único da Lei 13.104/07 (alterada pela Lei 13.636/09) e parecer fiscal às fls. 69, mantendo-se os demais dados e fatores inalterados.

Os lançamentos anteriormente constituídos relativamente aos exercícios de 2004 a 2010 deverão ser substituídos, com o cancelamento dos respectivos débitos, nos termos da Lei 11.111/01; em consonância com os artigos 145, 149 e 173 do Código Tributário Nacional.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, por considerar que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade estabelecida no art. 74 do referido diploma legal, por não cumprir as exigências do art. 4º, 33 e 68 da referida Lei.

Protocolo nº: 08/03/01312

Interessado: Luis Fernando Marascalchi

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.Cart.: 4311.32.52.0227.00000

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e atendendo aos dispositivos dos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro o pedido**

de revisão do lançamento do IPTU, exercício de 2008, alterando-se o imóvel para predial, com área construída de 368,76m², o ano base de depreciação 2007 e categoria construtiva/padrão de acabamento RH5, nos termos dos artigos 17, 18 e tabela IV, da Lei 11111/2001, alterada pela Lei nº 12.176/04, 12445/05 e 13209/2007, através de Planilha de Enquadramento Indireto-PEI e parecer fiscal à folha 20.

Com base na manifestação fiscal, nos termos dos artigos 3º, 66 e 70, da Lei Municipal nº 13.104/2007, **determino a retificação de ofício, dos dados cadastrais do imóvel, referentes aos lançamentos dos exercícios de 2009 e 2010**, com os mesmos dados da decisão ora proferida, nos termos dos artigos 8º, 17, 18 e tabela IV, da Lei 11111/2001, alterada pela Lei nº 12.176/04, 12445/05 e 13209/2007, conforme parecer fiscal acima citado.

Os lançamentos dos exercícios de 2008 a 2010 deverão ser substituídos, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pelas Leis nºs 12176/04, 12445/05 e 13209/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários da presente decisão, por não se enquadrar na obrigatoriedade do recurso oficial, nos termos do artigo 74, da Lei nº 13.104/01, alterada pela Lei 13636/09.

Protocolo nº: 06/10/8000 anexos 08/03/1293, 09/03/2736, 10/03/3861

Interessado: Marcio Barreto

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.Cart.: 3234.24.72.0006.00000

Com base nos documentos acostados aos autos e atendendo aos dispositivos dos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **fica prejudicada a análise dos pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU, exercícios de 2006, 2008, 2009 e 2010**, nos termos do artigo 85 da Lei 13104/2007, tendo em vista a perda do objeto das impugnações, pois os lançamentos foram cancelados em face da remissão efetuada em maio/2010, através do protocolo nº 05/10/40517, com retificação dos dados cadastrais do imóvel para territorial, não havendo nada mais a providenciar.

Protocolo nº: 05/10/53719 anexos 06/10/10197, 07/03/4015, 08/03/1253, 09/03/3535, 10/03/4851

Interessado: Amélia Regina Sineiro Herig

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.Cart.: 3232.24.72.0059.00000

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e atendendo aos dispositivos dos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro os pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU, exercícios de 2005 a 2010**, alterando-se o imóvel para predial, com área construída de 169,17m², o ano base de depreciação 2002, o tipo/padrão/subpadrão A-3.0, migrando-se nos exercícios de 2006 a 2010 para a categoria construtiva/padrão de acabamento correspondente, nos termos do artigo 2º e tabela III, da Lei 9927/98, alterada pela Lei 10.400/99 e dos artigos 17, 18, tabela IV do anexo I, da Lei 11111/2001, através de Planilha de Enquadramento Indireto e Parecer Fiscal à folha 32.

Os lançamentos dos exercícios de 2005 a 2010 deverão ser substituídos, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98, alterada pelas leis nºs 10400/99, 10736/2000 e 11.111/01, alterada pela Lei nº 12176/04.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários da presente decisão, por não se enquadrar na obrigatoriedade do recurso oficial, nos termos do artigo 74, da Lei nº 13.104/01, alterada pela Lei 13636/09.

Protocolo nº: 04/10/17328

Interessado: Claudionir de Souza

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.Cart.: 3451.51.55.0344.00000

Com base na manifestação fiscal, nos termos dos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU, exercício de 2004**, por se encontrar intempestiva a solicitação, nos termos do art. 83, I, da Lei 13.104/07, haja vista que o pedido foi protocolizado além do prazo previsto no artigo 37 da Lei 11109/01. Porém, considerando erro de fato, **determino a retificação dos lançamentos do IPTU, correspondentes aos exercícios de 2005 a 2010**, alterando-se o imóvel para predial com área construída de 141,29m², ano base de depreciação 2004, o tipo/padrão/subpadrão em **2005 A-2.4 e em 2006 a 2010 RH3**, conforme vistoria de 15/02/2005 e parecer fiscal à folha 16, nos termos do artigo 2º e tabela III da Lei 9927/98, alterada pela Lei 10.400/99 e dos artigos 17, 18 e tabela IV do anexo I, da Lei 11111/2001, alterada pela Lei nº 12.176/04, 12445/05 e 13209/07.

Os lançamentos dos exercícios de 2005 a 2010 deverão ser substituídos, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98, alterada pelas leis nºs 10400/99, 10736/2000 e 11.111/01, alterada pelas Leis nºs 12.176/04, 12.445/05 e 13209/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários da presente decisão, por não se enquadrar na obrigatoriedade do recurso oficial, nos termos do artigo 74, da Lei nº 13.104/01, alterada pela Lei 13636/09.

Fica o requerente, desde já, intimado para querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido de revisão do exercício de 2004, no prazo de até 30 dias, nos termos do § único do artigo 83 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo nº: 04/10/08932 anexo 08/03/03157

Interessado: Cleide Gomes Rodrigues

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.Cart.: 3442.23.81.0161.00000

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e atendendo aos dispositivos dos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro os pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU, exercícios de 2004 e 2008**, alterando-se o imóvel para predial, em **2004** com área construída de 43,87m², o ano base de depreciação 2003 e o tipo/padrão/subpadrão A-1.3 e em **2008** com área construída de 54,87m², a categoria construtiva/padrão de acabamento RH1 e o ano base de depreciação 2003, nos termos do artigo 2º e tabela III, da Lei 9927/98, alterada pela Lei 10.400/99 e dos artigos 17, 18 e tabela IV, da Lei 11111/2001, alterada pela Lei nº 12.176/04, 12445/05 e 13209/2007, conforme vistoria de 01/03/2005 e parecer fiscal à folha 17.

Com base na manifestação fiscal, nos termos dos artigos 3º, 66 e 70, da Lei Municipal nº 13.104/2007, **determino a retificação de ofício, dos dados cadastrais do imóvel, referentes aos lançamentos dos exercícios de 2005 a 2007, 2009 e 2010**, alterando-se o imóvel para predial, em **2005** com área construída de 43,87m², o ano base de depreciação 2003 e o tipo/padrão/subpadrão A-1.3 e em **2006, 2007, 2009 e 2010** com área construída de 54,87m², a categoria construtiva/padrão de acabamento RH1 e o ano base de depreciação 2003, nos termos do artigo 2º e tabela III, da Lei 9927/98, alterada pela Lei 10.400/99 e dos artigos 8º, 17, 18 e tabela IV, da Lei 11111/2001, alterada pela Lei nº 12.176/04, 12445/05 e 13209/2007, conforme vistoria e parecer fiscal acima citados.

Os lançamentos dos exercícios de 2004 a 2010 deverão ser substituídos, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98, alterada pelas leis nºs 10400/99, 10736/2000 e 11.111/01, alterada pelas Leis nºs 12176/04, 12445/05 e

13209/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários da presente decisão, por não se enquadrar na obrigatoriedade do recurso oficial, nos termos do artigo 74, da Lei nº 13.104/01, alterada pela Lei 13636/09.

Protocolo nº: 04/10/08863

Interessado: Marcelo Ramos Amorim

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.Cart.: 3441.53.27.0492.00000

Com base nos documentos acostados aos autos e atendendo aos dispositivos dos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **fica prejudicada a análise do pedido de revisão do lançamento do IPTU, exercício de 2004**, nos termos do artigo 85 da Lei 13104/2007, tendo em vista a perda do objeto da impugnação, pois o lançamento em comento foi cancelado em face da reemissão efetuada em novembro/2009, através do protocolo nº 05/10/36346, com retificação dos dados cadastrais do imóvel, conforme demonstrativo à folha 23verso.

Com base na manifestação fiscal, nos termos dos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **determino a retificação de ofício, dos dados cadastrais do imóvel, referentes aos lançamentos dos exercícios de 2007 a 2010**, alterando-se a área construída para 179,54m², a categoria construtiva/padrão de acabamento para RH3, conforme vistoria de 07/06/2006 e parecer fiscal à folha 21, nos termos dos artigos 8º, 17, 18 e tabela IV da Lei 11111/2001, alterada pela Lei nº 12.176/04, 12445/05 e 13209/2007.

Os lançamentos dos exercícios de 2007 a 2010 deverão ser substituídos, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pelas Leis nºs 12.176/04, 12.445/05 e 13209/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários da presente decisão, por não se enquadrar na obrigatoriedade do recurso oficial, nos termos do artigo 74, da Lei nº 13.104/01, alterada pela Lei 13636/09.

Protocolo nº: 03/209/032

Interessado: Mario Cesar Panutto

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.Cart.: 3443.22.23.61.0069.00000

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e atendendo aos dispositivos dos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, exercício de 2003**, alterando-se o imóvel para predial com área construída de 99,82m², o ano base de depreciação 2002 e o tipo/padrão/subpadrão A-2.4, nos termos do artigo 2º e tabela III, da Lei 9927/98, alterada pela Lei 10.400/99 e dos artigos 17, 18 da Lei 11111/2001, conforme vistoria de 15/09/2005 e parecer fiscal à folha 20.

Com base na manifestação fiscal, nos termos dos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **determino a retificação de ofício, dos dados cadastrais do imóvel, referentes aos lançamentos dos exercícios de 2004 a 2010**, alterando-se o imóvel para predial, em **2004/2005** com área construída de 99,82m², o ano base de depreciação 2002, o tipo/padrão/subpadrão em **2004 A-2.4**, em **2005 A-2.3** e em **2006 a 2010** com área construída de m² 133,20m², o ano base de depreciação 2002 e categoria construtiva/padrão de acabamento RH 3, nos termos do artigo 2º e tabela III, da Lei 9927/98, alterada pela Lei 10.400/99 e dos artigos 8º, 17, 18 e tabela IV do anexo I, da Lei 11111/2001, alterada pela Lei nº 12.176/04, 12445/05 e 13209/2007, conforme vistoria acima citada e parecer fiscal às folhas 20/21.

Os lançamentos dos exercícios de 2003 a 2010 deverão ser substituídos, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98, alterada pelas leis nºs 10400/99, 10736/2000 e 11.111/01, alterada pelas Leis nºs 12176/04, 12445/05 e 13209/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários da presente decisão, por não se enquadrar na obrigatoriedade do recurso oficial, nos termos do artigo 74, da Lei nº 13.104/01, alterada pela Lei 13636/09.

Protocolo nº: 03/10/11737 anexos 04/10/05255, 05/10/05125, 06/10/07951, 07/03/01342, 08/03/02353

Interessado: Aldo Ferreira

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.Cart.: 3452.42.52.0083.00000

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e atendendo aos dispositivos dos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro os pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU, exercícios de 2003 a 2008**, alterando-se o imóvel para predial, com área construída de 200,00m², o ano base de depreciação 2002 e o tipo/padrão/subpadrão A-3.0, migrando-se nos exercícios de **2006 a 2008**, para a categoria construtiva/padrão de acabamento correspondente, nos termos do artigo 2º e tabela III, da Lei 9927/98, alterada pela Lei 10.400/99 e dos artigos 17, 18 e tabela IV, da Lei 11111/2001, alterada pela Lei nº 12.176/04, 12445/05 e 13209/2007, conforme vistoria de 19/03/2004 e parecer fiscal à folha 15.

Com base na manifestação fiscal, nos termos dos artigos 3º, 66 e 70, da Lei Municipal nº 13.104/2007, **determino a retificação de ofício, dos dados cadastrais do imóvel, referentes aos lançamentos dos exercícios de 2009 e 2010**, com os mesmos dados da decisão ora proferida, considerando-se a migração do tipo/padrão/subpadrão para a categoria construtiva/padrão de acabamento correspondente, nos termos dos artigos 8º, 17, 18 e tabela IV, da Lei 11111/2001, alterada pela Lei nº 12.176/04, 12445/05 e 13209/2007, conforme vistoria e parecer fiscal acima citados.

Os lançamentos dos exercícios de 2003 a 2010 deverão ser substituídos, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98, alterada pelas leis nºs 10400/99, 10736/2000 e 11.111/01, alterada pelas Leis nºs 12176/04, 12445/05 e 13209/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários da presente decisão, por não se enquadrar na obrigatoriedade do recurso oficial, nos termos do artigo 74, da Lei nº 13.104/01, alterada pela Lei 13636/09.

Protocolo:09/10/23948

Interessado:CSADA/SMJA

Com base nos elementos e documentos constantes dos autos,especialmente paracer da CSCLI-DRI/SMF às fls.10 e atendendo às disposições do art. 66,combinado com o art. 3º,e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07,**determino o cancelamento do lançamento da Contribuição de Melhoria** decorrente de obras de pavimentação do exercício de 1992,e do respectivos débitos,para o imóvel codificado sob nº 3362.23.26.0641.000 00,por não ser possível identificar o sujeito passivo do tributo,estando em desacordo com os elementos indispensáveis à constituição do crédito tributário determinado pelo art. 142 do CTN.Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07,em face das disposições dos arts. 3º,4º e 61 e 71 daquela Lei.

Protocolo nº: 05/10/45775

Interessado: Sônia Pastre de Oliveira

C/C.: 4153.32.15.0455.00000

Assunto: Atualização Cadastral

Acolho o parecer da CSFI-DRI/SMF às fls. 11 e **determino a retificação de ofício dos dados cadastrais** constantes dos lançamentos do IPTU dos **exercícios de 2006 a 2010** para o imóvel codificado sob nº 4153.32.15.0455.00000,alterando-se os lançamentos para predial conforme proposto.Os lançamentos do IPTU dos exercícios de 2006 a 2010,anteriormente constituídos para o referido imóvel,deverão ser substituídos,com o cancelamento dos respectivos débitos e aproveitamento dos valores eventualmente recolhidos,nos termos da Lei nº 11.111/01 e alterações,Lei nº 12.445/05,Lei nº 12.446/05,Lei nº 13.209/07 e art. 23 da Lei nº 11.111/01,alterado pela Lei nº 13.209/07;Decreto nº 15.358/05 e Decreto nº 16.274/08.

Campinas, 24 de agosto de 2010

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA
DIRETOR-DRI/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

rotocolo: 2009-11-13287 Interessado(a): GILSON VALES LOPES

c.cartográfico: 3364.21.81.0129.00000

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos:

Cópias da Certidões de Matrículas Atualizadas (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, **referente a SUBDIVISÃO DO SEGUINTE LOTE: LOTE 010 com 667,00 m² QUARTEIRÃO 05008 QUADRA 25 nos SEGUINTES LOTES: LOTE 010 com 335,43 m², LOTE 010 A com 331,57 m²; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01.**

Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal.

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.

Protocolo: 2009-11-17249 Interessado(a): ANDRE LUIS ROIO JORGINO

c.cartográfico: 3364.23.87.0138.00000

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos:

Cópias da Certidões de Matrículas Atualizadas (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, **referente a SUBDIVISÃO DO SEGUINTE LOTE: LOTE 05 com 432,60 m² QUARTEIRÃO 04995 QUADRA 12 nos SEGUINTES LOTES: LOTE 05 com 225,00 m², LOTE 05 A com 207,60 m²; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01.**

Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal.

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.

Protocolo: 2009-11-5899 Interessado(a): VALDEMIR CARVALHO PINHEIRO

c.cartográfico: 3442.44.30.0457.01001

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos:

Cópias da Certidões de Matrículas Atualizadas (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, **referente a SUBDIVISÃO DO SEGUINTE LOTE: LOTE 05 com 960,00 m² QUARTEIRÃO 06756 QUADRA E nos SEGUINTES LOTES: LOTE 05 com 480,00 m², LOTE 05 A com 480,00 m²; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01.**

Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal.

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.

Protocolo: 2009-11-3453 Interessado(a): SERGIO GALVÃO CAPONI

c.cartográfico: 3461.21.54.0181.00000

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos:

Cópias da Certidões de Matrículas Atualizadas (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, **referente a SUBDIVISÃO DO SEGUINTE LOTE: LOTE 06 com 1175,00 m² QUARTEIRÃO 06415 QUADRA U1 nos SEGUINTES LOTES: LOTE 06 com 587,50 m², LOTE 06 A com 587,50 m²; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01.**

Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal.

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.

SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA

AGENTE FISCAL TRIBUTARIO

C.S.F.I. DRI SMF

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIARIA

Faz-se saber nesta data que no **protocolo sob nº09.10.34163 em nome de CRISTINA RUBIM PODOLSKY**, houve a presunção de desistência tácita pelo pagamento do crédito tributário de 2009, artigo 15 da Lei 13104/07 sendo este encaminhado ao arquivo corrente do DRI.

Campinas, 24 de agosto de 2010

CARMEN LUCIA DA SILVEIRA
AGENTE FISCAL TRIBUTARIO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO.

DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN. A COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 28, § 2º, inciso I e artigos 29 e 30, inciso I, “a” da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c Instrução Normativa 01/2006, expedido o presente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, na forma do artigo 29, inciso I e artigo 22, inciso III da Lei Municipal nº 13.104/2007 para notificar o contribuinte abaixo relacionado, do lançamento complementar do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, referente ao exercício de 2010. O pagamento poderá ser efetuado nas seguintes formas:

I Cota única, com 9% de desconto até a data de 10/09/2010;
 II Em até 05 (cinco) parcelas, mensais e sucessivas, com o vencimento da primeira em 10/09/2010 e a demais nas datas indicadas nas Guias de recolhimento.
 O prazo para eventual impugnação do lançamento é de 30 (trinta) dias, contados do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital. A impugnação poderá ser apresentada mediante requerimento protocolizado no Protocolo Geral desta Prefeitura.
 Caso o contribuinte não receba as Guias de Recolhimento do ISSQN OFÍCIO, deverá comparecer aos postos de atendimento **PORTA ABERTA**: Paço Municipal - térreo - Av. Anchieta 200, de segunda a sexta-feira das 8h às 18h para retirar a 2ª via da Guia de recolhimento.

DATA DE VENCIMENTO	CCM	RAZÃO SOCIAL	EXERCÍCIO	VALOR DO IMPOSTO (R\$)
10/09/10	63.414-0	F. DAMHA FILHO - ADVOGADOS ASSOCIADOS	2010	1199.16

LUCIANO FALLEIROS NUNES
 AFTM-Respondendo Pela CSCM/DRM - Matr. Nº 108.657-0

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO.

DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN.
 A COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 28, § 2º, inciso I e artigos 29 e 30, inciso I, "a" da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c Instrução Normativa 01/2006, expede o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, na forma do artigo 29, inciso I e artigo 22, inciso III da Lei Municipal nº 13.104/2007 para notificar o contribuinte abaixo relacionado, do lançamento complementar do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, referente ao exercício de 2009. O pagamento poderá ser efetuado nas seguintes formas:

I Cota única, com 9% de desconto até a data de 10/09/2010;
 II Em 01 (uma) parcela, com o vencimento em 10/09/2010 indicada na Guia de recolhimento.

O prazo para eventual impugnação do lançamento é de 30 (trinta) dias, contados do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital. A impugnação poderá ser apresentada mediante requerimento protocolizado no Protocolo Geral desta Prefeitura.

Caso o contribuinte não receba as Guias de Recolhimento do ISSQN OFÍCIO, deverá comparecer aos postos de atendimento **PORTA ABERTA**: Paço Municipal - térreo - Av. Anchieta 200, de segunda a sexta-feira das 8h às 18h para retirar a 2ª via da Guia de recolhimento.

DATA DE VENCIMENTO	CCM	RAZÃO SOCIAL	EXERCÍCIO	VALOR DO IMPOSTO (R\$)
10/09/10	63.414-0	F. DAMHA FILHO - ADVOGADOS ASSOCIADOS	2009	99.94

LUCIANO FALLEIROS NUNES

AFTM-Respondendo Pela CSCM/DRM

Matr. Nº 108.657-0

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

CONVOCAÇÃO - REUNIÃO PLENÁRIA

A Presidência da Junta de Recursos Tributários, com base na sua competência prevista no artigo 20, III a V, da Lei Municipal 8.129/94, convoca todos os Srs. Julgadores e Representantes Fiscais, para a Sessão de **Reunião Plenária**, de caráter ordinário, a se realizar **ÀS 8H30M DO DIA 1º/09/2010**, em primeira convocação, nos termos do seu Regimento Interno, no Palácio dos Jequitibás, localizado na Av. Anchieta, 200 - 2º andar - Lado A, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo:

01) PROTOCOLO 2004/10/21715

Interessado: INTEGRAL TRANSPORTE E AGENCIAMENTO MARÍTIMO LTDA.

Recorrente: Representação Fiscal - JRT

Recurso de Revisão: Protocolo 2010/10/08378

Assunto: ISSQN - AIIM Nº 000343/2004

Relator(a): Leandro Garcia de Lima

02) PROTOCOLO 2007/10/02939

Recorrente: MARCO ANTÔNIO DE MORAES BARROS

Recursos de Revisão: Protocolos 2010/10/06858 e 2010/10/06859

Assunto: ISSQN - Responsabilidade Tributária - Notificações: 003094/2006 e 003095/2006

Relator(a): Elcio Domingues Pereira

03) PROTOCOLO 2006/10/03259

Recorrente: SINTCOMEX SOLUÇÕES INTEGRADAS DE COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.

Recurso de Revisão: Protocolo 2010/10/12197

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Nº 00702/2006

Relator(a): Raul Teixeira Penteado Filho

OBSERVAÇÃO: Como previsto no Regimento Interno da JRT: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima Sessão desta Câmara, independente de nova publicação de pauta (artigo 17, § 2º); b) a sustentação oral se dará conforme artigo 23.

LUIÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO

Presidente Da Junta De Recursos Tributários

DECISÕES DA SESSÃO DE 24/08/2010 - 1ª CÂMARA

01) PROTOCOLO 2000/73547

Recorrente: LUCIANO CARDIN DE ARAÚJO

Recurso Voluntário: Protocolo 2004/10/23679

Tributo/Assunto: IPTU - Revisão de Lançamento

Relator(a): Leandro Garcia de Lima

Decisão: De acordo com o artigo 29 do Decreto Municipal 11.992/95, o julgamento deste processo foi suspenso, devido à ausência justificada do seu relator.

02) PROTOCOLO 1998/82594

Interessado: GRAPIOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Recurso Voluntário: Protocolo 2004/10/23423

Recurso de Ofício: Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias

Tributo/Assunto: IPTU - Revisão de Lançamento

Relator(a): Elcio Domingues Pereira

Decisão: Por unanimidade dos presentes, não conhecido o recurso oficial, visto não se

verificar na Decisão de Primeira Instância Administrativa a hipótese, prevista no art. 63 da Lei Municipal 11.109/2001, para sua interposição. Igualmente por unanimidade, não conhecido o recurso voluntário, apresentado intempestivamente consoante artigos 23, 24 e 66 do mesmo diploma legal.

03) PROTOCOLO 2004/10/39990

Recorrente: INSTITUTO CULTURAL BABÁ TOLOJI

Recurso Voluntário: Protocolo 2005/40/02309

Tributo/Assunto: IPTU/Taxa - Imunidade/Isenção

Relator(a): Leandro Garcia de Lima

Decisão: De acordo com o artigo 29 do Decreto Municipal 11.992/95, o julgamento deste processo foi suspenso, devido à ausência justificada do seu relator.

04) PROTOCOLO 2005/10/33392

Recorrente: COMERCIAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA ITARARÉ LTDA.

Recurso Voluntário: Protocolo 2009/10/12865

Tributo/Assunto: Tributo/Assunto: ISSQN - Notificação nº 220.003.723

Relator(a): Patrícia de Camargo Margarido

Decisão: Por unanimidade dos presentes, afastada a preliminar arguida pela recorrente de nulidade da Decisão de Primeira Instância Administrativa. Pela maioria, conforme voto da relatora deste processo, acrescido da declaração lavrada pelo Sr. Presidente da Junta de Recursos Tributários, conhecido e negado provimento ao recurso interposto: a) não se reconhecendo a decadência (art. 173, I, Lei Federal 5.172/66 - CTN) para constituição dos créditos tributários referentes à Notificação nº 220.003.723; b) mantendo-se integralmente a precitada decisão que, como dispõem os artigos 66 a 69 da Lei Municipal 13.104/2007, deferiu parcialmente as razões da impugnação do lançamento, alterando seu valor para 96.566,1855 UFIC, conforme artigo 149, VIII, do CTN.

05) PROTOCOLO 2007/10/46952

Recorrente: TECNOMETAL EQUIPAMENTOS LTDA.

Procuradores: Marco Antônio Corrêa Ferreira e Fabiana Corrêa Sant'Anna

Recurso Voluntário: Protocolo 2008/10/48157

Tributo/Assunto: ISSQN - Responsabilidade Tributária - Notificação nº 004470/2007

Relator(a): João Gonçalves

Decisão: De acordo com o artigo 28 do Decreto Municipal 11.992/95, o julgamento deste processo foi suspenso, a pedido do seu relator.

06) PROTOCOLO 2008/10/45771

Recorrente: IGREJA BATISTA VIDA NOVA

Recurso Voluntário: Protocolo 2009/10/21983

Tributo/Assunto: IPTU/Taxa - Imunidade/Isenção

Relator(a): Elcio Domingues Pereira

Decisão: Por unanimidade dos presentes, conhecido e dado provimento ao recurso interposto, devendo a Decisão de Primeira Instância Administrativa ser parcialmente reformada, para reconhecer, a partir do exercício de 2007, a imunidade tributária para lançamento do IPTU e isenção da Taxa de Sinistro do imóvel codificado sob nº 002.819.000-02 e a imunidade tributária para lançamento do IPTU do imóvel nº 002.818.000-02.

LUIÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO

Presidente Da Junta De Recursos Tributários

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, através da Secretaria Municipal de Habitação sito na Rua São Carlos, 677, **NOTIFICA** os beneficiários do Programa Bolsa Auxílio-Moradia Emergencial, abaixo relacionados a desocuparem as moradias precárias, no prazo de 15 dias a contar do recebimento da notificação, sob pena de cancelamento dos benefícios.

O não atendimento da presente Notificação implicará no cancelamento do benefício e nas medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Beneficiários:

Maria da Conceição da Silva - RG 50.153.175-0 e CPF 400.846.688-65

Cícero Bezerra da Silva - RG 24.420.486-X e CPF 228.167.124-00

Paulo Tozoni - RG 34.998.597-2 e CPF 226.832.638-13

Campinas, 24 de agosto de 2010

JOÃO LEOPOLDINO RODRIGUES

COORDENADOR ESPECIAL DE HABITAÇÃO POPULAR

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇAS AMBIENTAIS COMUNICAÇÃO Nº003/2010

1 - Requereram a esta Secretaria solicitando análise para a **Licença prévia e de Instalação** as Seguintes empresas:

Acpac Soluções em Embalagens LTDA EPP - atividade de Indústria e Comércio Importação e Exportação de Embalagem de Madeira, processo nº 10/10/05079, sito à Rua Filinto de Almeida, s/nº - Jardim Santa Cândida

Acpac Soluções em Embalagens LTDA EPP - atividade de Indústria e Comércio Importação e Exportação de Embalagem de Madeira, processo nº 10/10/05079, sito à Rua Filinto de Almeida, s/nº - Jardim Santa Cândida

Macro Painei Indústria e Comércio LTDA - atividade de fabricação de Painéis Eletrônicos de Comando, processo nº 10/10/05625, sito a Rua Lauro Vannucci,878- Fazenda Santa Cândida

Giroplastic Indústria e Comércio de Embalagens LTDA - EPP - atividade Embalagens de Material Plástico processo nº 10/105813, Sito a Rua Isolina Chicone Martins nº 270 - Parque São Paulo

Cofertec Ferramentaria e Estamparia LTDA-ME - atividade de Usinagem Torno e Fresa, processo nº 10/10/06044, sito a Av. Sebastião Cury, 525 -Parque da Figueira

Luiz Cláudio Vianna Andrade EPP - atividade de Comércio de Varejista de Madeira e Artefatos, processo nº 10/10/06043, sito a Av. Dr. Antonio Couto de Barros, 2171-Jardim Conceição -Distrito de Sousas

Pvtec Indústria e Comércio Polímeros LTDA - atividade de Fabricação de Espumas de Poliuretano, Polínter, Poliéster e Espuma e Fabricações de Colchoaria de Molas e Espumas, processo nº 10/10/08564, sito a Rua Sebastião da Silva, 80 -Cidade Jardim

Ron Brasil Comércio de Plástico LTDA - atividade é Fabricação de Embalagens Plásticas, processo nº 10/10/08563, sito a Rod. Santos Dumont,4161-Parque Viracopos

Gui Correia Comércio de Pneus Recauchutados LTDA - atividade é de Pneus recauchutados, processo nº 10/10/09135, sito a Rua Pedro Moreira, 165 -Parque Via Norte

Leve mais Sabor Industria de Alimentos LTDA-ME - atividade é de Fabricações de Lanches Naturais, processo nº 10/10/09460, sito a Rua Fernão Pompeo de Camargo, 1282 -Jardim do Trevo

M.S. de Andrade Gráfica, Editora e Papelaria LTDA - atividade é de Produtos Gráficos, Edição e Impressão, processo nº 10/10/10832, sito a Rua Conselheiro Martin Francisco, 64 - Campo Eliseos

Comercio e Reciclagem de Metais Moises LTDA EPP - atividade é Sucatas Metálicas e Reciclagens, processo nº 10/10/11152, sito a Rua Doutor Augusto Affonso Ferreira, 360 - Jardim Márcia

Eduardo Marques Neto ME - atividade é de Fabricações de Maquinas e Aparelhos de Refrigeração e Ventilação de uso Comercial e Industrial, processo nº 10/10/1237, sito a Rua Miguel Martinês Lopes, 145 -Parque São Paulo

Sakenko Indústria e Comércio de Colchões LTDA atividade é Fabricação de colchões sem Espumação, processo nº 10/10/12099, sito Av. Ricardo Bassoli Cezare, 1993 -Jardim das Bandeiras

Industria de Pistões KM LTDA - atividade é de Fabricações de Peças e Acessórios não Elétricos para Veículos Automotores processo nº 10/10/12946, sito a Rua Mario Junqueira da Silva, 1470 -Jardim Eulina

Barbieri Comercio de Produtos Metalúrgicos LTDA ME - atividade é de Fabricações de Mesas Metálicas processo nº 10/10/12945, sito a Rua Hugo Zarpelon, 15 -Real Parque

Thermo Soluções Montagens Industriais Comercio e Serviço LTDA ME- atividade é de Fabricação de Materiais Elétricos para Instalações em Circuito de Consumo processo nº 10/10/12942, sito a Rua Dráusio Marcondes de Souza, 90 -Jardim São José

Lumenlux Eletromecânica LTDA- atividade é de Fabricações de Luminárias e Equipamentos de Iluminação Exclusive para Veículos processo nº 10/10/12940, sito a Av. John Boyd Dunlop, 6791-Jardim Satélite Iris

Proplastic Industria de Embalagens LTDA- atividade é de Fabricações de Embalagens Plásticas processo nº 10/10/13650, sito a Rua Leonida Reimann Trotti, 153-Parque Via Norte

Madeira N.C. Garbin LTDA- atividade é de Fabricações de Varejista de Embalagens e Artefatos de Madeira processo nº 10/10/13651, sito a Rua Rui Ildelfonso Martins Lisboa, 87 -Campo dos Amarais

Sergio Antonio Vinha me - atividade é de Fabricações de Produtos de Marmoraria processo nº 10/10/15144, sito a Av. Antonio Francisco de Paula Souza, 4.071-Jardim São Vicente

J.J. Ferramentaria Campinas LTDA ME atividade é de Serviços de Usinagem Torno Fresa processo nº 10/10/15956, sito a Rua Domicio Pacheco e Silva, 1166-Jardim Campos Eliseos

Bairro Novo Empreendimento Imobiliários LTDA I - atividade é Estação Elevatória de Esgoto processo nº 10/10/16587, sito a Rua Gleba, 53-Campo Grande

Usinagens Nova Europa LTDA ME - atividade é Usinagem Torno Fresa processo nº 10/10/17270, sito a Rua Tenente Antonio Barbosa, 93-Jardim do Lago II

2. Requereram a esta Secretaria Solicitando análise paraRenovação da Licença de Operações Seguintes Empresas

Frigolanches Indústria e Comércio de Lanches LTDA -EPP. - atividade de Fabricações de Lanches Naturais Frios, processo nº 10/10/05626, sito à Rua Pedro Moreira, 185 - Parque Via Norte

Marmoraria Andorinha LTDA - atividade de Pedra Recortadas (mármore, Granito e Outras), processo nº 10/10/08560, sito a Av. Saudade, 1217 -Ponte Preta

Metalúrgica M.T. Ferramentaria e Estamparia- atividade de Estamparia de Metais, processo nº 10/10/08562 sito a Rua Cabralia, 75 -Jardim Itatinga

Metalúrgica M.T. Ferramentaria e Estamparia LTDA - atividade é de Estamparia de Metais, processo nº 10/10/08561, sito a Rua Burutizal, 188 -Jardim Itatinga

Traumedica Instrumentais e Implantes LTDA ME - atividade é de Aparelhos e Instrumentos para uso Médico-Hospitalares, processo nº 10/10/09134, sito a Rua Dois, 233 - Parque Ind. Lisboa

Antenas Campinas Industria e Comércio LTDA EPP - atividade é de Antenas de Televisão Inclusive Parabólicas, processo nº 10/10/09133, sito a Rua Santa Melania, 200 -Chácara Santa Letícia

Tormep Tornearia Mecânica de Precisão LTDA - atividade é de Usinagem, Torno e Fresa, processo 10/10/12098, sito a Rua João Batista Pupo de Moraes, 622 - Parque Industrial

Inbal Indústria Brasileira de Aquecimento LTDA - atividade é de Fabricações de Material Elétrico para instalações em Circuito de Consumo processo nº 10/10/12943, sito a Rua Artemiro Caruso Andreolli, 143 -Jardim São José

Sems Industria e Comercio de Produtos Alimentícios LTDA- atividade é de Fabricações de Farinhas e Massas Mescladas e Preparadas e Preparadas para Fabricações de Paes processo nº 10/10/12944, sito a Rua Fernão Pompeu de Camargo, 1900-Jardim do Trevo

Implantec Matérias Médicos e Hospitalares LTDA- atividade é de Fabricações de Aparelhos e Instrumentos para usos Médicos-Hospitalares Odontológicos processo nº 10/10/12941, sito a Rua Alberto Melo da Costa, 125-Jardim Novo Campo Eliseos

Cláudio da Silva Santos Intrumentos Me - atividade é de Usinagem Torno, Fresa processo nº 10/10/13648, sito a Rua Artemiro Caruso Andreolli, 229-Jardim São José de Vira Copos

QUIXADÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA. - atividade de fabricação de colchões, processo nº 10/10/02394, sito à Rua Dr. Lauro de Souza Lima, 777 - Jardim Ipaussurama.

.Crimper do Brasil Industria e Comercio de Terminais e Conectores Elétricos - atividade é de Fabricações de Terminais Especiais processo nº 10/10/14019, sito a Rua Francisco Ceara Barbosa, 490-Campo dos Amarais

Iccel Comercio e Serviços LTDA- atividade é de Fabricações de Diversos Produtos nº 10/10/14438, sito a Rua Diaconisa Alice Ana da Silva, 110-Parque Maria Helena

Costech Engenharia LTDA- atividade é de Montagem de Aparelhos Celulares processo nº 10/10/14439, sito a Rua Thomas Nilsen Junior, 150-Parque Imperador

Affips Ferramentaria e Industriais LTDA Me atividade é de Fabricações de Usinagem Torno Fresa processo nº 10/10/14793, sito a Rua Artemiro Caruzo Andreolli, 407-Jardim São José

Camp Cores Comércio e Serviços Gráficos LTDA ME - atividade é de Fabricações de Agendas, Cartazes de propaganda, Catálogos, Selos, Prospectos, Materia process nº 10/10/15015, sito a Rua Macarai, 60-Santa Odília

Isodur Industria e Comercio e Serviços LTDA - atividade é de Fabricações de Artefatos de Serralheria processo nº 10/10/15145, sito a Rua Sete de Setembro, 310-Vila Industrial Campinas, 23 de agosto de 2010

JÚLIO CESAR TOSELO

Diretor Do Departamento De Desenvolvimento Sustentável

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO - EGDS

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor vem apresentar sua programação de cursos para o mês de SETEMBRO. Endereço: Avenida Aquidabã, 505 esquina com Rua Dr. Quirino - Bairro Bosque.

1. AFINANDO AS COMPETÊNCIAS: Saber, Fazer e Agir.

Carga Horária Total: 4 horas.

Datas oferecidas para turmas exclusivas na EGDS:

Data: 13 de setembro

Horário: das 8h30 às 12h30

Data: 08 de setembro

Horário: das 13h às 17h

Outras datas podem ser disponibilizadas para realização no local de trabalho. Contatar-nos.

Temas: Comunicar e estimular as competências, habilidades e atitudes necessárias para o desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores.

Observação: Esse curso informa e prepara o servidor para o Processo de Avaliação de Desempenho.

Público Alvo: Todos os servidores

2. CAPACITAÇÃO DE AVALIADORES.

Carga Horária Total: 08 horas.

Data: 09 de setembro

Horário: das 8h30 às 17h30

Data: 22 de setembro

Horário: das 08h30 às 17h30

Outras datas podem ser disponibilizadas para realização no local de trabalho. Contatar-nos.

Temas: Avaliação de Desempenho /O ato de avaliar/ Erros mais comuns na avaliação/ Percepção/ Comunicação/ Entrevista de Feedback / Acompanhamento do desempenho.

Observação: Esse curso informa e prepara As lideranças para avaliar suas equipes no Processo de Avaliação de Desempenho

Público Alvo: Todos os servidores em cargos de liderança, que irão realizar a avaliação de desempenho de suas equipes.

3. ATUALIZAÇÃO ORTOGRÁFICA Carga Horária Total: 7 horas.

Data: 15 e 17 de setembro Horário: 8h15 às 12h

Temas: Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa: aborda todas as mudanças da língua Portuguesa: novas regras de acentuação, emprego de hífen, inclusão de letras, supressão de consoantes.

Público-alvo: Servidores que atuam com a comunicação escrita, com Ensino Fundamental.

04. ANTES DE ONTEM DEPOIS DE AMANHÃ Carga Horária Total: 42 horas.

Turma XII: Formato de Educação Permanente.

Datas: todas as quartas feiras, a partir de 08 de setembro, até 24 de novembro.

Horário: 13h30 às 17h

Turma XIII: Tuma convencional

Carga Horária Total: 24h30m.

Datas: 03, 10, 13, 17, 20, 24, 27 de setembro.

Horário: 8h30 às 12h

Temas: Reflexão sobre atitudes; a percepção da influência de cada um no mundo e do mundo em cada um; a compreensão dos mecanismos da criação de hábitos, além de despertar a capacidade de transformação.

Público-alvo: Todos os servidores

5. REDAÇÃO

Carga Horária Total: 30 horas.

Turma IV:

Data: 16, 21, 23, 28, 30 de setembro e 05, 07, 14, 19, e 21 de outubro.

Horário: das 13h30 às 16h30m

Turma V:

Data: 16, 21, 23, 28, 30 de setembro e 05, 07, 14, 19, e 21 de outubro.

Horário: 08h30m às 11h30m.

6. GRAMÁTICA ICarga Horária Total: 30 horas.

Turma V:

Data: 16, 21, 23, 28, 30 de setembro e 05, 07, 14, 19, e 21 de outubro.

Horário: 08h30 às 11h30

Turma VI: 16, 21, 23, 28, 30 de setembro e 05, 07, 14, 19, e 21 de outubro.

Horário: 13h30m às 16h30m

Temas: Acentuação, crase, ortografia, verbos, pontuação.

Público-alvo: Servidores com formação em ensino fundamental e acima, que atuam com a comunicação escrita.

7. REFLEXÕES DA LIDERANÇA - Módulo: "Feedback" Carga Horária Total: 3 h.

Data: 28 de setembro Horário: 8h30 às 11h30

Temas: Situações e Problemas/ Maior Eficácia nos Processos/ Estabelecimento de Objetivos/ Aumento da Motivação.

Observações: O encontro tem como proposta refletir o papel da liderança de acordo com o tema, promovendo a escuta e o compartilhamento dos participantes, associando teoria à prática no exercício da liderança.

Público-alvo: todos os servidores em cargos de liderança.

8. ASSIM QUE SE FAZ: Atividades lúdicas para desenvolvimento infantil.

Carga Horária Total: 2horas.

Turma: VIII - Data: 01 de setembro

Turma IX - Data: 08 de setembro

Turma X: Data: 15 de setembro

Turma XI: 22 de setembro.

Horário: 09h às 11h.

Temas: Importância do movimento no desenvolvimento intelectual, emocional e motor da criança; expressão corporal; aprendizagem nos estágios de desenvolvimento.

Público alvo: Servidores que atuam diretamente com Educação Infantil e afins.

9. INFORMÁTICA - Editor de Texto e Planilha Eletrônica para Iniciantes. Carga Horária Total: 30 horas.

Datas: 01, 08, 10, 13, 15, 20, 22, 27 e 29 de setembro e 01 de outubro.

Horário: 08h30 às 11h30

Público Alvo: Todos os servidores que não saibam utilizar o computador

10. SAÚDE E EDUCAÇÃO: PRVENÇÃO AO BURNOUT

Caga Horária Total: 02horas.

Turma III: 01 de setembro.

Turma IV: 14 de setembro.

Turma V: 21 de setembro.

Turma VI: 28 de setembro.

Horário: 09h às 11h.

Temas: Sensibilização e esclarecimento sobre a Síndrome de Burnout/ Alterações Psicossomáticas/ Atividade Física/ Disfonia: Emociona x Burnout.

Público-alvo: Servidores que atuam diretamente com Educação Infantil e afins.

11. INFORMÁTICA - INCLUSÃO DIGITAL.

Carga Horária Total: 30 horas.

Data: 21, 23, 28, 30 de setembro e 05, 07, 14, 19, 21 e 26 de outubro.

Horário: 13h30 às 16h30 Público Alvo: Todos os servidores que não saibam utilizar o computador

12. GESTÃO DE PESSOAL.

Carga Horária Total: 17h30m.

Data: 16, 23, 30 de setembro e 07 e 14 de outubro. Horário: 8h30 às 12h

Temas: Rotinas Administrativas em RH, Processos Disciplinares, Processo de Licitação e Compras; Perícia Médica, Saúde e Segurança do Trabalhador.

Público-alvo: Servidores que atuam em cargos de liderança e gestão.

13. DESENVOLVIMENTO DE COMPETENCIAS PARA A LIDERANÇA

Carga Horária Total: 16 horas.

Datas: 27 e 28 de setembro.

Horário: das 08h30m às 17h30m.

Temas: o conceito de competência do líder; estratégias para desenvolvimento do trabalho da equipe; feedback; técnicas de negociação entre equipes, mediação de conflitos, gerencia-

mento de relações e planejamento de metas.

Público Alvo: diretores, coordenadores, chefes de setor e demais cargos de liderança.

14. ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Carga Horária Total: 07 horas.

Data: 17 de setembro. **Horário:** 8h30 às 16h30m

Temas: legislação federal e as normas e procedimentos oficiais para eliminação de documentos públicos Noções para elaboração de Tabela de Temporalidade de Documentos. Serão abordadas a Lei Federal 8.159/91, os decretos municipais nº 15.425/06, nº 15.874/07, nº 16.122/08, nº 16.993/10 e nº 17.027/10 e a Ordem de Serviço 627/07.

Público-alvo: Todos os servidores

15. OFICINA DE JOGOS COOPERATIVOS E DINÂMICA DE GRUPO.

Carga Horária Total: 03 horas.

Data: 30 de setembro. **Horário:** 8h30 às 11h30

Temas: Vivência de Jogos e Dinâmicas de Grupo

Proposta: oficina de experimentação.

Público-alvo: Todos os servidores, especialmente aqueles atuam com grupos de aprendizagem.

16. COM-VIVER - MÓDULO: Clínica do Corpo.

Carga Horária Total: 30 horas.

Datas: 10, 17, 24 de setembro e 01, 08, 15, 22, 29 de outubro e 05 e 12 de novembro.

Horário: das 14hs às 17hs.

Temas: Despertar e estimular no indivíduo a busca pelo auto-conhecimento pela responsabilidade e necessidade do auto-cuidado. A percepção dos limites e dos "deslimites" de si e do próximo através de seu corpo. Busca otimizar sua qualidade de vida e as relações familiares, do trabalho e sociais.

Público alvo: Todos os servidores.

17. A SEXUALIDADE AO LONGO DA VIDA. Carga Horária Total: 08 horas.

Data: 21 de setembro. **Horário:** 8h30 às 17h30

Temas: Sexualidade em todas as fases da vida: da infância ao envelhecimento

Público-alvo: Todos os servidores.

18. INSTRUÇÃO A EDUCADORES: ORIENTAÇÃO SEXUAL INFANTIL. Carga Horária Total: 4 hs.

Turma A: Data: 27 de setembro - **Horário:** 08h30 às 12h30

Turma B: 27 de setembro - **Horário:** 13h30m às 17h30m.

Temas: Fases do desenvolvimento infantil: sexualidade e curiosidade, como perceber e atender essas demandas, como chamar e orientar os pais, como lidar com estas questões no dia-a-dia da educação infantil.

Público-alvo: Servidores que atuam com Educação Infantil e afins.

19. CON-VIVER - Módulo Roda de Dança Circular dos Povos.

Carga Horária: 4h.

Turma 9: 08, 15, 22 e 29 de setembro. Turma 10: 09, 16, 23 e 30 de setembro.

Horário: 16h às 17h

Temas: Meditação ativa para a "Paz e Tolerância"; o dançar como fator de integração de equipes; profício a convivência; vinculada às técnicas de saúde integrativa.

Público-alvo: Todos os servidores

20. EDUCAÇÃO FINANCEIRA.

Carga Horária total: 14hs.

Turma 6: 10, 17, 24 de setembro e 1º de outubro. **Horário:** 08h30m às 12hs.

Turma 7: 14, 21, 28 de setembro e 05 de outubro. **Horário:** das 13h30m às 17hs.

Temas: Planejamento financeiro, finanças pessoais, dívidas, consumo, saúde financeira.

Público alvo: Todos os servidores.

21. ORIGAMI: APRENDER E ENSINAR BRINCANDO.

Carga Horária total: 02 hs.

Turma I: 14 de setembro.

Turma II: 21 de setembro.

Turma III: 28 de setembro.

Horário: das 15h30m às 17h30m.

Temas: Dobraduras ecológicas; estórias com dobraduras; passo-a-passo das dobraduras.

Público-alvo: Servidores que atuam com Educação Infantil e afins.

22. REFLEXÕES DA LIDERANÇA: MÓDULO: FEEDBACK.

Carga Horária Total: 03hs.

Data: 28 de setembro.

Horário: 08h30m às 11h30m.

Temas: Conceito; Usando o feedback a seu favor; paradigmas do feedback. Dicas, pontos-chave e preparação para o feedback.

23. Ciclo de palestras ampliando Horizontes: Motivação: um diferencial competitivo.

Palestrante: Débora Martins.

Mini currículo: é palestrante e consultora, especialista no gerenciamento das relações entre empresas e clientes. Atua como consultora voluntária em organizações não-governamentais em projetos voltados para educação, empreendedorismo, sustentabilidade e meio ambiente (Instituto Via de Acesso e Junior Achievement Brasil e Associação Civil Greenpeace)

Local: Salão Vermelho - Paço Municipal

Data: 23 de setembro.

Horário: das 9:00h às 11:00h

Público-alvo: Todos os servidores

Inscrições:

Todas as Inscrições deverão ser feitas: na página da PMC no link da SMRH ou https://smrh1.campinas.sp.gov.br/cursos_egds/.

Maiores Informações - EGDS - Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - Avenida Aquidabã 505 (esquina com a Rua Dr. Quirino)

Fone: 3236-9561/ 3236 6982, e-mail: rh.egds@campinas.sp.gov.br

Campinas, 23 de agosto de 2010

MARISA FRANCHI

Coordenador Setorial

NILSON JOSÉ BALBO

Diretor

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. PREFEITO

PORTARIA N.º 72370/2010 - Revogar a partir de 31/12/2010, a portaria nº 66718/2006, que nomeou o servidor MARCELO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 37.838-0, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto a Gerência de Informática, da Coordenadoria de Informação, Gestão e Ações Coletivas do Gabinete do Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

PORTARIA N.º 72385/2010 - Revogar a partir de 22/06/2010, o item da portaria nº 49025/2010, que designou o servidor SAMUEL CESARINO, matrícula nº 90.101-6, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível III, junto à Administração Regional 10, da Macrorregião Sul, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Designar a partir de 22/06/2010, o servidor DONIZETTI FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 84.947-2, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível III, junto à Administração Regional 10, da Macrorregião Sul, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PORTARIA N.º 72402/2010 - Designar a partir de 01/08/2010, o servidor RICARDO NEMER JALBUT, matrícula nº 103.076-0, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível II, junto à Coordenadoria Setorial de Saúde e Segurança do Trabalho, do Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

PORTARIA N.º 72404/2010 - Ceder no período de 29/07/2010 a 31/12/2010, a servidora MARLENE APARECIDA CARVALHAES, matrícula nº 105.947-5, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo - 423ª Zona Eleitoral Campinas.

PORTARIA N.º 72408/2010 - Revogar, a partir de 01/07/2010, o item da portaria nº 71850/10, que nomeou servidora SONIA CRISTINA ALVES FERREIRA, matrícula nº 108055-5, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria Setorial de Educação Básica, do Departamento Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação.

Designar, a partir de 01/07/2010, a servidora SONIA CRISTINA ALVES FERREIRA, matrícula nº 108055-5, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível II, respondendo pela Coordenadoria Setorial de Educação Básica, do Departamento Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação.

Designar, a partir de 01/07/2010, a servidora FLAVIA DE BARROS FERREIRA LEÃO, matrícula nº 108.254-0, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível I, junto a Coordenadoria de Educação Básica, do Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

Designar, a partir de 01/07/2010, a servidora MARIA PAULA ARAÚJO STEFANINI, matrícula nº 108.272-8, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível I, junto a Coordenadoria de Educação Básica do Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 72409/2010 - Revogar, a partir de 01/07/2010, o item da portaria nº 68151/2007, que nomeou a servidora SUELY ERIKO INOUE OKUBO, matrícula nº 108516-6, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria Setorial de Nutrição, do Departamento de Apoio à Escola, da Secretaria Municipal de Educação.

Nomear, a partir de 01/07/2010, a servidora ANA CLAUDIA DA SILVA REIS, matrícula nº 37.044-4, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria Setorial de Nutrição, do Departamento de Apoio à Escola, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 72410/2010 - Revogar a partir de 01/07/2010, o item da portaria nº 71477/2010, que designou o servidor LUIS ENRIQUE LUCHEZI, matrícula nº 108.825-4, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível III, junto ao Departamento Central de Compras, da Secretaria Municipal de Administração.

Designar a partir de 01/07/2010, a servidora ADRIANA APARECIDA ZANETINI, matrícula nº 37.490-3, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível III, junto ao Departamento Central de Compras da Secretaria Municipal de Administração.

PORTARIA N.º 72412/2010 - Nomear, as senhoras abaixo relacionadas para comporem o Grupo de Trabalho Municipal que acompanhará as audiências concentradas nos Abrigos de Campinas.

Representantes da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

Titular: Maria José Geremias, matrícula nº 95.416-0

Suplente: Janete Aparecida Giorgetti Valente, matrícula nº 36.615-3

PORTARIA N.º 72413/2010 - Revogar o item da portaria nº 71467/2010, que nomeou o senhor João Luiz Portolan Galvão Minnicelli, como Conselheiro Suplente para integrar o Conselho Municipal de Cultura de Campinas;

Revogar o item da portaria nº 71467/2010, que nomeou a senhora Terezinha Augusta Gouvêa, como Conselheira Titular para integrar o Conselho Municipal de Cultura de Campinas;

Nomear até 27/01/2012, o senhor João Luiz Portolan Galvão Minnicelli, como Conselheiro Titular para integrar o Conselho Municipal de Cultura de Campinas;

Nomear até 04/03/2011, o senhor Moacir Ferraz de Carvalho Filho, como Conselheiro Suplente para integrar o Conselho Municipal de Cultura de Campinas.

PORTARIA N.º 72415/2010 - Demitir a partir de 02/08/2010, o servidor público matrícula nº 78.135-5, por infrações aos incisos VI e VII, do artigo 184, e inciso IV do artigo 185, conforme previsão do inciso IX, do artigo 198, da Lei 1.399/55.

PORTARIA N.º 72428/2010 - Revogar o item da portaria nº 47948/2001, que nomeou o servidor JOSÉ BARBOSA, matrícula nº 15.373-7, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor Pedreira do Chapadão, da Coordenadoria Setorial de Teatros e Auditórios, do Departamento de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 72429/2010 - Revogar a portaria nº 70704/20009, que nomeou o servidor JOSÉ RUBENS SIMÕES CARVALHEIRA, matrícula nº 64972-4, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria de Ação Cultural do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 72431/2010 - Revogar a partir de 01/08/2010, o item da portaria nº 68021/07, que nomeou o servidor ANTONIO CARLOS DA SILVA, matrícula nº 92.652-3, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria Setorial de Infraestrutura Esportiva, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Revogar a partir de 01/08/2010, o item da portaria nº 68021/07, que nomeou o servidor ANDRÉ HENRIQUE GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula nº 96.599-5, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Manutenção, da Coordenadoria Setorial de Infra-Estrutura Esportiva, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Revogar a partir de 01/08/2010, o item da portaria nº 68021/07, que designou o servidor LAERTE CESAR DE JESUS BARBOSA, matrícula nº 107.839-9, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível III, junto a Coordenadoria Setorial de Eventos Esportivos, do Departamento de Esportes, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Nomear a partir de 01/08/2010, o servidor ANDRÉ HENRIQUE GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula nº 96.599-5, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria Setorial de Infraestrutura Esportiva, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Nomear a partir de 01/08/2010, o servidor LAERTE CESAR DE JESUS BARBOSA, matrícula nº 107.839-9, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Manutenção, da Coordenadoria Setorial de Infraestrutura Esportiva, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

PORTARIA N.º 72432/2010 - Designar a partir de 01/08/2010, a servidora PATRÍCIA KEIKO HIRATA, matrícula nº 109.902-7, para, exercer a função Gratificada denominada Assistente de Secretário, junto ao Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

PORTARIA Nº 72433/2010 - Revogar a partir de 01/08/2010, o item da portaria nº 68021/07, que designou o servidor AURELIO TOLOTO NETO, matrícula nº 85432-8, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível II, junto ao Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal Esportes e Lazer.
Designar a partir de 01/08/2010, o servidor JOÃO JOSÉ DOS SANTOS, matrícula Nº 97650-4, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível II, junto ao Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal Esportes e Lazer.

PORTARIA Nº 72434/2010 - Exonerar, a partir de 01/07/2010, o Sr. EMERSON DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula nº 119.889-0, do cargo em comissão de Assessor Técnico Superior nível III, junto ao Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
Revogar, a partir de 01/08/2010, o item da portaria nº 69742/09, que nomeou o Sr. FÁBIO PALUMBO CANOVA, matrícula nº 118.990-5, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível VIII, junto ao Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
Nomear, a partir de 01/08/2010, o Sr. FÁBIO PALUMBO CANOVA, matrícula nº 118.990-5, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Superior nível III, junto ao Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
Nomear, a partir de 01/08/2010, a Sra. MARIA DE LOURDES ALENCAR, RG: 933822 - SSP/SP, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível VIII, junto ao Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

PORTARIA Nº 72435/2010 - Designar no período de 02/08/2010 a 31/12/2010, o servidor JOSAIAS SOARES DE SOUZA, matrícula nº 43.599-6, para, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens do cargo, prestar serviços junto ao Tribunal Eleitoral de São Paulo - 423ª Zona Eleitoral - Campinas.

PORTARIA Nº 72436/2010 - Nomear, a partir de 01/08/2010, a Sra. MARIANA BELO RODRIGUES, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Superior nível IV, junto ao Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 72437/2010 - Nomear, a partir de 01/07/2010, o servidor VANDERLEI TRABUCO, matrícula nº 28.040-2, para exercer o cargo de Chefe de Divisão do Corpo de Alunos da Academia da Guarda Municipal de Campinas.

PORTARIA Nº 72438/2010 - Designar o servidor MÁRCIO JAWORSKI DE LIMA, matrícula nº 108.353-8, Coordenador Setorial, para responder cumulativamente pelo Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, durante o impedimento do Sr. GILBERTO BIZZI FILHO, matrícula nº 43.820-0, no período de 01/09/2010 à 30/09/2010, por motivo de férias.
A presente substituição não acarretará despesas para o Município.

PORTARIA Nº 72439/2010 - Prorrogar até 31/12/2011, a cessão da servidora CLAUDIA SOBRERA DA SILVA, matrícula nº 37675-2, para, sem prejuízo dos seus vencimentos e sem perda das demais vantagens do cargo, prestar serviços junto ao Juízo da 379ª Zona Eleitoral.

PORTARIA Nº 72440/2010 - Prorrogar até 31/12/2011, a cessão da servidora SUELI BENEDITA PANDOLPHO, matrícula nº 107709-0, para sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens do cargo, prestar serviços junto ao Juízo da 379ª Zona Eleitoral de Campinas.

PORTARIA Nº 72441/2010 - Prorrogar até 31/12/2011, a cessão do servidor JOSIEL OLIVEIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 368857, para, sem prejuízo dos seus vencimentos e sem perda das demais vantagens do cargo, prestar serviço junto ao Juízo da 379ª Zona Eleitoral de Campinas.

PORTARIA Nº 72443/2010 - Conceder a partir de 02/08/2010, a exoneração solicitada pelo servidor ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 37.255-2, do cargo de Médico Cirurgia Pediátrica, junto ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

PORTARIA Nº 72444/2010 - Conceder a partir de 05/07/2010, a exoneração solicitada pelo servidor EMERSON JOSÉ MARTINELLI, matrícula nº 106.249-2, do cargo de Médico - Medicina Família Comunidade da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 72445/2010 - Nomear as senhoras abaixo relacionadas como representantes do Conselho Tutelar para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, biênio 2010/2011.
Titular: Kátia Regina Mendes Silva, RG 35.344.906-4
Suplente: Maria Aparecida Olmos Distler, RG: 9.854.403-2

PORTARIA Nº 72447/2010 - Conceder a partir de 09/08/2010, a exoneração solicitada pelo servidor CARLOS PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 37.708-2, do cargo de Pedreiro, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 72448/2010 - Conceder a partir de 05/08/2010, a exoneração solicitada pela servidora JOSELANE ARAÚJO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 110.471-3, do cargo de Professor de Educação Básica I junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 72449/2010 - Conceder a partir de 04/08/2010, a exoneração solicitada pela servidora GABRIELA DE LIMA FREITAS, matrícula nº 120.475-0, do cargo de Médico - Psiquiatria, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 72450/2010 - Conceder a partir de 10/08/2010, a exoneração solicitada pela servidora CHRISTIANE PATRÍCIA DE OLIVEIRA MENDES, matrícula nº 102.281-4, do cargo de Professor de Educação Básica III - Ciências, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 72451/2010 - Conceder a partir de 10/08/2010, a exoneração solicitada pela servidora TEREZA CRISTINA FEIJÃO TAVARES, matrícula nº 108.797-5, do cargo de Terapeuta Ocupacional, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 72452/2010 - Conceder a partir de 10/08/2010, a exoneração solicitada pela servidora VANESSA FELIX NASCIMENTO COELHO, matrícula nº 120.900-0, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 72453/2010 - Conceder a partir de 10/08/2010, a exoneração solicitada pela servidora PRISCILA MOREIRA CORILOW, matrícula nº 102.467-1, do cargo de Professor de Educação Básica II, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 72454/2010 - Conceder a partir de 11/08/2010, a exoneração solicitada pelo Sr. GERALDO RUBENS CULHARI, matrícula nº 118.503-9, do cargo em comissão de Assessor Técnico Superior nível VI, junto à Secretaria Municipal de Cultura.

COMUNICADO

De acordo com o decreto nº. 16.922 de 11/01/2010, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou os seguintes pareceres:
CREUZA DE LURDES SANT'ANNA SCHENKEL, MATRÍCULA 109734-2
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
PROTOCOLO: 2010/25/1624
PARECER: FAVORÁVEL À CONCESSÃO.

DIRCE GONÇALVES ROSSI, MATRÍCULA 87922-3
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
PARECER: FAVORÁVEL À CONCESSÃO.

Campinas, 23 de agosto de 2010

JUNTA MÉDICA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

COMUNICADO

De acordo com o decreto nº. 16.922 de 11/01/2010, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou os seguintes pareceres:
MARIA AUXILIADORA CECILIANO CRUZ, MATRÍCULA 36371-5
REFERENTE: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
PROTOCOLO: 2009/10/12610
PARECER: CONTRÁRIO À CONCESSÃO.

NEUSA MARIA DORETTO, MATRÍCULA 9402-1
REFERENTE: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
PROTOCOLO: 2010/25/1644
PARECER: FAVORÁVEL À CONCESSÃO.

CASSIA REGINA VERGÍLIO, MATRÍCULA 86371
REFERENTE: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
PROTOCOLO: 2009/25/217
PARECER: CONTRÁRIO À CONCESSÃO.

ENEIDE CARLOS DIAS, MATRÍCULA 15750
REFERENTE: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
PROTOCOLO: 2010/10/14631
PARECER: CONTRÁRIO À CONCESSÃO.

TEREZINHA PIRES BARBOSA, MATRÍCULA 3416-9
REFERENTE: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
PROTOCOLO: 2008/25/73
PARECER: CONTRÁRIO À CONCESSÃO.

Campinas, 24 de agosto de 2010

JUNTA MÉDICA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA DE SAUDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS COMUNICA:

PROTOCOLO: 10/17/02386 - PAE
INTERESSADO: GILVANIA BARBOSA DA SILVA - ME
CNAE: 5611-2/03
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES (SUB-ITEM 5.1.3 DO ANEXO I DO DECRETO Nº 15.038, DE 30/12/04) E POR FALTA DE PREENCHIMENTO CORRETO DO CAMPO E (DEPENDÊNCIAS).

PROTOCOLO: 10/40/01560 - PL
INTERESSADO: MÁRCIO MORIKAZU KANASHIRO
CNAE: 5611-2/03
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES (SUB-ITEM 5.1.3 DO ANEXO I DO DECRETO Nº 15.038, DE 30/12/04), POR FALTA DE PREENCHIMENTO CORRETO DO CAMPO E (DEPENDÊNCIAS) E NÃO ANEXADO DOCUMENTO QUE COMPROVE SUA REGULARIZAÇÃO JUNTO AOS ÓRGÃOS DA RECEITA FEDERAL.

PROTOCOLO: 10/17/01387 - PAE
INTERESSADO: BUON CAFETERIA E LANCHES LTDA - ME
CNAE: 5611-2/03
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/17/01416 - PAE
INTERESSADO: RESTDOM - COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
CNAE: 5620-1/04
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/17/01421 - PAE
INTERESSADO: G. DE S. MONTEIRO BAR - ME
CNAE: 5611-2/03
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/17/01433 - PAE
INTERESSADO: C. VALDERRAMAS - ME
CNAE: 4723-7/00
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/17/01438 - PAE
INTERESSADO: JPCHI RESTAURANTE LTDA - ME
CNAE: 5611-2/03
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/17/01479 - PAE
INTERESSADO: TONLE BAR E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA
CNAE: 5611-2/02
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA DEFERIDO COM CONDICIONANTES

PROTOCOLO: 10/17/01491 - PAE
INTERESSADO: NEIDIANA DE OLIVEIRA BACHMANN
CNAE: 5611-2/03
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/17/01492 - PAE
INTERESSADO: NEIDIANA DE OLIVEIRA BACHMANN
CNAE: 5611-2/03
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA DEFERIDO COM CONDICIONANTES

PROTOCOLO: 10/17/01495 - PAE
INTERESSADO: ERICA C. DAL PORTO - ME

CNAE: 5611-2/03
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/17/01509 - PAE
INTERESSADO: DAMARES DA CONCEIÇÃO BAR E LANCHONETE - ME
CNAE: 5611-2/03
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO COM CONDICIONANTES

PROTOCOLO: 10/17/01510 - PAE
INTERESSADO: ONZE DEZESSEIS COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA
CNAE: 5611-2/03
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/17/01513 - PAE
INTERESSADO: PORTO & SILVA ROTISSERIA LTDA - ME
CNAE: 4729-6/99
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/17/01527 - PAE
INTERESSADO: S.R. BENEVIDES BAR
CNAE: 5611-2/02
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO COM CONDICIONANTES

PROTOCOLO: 10/17/01564 - PAE
INTERESSADO: VIVIAN LEILA SANGALLI - EPP
CNAE: 5611-2/01
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/17/01558 - PAE
INTERESSADO: LAUDIONOR ALVES DA ROCHA - ME
CNAE: 5611-2/02
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/17/01579 - PAE
INTERESSADO: PILATTI & SILVA LTDA - ME
CNAE: 5620-1/01
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO COM CONDICIONANTES

PROTOCOLO: 10/17/01583 - PAE
INTERESSADO: WESLEY MILER DE CARVALHO LANCHONETE
CNAE: 5611-2/03
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO COM CONDICIONANTES

PROTOCOLO: 10/17/01595 - PAE
INTERESSADO: SOCIEDADE FEMININA DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA
CNAE: 8800-6/00
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/17/01596 - PAE
INTERESSADO: M. R. DE CASTRO & MARTUSCELLI LTDA - ME
CNAE: 5611-2/03
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO COM CONDICIONANTES

PROTOCOLO: 10/17/01607 - PAE
INTERESSADO: LAR ESCOLA JESUS DE NAZARÉ
CNAE: 8511-2/00
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/17/01619 - PAE
INTERESSADO: WILSON MELLO A JR CLÍNICA DE ORTOPEDIA LTDA
CNAE: 8630-5/03
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/17/01623 - PAE
INTERESSADO: TRUFAS E TRUNFOS CHOCOLATERIA LTDA - ME
CNAE: 4721-1/04
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/17/01627 - PAE
INTERESSADO: CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC
CNAE: 8800-6/00
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/03191 - PL
INTERESSADO: RESTAURANTE J.L. & FILHOS LTDA
CNAE: 5611-2/01
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/03335 - PL
INTERESSADO: RENATO YOSHIO HIRATA - ME
CNAE: 4721-1/01
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/03371 - PL
INTERESSADO: CAMPINAS DECOR PROMOÇÕES DE EVENTOS
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA DE EVENTOS TRANSITÓRIOS
DEFERIDO COM CONDICIONANTES

PROTOCOLO: 10/40/03504 - PL
INTERESSADO: R. R. M. HAMBURGUER LTDA - ME
CNAE: 5611-2/03
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/03532 - PL
INTERESSADO: CASA DA CRIANÇA DE SOUSAS
CNAE: 8511-2/00
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/03556 - PL
INTERESSADO: OLIVETTO BAR E MAR RESTAURANTE LTDA
CNAE: 5611-2/01
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/03672 - PL
INTERESSADO: INSTITUTO DOM NERY
CNAE: 8800-6/00
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/03650 - PL
INTERESSADO: TIAGO ASSIRATI XIDIEH
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE TIAGO ASSIRATI XIDIEH, CRO: 74987.
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/03651 - PL
INTERESSADO: RICARDO AUGUSTO PANZA
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE RICARDO AUGUSTO PANZA, CRO: 53228.
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/03486 - PL
INTERESSADO: SÔNIA MARIA DE ALMEIDA JOB
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/02893 - PL
INTERESSADO: KOEKI IGUI
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/03151 - PL
INTERESSADO: PAULO ROBERTO VALENTE
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/02390 - PL
INTERESSADO: LUIZ MELHADO CAMPOS FILHO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/03374 - PL
INTERESSADO: J. M. COM. DE PROD. ORTOP. E HOSPIT. LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/01153 - PL
INTERESSADO: FARMÁCIA MIRANDA LTDA - EPP
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/03436 - PL
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S/A
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/03132 - PL
INTERESSADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/03562 - PL
INTERESSADO: DROGARIA PAULISTA DE CAMPINAS LTDA
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PAULO ROBERTO GNACCARINI VIL-LELA, CRF: 18937.
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/03177 - PL
INTERESSADO: LUIZ MELHADO CAMPOS FILHO
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 00203.
DEFERIDO

Campinas, 24 de agosto de 2010

ALESSANDRA MÁRCIA VAZ DE LIMA CHISTE SILVA
Coordenadora VISA-LESTE CRFSP 20511

EXPEDIENTE DESPACHADO PE LO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Em 24 de Agosto de 2010

Processo Administrativo nº 2009/10/24. 337 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - Pregão Eletrônico nº 154/2009 - Objeto: Registro de preços de medicamentos para atendimento Judicial.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de R\$ 35.083,00 (Trinta e cinco mil oitenta e três reais) em favor da empresa como segue:

- **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA**, no valor de R\$ 15.366,57 (Quinze mil trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), para o fornecimento do lote 42, 43 e 55, Ata de Registro de Preço nº 038/10;
- **HOSPFAR - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R\$ 10.255,00 (Dez mil duzentos e cinquenta e cinco reais), para o fornecimento do lote 21 e 29, Ata de Registro de Preço nº 053/10;
- **PORTAL LTDA**, no valor de R\$ 3.118,20 (Três mil cento e dezoito mil reais e vinte centavos), para o fornecimento do lote 24, Ata de Registro de Preço nº 040/10;
- **MEDICAM - MEDICAMENTOS CAMPINAS LTDA**, - **EPP**, no valor de R\$ 110,98 (Cento e dez reais e noventa e oito centavos), para o fornecimento do lote 39, Ata de Registro de Preço nº 039/10;
- **DAKFILM COMERCIAL LTDA**, no valor de R\$ 3.760,00 (Três mil setecentos e sessenta reais), para o fornecimento do lote 22, Ata de Registro de Preço nº 037/10;
- **CIRURGICA MAFRA LTDA**, no valor de R\$ 2.472,25 (Dois mil quatrocentos e setenta reais e vinte e cinco centavos), para o fornecimento do lote 13, 35, 44, 48, 52 e 53 Ata de Registro de Preço nº 036/10;

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA
Secretário Municipal De Saúde

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE DEFERIMENTO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna-se público o deferimento do recurso 08/70/05116, com cancelamento dos AIM's 3524 e 7448

COMPROMISSÁRIO: Edison Luiz Rinaldi e outra

CÓD. CONTRIBUINTE: 046240200/02

BAIRRO: B. das Palmeiras

Nº PROTOCOLO: 08/70/05116

FLAVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE INDEFERIMENTO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna-se público o indeferimento do recurso 10/70/03769, com a manutenção dos AIM's 10210, 10211, 12128 E 12129

COMPROMISSÁRIO: Precision Solda com Eletrodos

CÓD. CONTRIBUINTE: 055034797/03

BAIRRO: Pq. Via Norte

Nº PROTOCOLO: 09/70/04013

FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE INDEFERIMENTO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna-se público o indeferimento do recurso 10/70/03519, com a manutenção dos AIM's 9906 E 11533

COMPROMISSÁRIO: Leonídia Celestino

CÓD. CONTRIBUINTE: 055040845/03

BAIRRO: Prq. da Figueira

Nº PROTOCOLO: 09/70/04863

FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE INDEFERIMENTO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna-se público o indeferimento do recurso 09/10/28829, com a manutenção dos AIM's 3513 e 7457

COMPROMISSÁRIO: Dimitrios George Bosinis

CÓD. CONTRIBUINTE: 042101699/02

BAIRRO: B. das Palmeiras

Nº PROTOCOLO: 08/70/05131

FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE INDEFERIMENTO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna-se público o indeferimento do recurso 08/70/07090, com a manutenção dos AIM's 7786, 7784, 7187 E 7186

COMPROMISSÁRIO: Alcina Pessoa de Souza

CÓD. CONTRIBUINTE: 042409800/03

BAIRRO: Cidade Satellite Iris

Nº PROTOCOLO: 08/70/07090

FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE INDEFERIMENTO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna-se público o indeferimento do recurso 10/10/22852, com a manutenção dos AIM's 5498 e 2692

COMPROMISSÁRIO: Walter Araujo dos Santos

CÓD. CONTRIBUINTE: 055068684/03

BAIRRO: Pq. dos Jacarandás

Nº PROTOCOLO: 08/70/08273

FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE INDEFERIMENTO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna-se público o indeferimento do recurso 09/70/00528, com a manutenção dos AIM's 5669 e 6842

COMPROMISSÁRIO: Narciso Valdemar Usberti e/ou

CÓD. CONTRIBUINTE: 013074000/03

BAIRRO: Jd. Prouença

Nº PROTOCOLO: 09/70/00528

FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE INDEFERIMENTO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna-se público o indeferimento do recurso 10/10/16952, com a manutenção dos AIM's 4321 e 9363

COMPROMISSÁRIO: Maria F. Dias de Souza

CÓD. CONTRIBUINTE: 041016515/03

BAIRRO: Centro

Nº PROTOCOLO: 09/70/00539

FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE INDEFERIMENTO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna-se público o indeferimento do recurso 09/70/01436, com a manutenção dos AIM's 6969 e 8134

COMPROMISSÁRIO: Ideneide Ap. de B. Reginato

CÓD. CONTRIBUINTE: 055010192/03

BAIRRO: Jd. N. Sra. Auxiliadora

Nº PROTOCOLO: 09/70/01436

FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE INDEFERIMENTO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna-se público o indeferimento do recurso 10/10/24102, com a manutenção dos AIM's 6082, 9511, 9512, 9513, 10964 e 10963

COMPROMISSÁRIO: Edgar Luiz Hardy

CÓD. CONTRIBUINTE: 055060330/02

BAIRRO: Imperial Parque

Nº PROTOCOLO: 09/70/01859

FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE INDEFERIMENTO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna-se público o indeferimento do recurso 10/70/03607, com a manutenção dos AIM's 5906 e 10354

COMPROMISSÁRIO: Maria Helena Miguel

CÓD. CONTRIBUINTE: 0171090000/03

BAIRRO: Centro

Nº PROTOCOLO: 09/70/02209

FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE INDEFERIMENTO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna-se público o indeferimento do recurso 09/70/02872, com a manutenção dos AIM's 6957 e 8608

COMPROMISSÁRIO: Maria Estela Evangelista

CÓD. CONTRIBUINTE: 042082528/02

BAIRRO: Jd. dos Oliveiras

Nº PROTOCOLO: 09/70/02872

FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS os membros da Comissão Municipal de Emprego de Campinas - COMEMPREGO para a Reunião Ordinária a realizar-se no dia 25/08/2010 (4a. feira), às 09:00 horas, no Centro Público de Apoio ao Trabalhador - CPAT, localizado na Avenida Campos Salles, nº 427 - Centro, neste Município de Campinas, com a seguinte **PAUTA**: (1) Análise do Mercado na Conjuntura de acordo com os dados do CAGED e (2) Informes.

Campinas, 20 de agosto de 2010

ANTONIO DONIZETTI DA SILVA

Presidente Eleito Em 27/07/2010

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 166/2010

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

Considerando finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas, O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos **AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 com imposição de penalidade processadas em 17/08/2010 a 18/08/2010** abaixo relacionados.

Ficam também notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução, do início do prazo para, com base no parágrafo 4º do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro, apresentar eventual recurso.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SERGIO MARASCO TORRECELLAS

Secretário Municipal De Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PROCESSADAS NO PERÍODO DE 17/08/2010 A 18/08/2010

ENQUADRAMENTO 518.51-DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA

PROCESSADAS EM 18/08/2010

AOQ4029	E198772195	ARF6476	E198958095	ASA1846	E199070295
BIG9893	E198937305	BMA1426	E198811905	BMI3233	E196577915
BMT8375	E197827185	BMU4443	E197701905	BNS1707	E198980975
BOY9175	E196578795	BQG7877	E198753935	BQH5001	E198034535
BQL2334	E198923555	BQR8187	E198975475	BSQ6453	E199032895
BTQ6348	E199212855	BUR3045	E198904195	BUW1850	E197428875
BXM7661	E196578805	CAB8118	E197474855	CBJ4290	E198904205
CCD6903	E197749205	CCW5406	E198958205	CDL8842	E198748325
CDU2170	E198823125	CDU4738	E198964255	CDU5028	E198902985
CEJ4661	E198876805	CEV4634	E198697505	CEV5395	E199055995
CEV5481	E198968105	CFK3094	E197827075	CGZ9081	E198983615
CHB3329	E198775605	CHN1016	E199069745	CHN9463	E198643715
CID7606	E197473645	CIK5703	E198968985	CJD8035	E198558805
CJY8950	E198748005	CJZ3022	E197474525	CKD1033	E198957985
CLL9582	E198549555	CMA5637	E198395005	CMM5805	E197826085
CNQ5424	E198681005	COV3071	E198773305	CPQ0268	E198754375
CPS0309	E198970415	CRI1440	E196577805	CTD8601	E198905075
CTO6680	E199035105	CTP3063	E198933905	CUR2250	E198794635
CUE4455	E198866355	CWG4310	E198643605	CWG6697	E197749415
CXD5762	E197749305	CXD9433	E198936425	CXG8514	E197678575
CXI6606	E198877245	CXM8056	E198877355	CXW3629	E198817735
CZE9715	E198695635	DAL6536	E198683425	DAQ9202	E198936315
DBJ7115	E198794305	DBL7670	E193464915	DCG3706	E198803325
DCG8354	E198858985	DCZ7194	E198387205	DDJ4864	E198494665
DDJ6604	E198983395	DDJ6718	E198494225	DDJ7558	E198457815
DDQ4590	E198773625	DDR0070	E198394895	DEY6272	E196578355
DFU0075	E198748105	DFU0694	E198971625	DFU4733	E196827285
DFU9510	E199035205	DHF2793	E198311405	DHH5755	E198697395
DHY1859	E198787925	DHY5304	E198980865	DIU5095	E198671105
DIY5629	E198745905	DJQ1213	E199061275	DKD8217	E198875265
DKD8844	E198266855	DKD9091	E198983505	DKE4622	E199026405
DKY4533	E199306905	DKY6632	E198653725	DKY9917	E198903755
DLA5882	E194554805	DLR0508	E198741285	DMK0536	E199035315
DMO1492	E198793975	DMW6544	E198753825	DNQ8426	E198975365
DNT7511	E197474635	DNT7919	E198802445	DNY1431	E198107575
DNY3472	E198959415	DNY5490	E198034315	DNY7840	E198812895
DPF5620	E198748985	DQ44501	E198774835	DQT3375	E198605325
DQW8352	E198824555	DQY2755	E198734905	DQY4666	E198904305
DQY7008	E198774175	DQY7072	I100119134	DQY9225	E194482205
DR18238	E197826205	DSH1263	E198970635	DSJ4301	E198935985
DSN1713	E198980105	DSN8184	E197827515	DSN9043	E198384665
DTX4786	E198771105	DUN7218	E198904855	DUR4489	E198932905
DXC9197	E194481645	DXE0368	E198715875	DXU4183	E198805085
DXU4356	E198715655	DXU5552	E199067655	DXX2333	E198463425
DXX3120	E198771535	DZK5815	E197802005	DZK8202	E198719175
DZK8764	E198605105	EAA4181	E198312945	EAG5719	E198494995
EAG6688	E198681445	EAG8499	E198983065	EAI3908	E199212965
EAR6797	E193465025	EAV0390	E198903105	EAV0747	E198983405
EAV4890	E198889235	EAV4961	E198876705	EAV7154	E198929935
EAW2647	E197749085	ECO0533	E198857775	EDF0789	E198786825
EDF0839	E198981205	EDF2147	E198742495	EDF2276	E198774615
EDF2758	E198695745	EDF4191	E199061715	EDF8580	E198983285
EPE1101	E198494555	EEP3225	E197827405	EEP7871	E198803435
EER3821	E198753605	EFT8912	E198980205	EGL1622	E198865805
EGM0728	E199060835	EGM5117	E198865705	EGM7513	E198682765
EGM8199	E198866245	EGM8933	E198748435	EGM9378	E198803545

EGM9836	E193464145	EGW9499	E198671005	EID9324	E198929165
EIX2861	E197826195	EIX3163	E198998805	EKN2752	E194482525
EKN3126	E198605215	EKN7239	E198903975	EKN8128	E198824885
EKN8342	E199068205	EKZ1106	E198823345	EKZ3917	I100125184
ELD6991	E198824995	ENH5434	E198936205	ENH6089	E197473315
ENT2252	E193464585	ENT8297	E198678475	ENX2175	E198681665
EPN1504	E198866025	EPN3520	E198754045	EPN6514	E198750085
EPN7573	E194481975	EPN8057	E199061165	ERB1561	E198771755
ERB3148	E198825005	GBH4004	E198971845	GMN9971	E198311845
GOL9678	E198868005	GRK3000	E198681335	GSP7914	E198675505
GTI9401	E196578905	GUI8164	E198983725	GVG9947	E198957875
HEM6491	E198937525	HHR9084	E198885505	HMR6855	E198865915
HN1916	E198312835	KDP6602	E196578465	KEK8047	E198824665
LNE2709	E198823235	LNZ7369	E198824775		

ENQUADRAMENTO 518.52-DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA

PROCESSADAS EM	18/08/2010				
APK3571	E198906505	ARF6462	E198424925	CAA7555	E198383345
COL2915	E198997695	CVB6491	E198107245	CXJ6661	E198311735
DIY6022	E198839735	DRE3067	E198727865	DSJ4301	E198980755
DUN1990	E198605655	DXU3926	E197701345	EDD7539	E197474745
EDF4627	E199042685	EFZ2930	E198782425	EKN3399	E198424595
FER8087	E199015185				

ENQUADRAMENTO 537.10-TER SEU VEÍCULO IMOBILIZADO NA VIA POR FALTA DE COMBUSTÍVEL

PROCESSADAS EM	18/08/2010				
BWC0904	E198904965				

ENQUADRAMENTO 538.00-ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVER-SAL

PROCESSADAS EM	18/08/2010				
AHZ6256	E198904635	ARS6422	E198803985	ASS9869	E198771315
BMU2890	E198736335	BOZ5742	E198786715	BPJ0263	E198561435
BPW1542	E198653285	BYN7774	E198782645	BZN3010	E198386105
CJL3942	E198859315	COG7902	E198804105	COZ0577	E198788035
CRB1919	I100073484	CTP4217	E198872295	CXG4811	E198804095
DAN8730	E198651745	DDV0221	E198386755	DFL6504	E198883515
DGW2808	E198549885	DHC0446	E198614345	DHF3775	E198969645
DKD4790	E198954465	DLV0075	E198614125	DTX4476	E198956995
DVG3926	E198614015	DWT8590	E198736885	DXC1675	E198770435
DZW0212	E198928835	EAG6763	E198312395	EAV0440	E198866575
EAV9479	E198924005	EDF1501	E198785395	EDW0641	E199050825
EER9755	E198780665	EGW8563	E198786495	EGW8986	E198996045
EIX9085	E198651635	EKZ3289	E198915205	ETOO015	E198786505
GUV5460	E198954795	HBQ2122	E198619735	KDA4087	E198619955
LWH2282	E198959305				

ENQUADRAMENTO 540.10-ESTACIONAR AFASTADO DA GUIA DA CALÇADA (MEIO-FIO) A MAIS DE 1M

PROCESSADAS EM	18/08/2010				
CYI4136	E198971515	DQY7138	E198971405	DXU6041	E198766365
DZK2865	E199022995	EDD7458	E197742485	EGCI309	E198231655
ENC0635	E199022885	ENT4919	E197742595	HHB1678	E197750185

ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO

PROCESSADAS EM	18/08/2010				
AIH1632	E198697285	AJT7485	E199055445	ALD8025	E198619305
AMJ1128	E198391925	BGE0658	E198939755	BEV5842	E198435155
BIF7403	E198725995	BIU1181	E194554905	BIX1554	E195253735
BKOR820	E198429875	BLY5141	E198936305	BMF5709	E198000215
BMV4022	E198754265	BMW0189	E195253845	BNN3183	E198803875
BPP0815	E199043675	BPS1948	E198579145	BQL2698	E198463755
BQN8055	E195254395	BSI8950	E198392255	BTA8164	E198851065
BTL1101	E198680905	BYL1954	E198596195	CCQ2538	E198972615
CDC3421	E198906175	CFG8526	E198897065	CFM7215	E199304485
CJD1045	E198753495	CKE2212	E198962825	CLU9074	E198618205
CNQ6714	E198463205	COA1001	E198839845	COZ5553	E198936645
CPG5065	E198850405	CSD8338	E198707075	CWG3657	E195253955
CXI8021	E196099205	CXV6914	E197701565	DAT6438	E198471235
DBB6338	E198955235	DBJ7904	E198463095	DBV2239	E198619405
DDN5259	E198966785	DDQ2224	E198805205	DDV5595	E199007925
DDW4723	E198933455	DDY5077	E198794965	DPE7790	E198753505
DFU4144	E198866805	DHD4966	E198471125	DHY2302	E198463645
DHY4137	E198641075	DHZ8649	E198696955	DKA4576	E198912775
DKD7317	E198561765	DKD8894	E198804645	DKY5159	E198711915
DMK7432	E198865145	DMO7367	E195254285	DPE4367	E198906395
DQE8997	E198962935	DQI1641	E198792765	DQJ5662	E195254175
DQ84906	E199007815	DQY6593	E198855025	DTR0079	E198632625
DTW4591	E198613465	DTX1320	E198114835	DTX8092	E196099085
DTX9561	E198753275	DUR4421	E198802885	DVG3236	E198697175
DXE0043	E198882635	DXE0468	E198471015	DXE1626	E198867125
DXH5289	E198963155	DXO1796	E198813885	DXZ2236	E198982955
DZK4137	E199069525	EAV1220	E198785945	EAV8953	E198959205
EAX8332	E196099195	EDF1877	E198978225	EDF4105	E198387195
EEP6597	E198114505	EGC0856	E198967445	EGM4865	E198805965
EGW5276	E198673085	EGW9701	E198966125	EHT7961	E197527105
EIX1406	E198959085	EIX3428	E198726215	EIX9844	E198982845
EKN1730	E197186005	EKN7539	E198391595	EKN2853	E198619185
EKZ7924	E196098975	ENC0711	E198969865	ENH7300	E199229905
EPN1340	E197998895	EPN8700	E195254065	ERB2382	E198866905
ERB3108	E198785615	GPK4617	E198758115	GRJ4681	E199071395
GRM9746	E198470805	GZH3442	E198388955	HLZ8935	E198904525
HUK2982	E198463105	KAC0006	E198471345	KAM3699	E198917615
KGH3632	E198917405	LLC8429	E198959195	MWA9336	E198781545
MWH7729	E196098755				

ENQUADRAMENTO 545.22-ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE

PROCESSADAS EM	18/08/2010				
AOD4838	E198761525	BNF4243	E198815865	BYL5358	E198363765
COZ2970	E197972165	CTI5313	E199056215	DBG7704	E197937075
DBY1820	E198388815	DJQ2585	E199322855	DNT9265	E198568805
DNZ2997	E198640525	DRK1829	E198684855	EEP0562	E199300195
EGF7796	E198613805	EGM6640	E198777805	ENT5023	E198580355
EPN0279	E198640635	GWX6765	E1988025075	GXH7347	E198814875
HJN2637	E198777705	JHR8982	E198710705	LOS6149	E198619515
MEH5265	E198851175				

ENQUADRAMENTO 545.25-ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE CANTEIRO CENTRAL

PROCESSADAS EM	18/08/2010				
CCW5985	E198641845	CJD6013	E198840065	DBC3112	E199022775
DBJ8385	E198652295	DLC3646	E198641735	DRG1606	E198652185
DZK5720	E198641625	LCB2873	E198641515		

ENQUADRAMENTO 545.27-ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE GRAMADO OU JARDIM PÚBLICO

PROCESSADAS EM	18/08/2010				
BMT6808	E198562105	CJR1196	E198752725	DMO5569	E198562095
DTX6458	E198758335	EDF7879	E198889345	EIX8332	E198562205
ENC2584	E198561985				

ENQUADRAMENTO 546.00-ESTACIONAR EM GUIA DE CALÇADA REBAIXADA DESTINADA À ENTRADA/SÁIDA DE VE-ÍCULOS

PROCESSADAS EM	18/08/2010				
ANQ2982	E197881525	AOD2459	E198107465	BFE0404	E197881305
CBK3290	E198674405	CHI6668	E198942705	CHQ2697	E198712575
CIE7529	E198144755	CLM8330	E198461115	CPS9511	E198817405
CXD9716	E198461555	DQD2310	E198906405	DXE2202	E198562535
DXP0325	E198936095	EEP8748	E198605435	EEER8976	E198817185
EFQ4664	E194478675	HTZ4454	E197701235	LSO0220	E198718295

ENQUADRAMENTO 548.70-ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA

PROCESSADAS EM	18/08/2010				
BIF7403	I100032674	CGR7907	E197368605		

ENQUADRAMENTO 550.90-ESTACIONAR NO PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS TRANSPORTE COLETIVO

PROCESSADAS EM	18/08/2010				
CET5486	E197368705	DHY2790	E198619625	DLF1426	E198651415
DQY7343	E197879875	EAV4192	E197879875	EAV1966	E198518195
EDF8418	E197702115	EPN1575	E198802665	MEN3045	E197880095

ENQUADRAMENTO 552.50-ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO

PROCESSADAS EM	18/08/2010				
BVZ4645	E198461665	CBD1274	E198434605	CNW1281	E197702005
CQH3385	E198388305	CQH4467	E198388405	DXU6548	E198928285
EKZ2654	E198928175				

ENQUADRAMENTO 554.11-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALI-ZAÇÃO

PROCESSADAS EM	18/08/2010				
AJY3641	E198956885	AMB0866	E198593445	BTG9537	E197282355
BVB1300	E198593335	BVN0945	E198695415	CAG5241	E198953705
CDU4904	E198692445	CDW4664	E197750735	CGX2910	E198771095
CHE7708	E197750625	CIP1178	E198701135	CKC2652	E198436145
CVK5272	E197348685	DEB6790	I100038174	DEY4902	E198923665
DGD9199	E199068315	DHR8960	E199035975	DJW5591	E198882965
DKT9028	E198471675	DLN4137	E198875705	DNV2923	E198882855
DNV3364	E198876255	DNY7151	E198870535	DNY9990	E197750305
DPV2970	E198876035	DPV5468	E198876145	DQF3652	E198677265
DQI7789	E198953255	DRC3040	E198790895	DSE0269	E199038615
DGT9526	E198876475	DTK9302	E198363875	DTV1525	E198770985
DTX1578	E198826645	DWG4704	E199038725	DXE1436	E199258725
DXR9677	E199258945	DYK7405	E198363985	DZK3362	E198436035
EAG6676	E199258835	EAV3846	E199051265	ECF8896	E198883185
EDE0568	E199262805	EDF4065	E198919815	EDE5234	E198434505
EDF9088	E198718185	EHK6655	E198875925	EHK7430	E198953695
EHK7951	E198875815	EKB6459	E198876365	ENC1617	E198677485
ENY7165	E198870205	EOX9151	E198364095	EPN0939	E198870865
FUN0771	E198883075	GTO9846	E198653065	HIH1098	E198677595
HLU9681	E198471565	JFI8041	E198896715	MXA0092	E198800795

ENQUADRAMENTO 554.12-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATI-VO

PROCESSADAS EM	18/08/2010				
AFS6930	E198955785	AGZ7183	E198925095	AJT4940	E198871965
ALZ29372	E198831045	AOE1236	E198853485	AQE8253	E198858105
AQ52223	E198853605	AQS8507	E198537015	ARF6466	E198854255
ARG9621	E198791775	ARM8378	E198613575	ASE5432	E198799705
ASE5432	E198736225	ASE8970	E199000115	BBE5644	E199033115
BDA0716	E198827855	BFL1880	E198855905	BGK1591	E198989

DCT2036	E198700705	DDE0218	E198970855	DDJ0016	E198922895	CVR2185	E198257395	CWB5445	E198972505	CWG4440	E198764165
DDJ6718	E198761635	DDV1543	E199120455	DDV8947	E198855685	CXT7674	E198769995	CYC7885	E198787605	CYZ1662	E198888355
DETS108	E198871855	DEX0840	E198956445	DFE5381	E198829615	DBB4062	E198920145	DBJ3363	E198810475	DBY4943	E198870755
DFE7733	E198957005	DFN1128	E198924875	DFN6728	E198854145	DDQ3923	E198905735	DDV5974	E198926415	DEW2478	E198575075
DFP1647	E198915305	DFU1759	E198829725	DFU2025	E198895505	DFE6930	E198461995	DFK5717	E198916405	DFQ3072	E198918275
DFU7194	E198765045	DFX7453	E198919705	DFY9035	E198944015	DFU2700	E198919045	DFU9564	E198796285	DHR9949	E198736005
DGE3340	E198858215	DGR7797	E198871745	DGW7638	E198819385	DHW7962	E199034215	DJQ2604	E198818285	DKD0465	E198870645
DHO1189	E199048075	DHQ2849	E198788705	DHT5472	E198667585	DKD5816	E198789575	DKD9589	E198789465	DKY4201	E198888245
DHY3496	E198888575	DHY4045	E198739745	DHY7932	E198888135	DMD4008	E198870315	DMO4071	E198924105	DMW5050	E198462005
DID5026	E198789795	DIF9951	E198886605	DIY6672	E198855805	DNH2857	E198781765	DNT6894	E199048305	DNT7597	E198810805
DJA1678	E198957105	DJG0660	E198818065	DJW6971	E198653505	DNV3359	E198924325	DNV3520	E198692555	DNY4025	E199039275
DKA1991	E198887695	DKA9769	E198702125	DKD1837	E199000225	DNY5492	E198810705	DNY6732	E198536805	DPV1776	E198818395
DKD3124	E198885715	DKD5413	E198855135	DKE6569	E198799255	DQ66859	E199013755	DSH1608	E198461775	DTV2159	E198872405
DKD6890	E198791665	DKM4514	E198995275	DKT0335	E199032905	DTW8790	E198256515	DXC2741	E198787705	DXE1483	E198924985
DKY6381	E198799915	DKY7803	E198653395	DKY9626	E198736115	DXK6092	E198692225	DXO1783	E198781985	DXO3753	E198819495
DLE3879	E198858765	DLN2055	E198700695	DLN2965	E198811465	DXO1811	E198791885	DXV1844	E198894065	DXZ1807	E198971735
DLR0508	E198925865	DLX5718	E198770325	DMA6965	E198790345	EDY5542	E198924545	DZB7807	E198953035	EAA4443	E198735905
DLB3929	E198831815	DMH8303	E198852825	DMO0013	E198832145	EAG5437	E198760755	EAV4035	E198843035	EAV9100	E198792005
DMO0585	E198957325	DMO5979	E198831605	DMO8667	E198790455	EBR7464	E198434495	ECF6664	E198800135	EDF0367	E198812125
DMO9022	E198925315	DMO9760	E198574525	DMO9978	E198855245	EDF3048	E199048515	EDF8727	E198769885	EES3291	E198888685
DNR9233	E198955675	DNF4855	E198817955	DNH0493	E198923115	EFX1502	E198917945	EGL2822	E198692005	EGM6680	E198935325
DNH0754	E198789135	DNM8827	E198922905	DNI6106	E198831375	EHT8578	E198462105	EIX3337	E198701685	EIX4160	E198792215
DNV3043	E198770105	DNV3819	E198795735	DNY3779	E198845675	EKB6042	E198924435	EKB7762	E198993305	EKN4879	E199037735
DNY4373	E198855355	DOC0914	E198956555	DOC2876	E198802335	ELR4228	E198926305	EMH6566	E198764495	ENC3390	E198918605
DOF3139	E198923995	DPW9746	E198996605	DQD0814	E198895285	ENT4713	E198461335	ENT4985	E198536905	ENT7109	E198810585
DDI1993	E198953365	DQD8133	E198945005	DQD8342	E198943685	EPN8725	E198787815	GQT1533	E198769335	GU9255	E198792545
DQD9641	E199048845	DQE0663	E198798605	DQI1861	E198817845	GUR3554	E198993405	GXD5296	E198924655	HJD2872	E198935385
DQK7012	E198738645	DQK7600	E198799365	DQW2986	E199047745	HFS4348	E198812015	HMB0162	E198916515	HNK9719	E199048295
DQY1671	E198738315	DRG4523	E198925205	DRI6668	E198790675	ICV8240	E198701575	JQV6893	E198394905	MIM1954	E198700915

ENQUADRAMENTO 554.15-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA PORTADOR NECESSID ESPECIAIS

PROCESSADAS EM		18/08/2010			
BQD2048	E199290075	BTD2530	E198862405	CLR7401	E198885165
CNQ1226	E198857445	DXU7598	E198825655	EQI0009	E198782095
FMM2804	E198965465	GXC3092	E198917725	HMP5189	E198859645

ENQUADRAMENTO 554.16-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA IDOSO

PROCESSADAS EM		18/08/2010			
BGU1482	E198965025	BZX2489	E198992745	BZZ9153	E198973825
DCN8750	E198973935	DKD2555	E198711365	DNH0426	E198920705
DTH7947	E199100325	IHY0747	E198964805		

ENQUADRAMENTO 555.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO

PROCESSADAS EM		18/08/2010			
AGF6006	E199055775	AGM3221	E198674955	AIE5685	E198642395
AIV1385	E198581345	AKA7266	E198494775	AKI7493	E198904745
ALC8375	E198969425	ALR1407	E198812565	ALR7356	E198797165
ALU3465	E199039495	ANH5063	E198937415	ANN2809	E198024965
ANZ5741	E198956225	AOG3482	E198594805	AOS3087	E197688915
AOT3962	E198613355	AOV1175	E198845895	APB4059	E198974605
APL1967	E198559895	AQI01073	E199060405	AQM4050	E198674845
BFD6060	E198935105	BFG1979	E198824115	BG9508	E198619295
BHI1496	E198862065	BHI7414	E1988580905	BHI7661	E198596305
BH1952	E198046205	BH19452	E198926635	BH19841	E199035865
BKH7252	E198580805	BKV7250	E198756795	BLA4127	E198435815
BLC2007	E198846115	BLF8534	E198959255	BMK2582	E198797965
BMU9295	E198822135	BNC1564	E196682415	BOA5925	E198919375
BOM7745	E198578925	BOU8975	E198831485	BPC7918	E198966565
BPJ6922	E198816965	BPR9580	E198932805	BPZ8475	E198777035
BQM1319	E198135625	BQP9340	E198959745	BQH7525	E198816525
BRA1598	E198963595	BRA1595	E198429545	BSD2680	E198823785
BQ52519	E198965805	BQ5895	E198777145	BSQ9203	E198756685
BTD1743	E198642065	BTG4139	E197742375	BTG8696	E197742045
BTQ0070	E198796835	BUW3665	E199060395	BUW3665	E198871085
BUY8028	E198862505	BVN0825	E198860965	BVU9177	E198929605
BWG4948	E198883735	BWH4496	E199301845	BXC4096	E198619845
BXN1308	E198256295	BXN7349	E198878455	BZJ0513	E198436365
BZ9651	E199023105	BZU2033	E198972065	BZW0757	E198385985
CAC6515	E198850735	CAM1082	E198967885	CAQ9620	E199022665
CBZ8614	E198681775	CCW0008	E198787155	CCQ6253	E198792625
CDU3848	E198780775	CEC5810	E198935545	CEG9478	E198928615
CEV8490	E197689135	CEV9499	E198965905	CEY0903	E198771425
CFA7653	E198492355	CFL2669	E199314495	CGU0919	E197688475
CHD7020	E199049065	CHJ0654	E198807175	CHN4472	E198965355
CHN5286	E196682195	CHN7416	E196682525	CHN8460	E198559235
CHV2774	E198782105	CHW0688	E198754925	CIN4852	E198796945
CJD1087	E198462215	CJIO969	E199036415	CIL9029	E198845565
CJZ4664	E197678025	CJZ7646	E198929505	CKA7484	E198797055
CKT3651	E198820485	CLM1759	E197998455	CLM19549	E199249375
CLO1740	E198861845	CLY2702	E198559675	CMC0402	E198796655
CMN1890	E198800245	CNQ4449	E198841405	CNW3191	E198967005
COH4785	E198973605	COL5129	E198815755	COR0563	E198940275
COZ0563	E198958535	COZ2077	E198430095	COZ3064	E198816205
COZ7044	E198735565	CPU3136	E198568855	CPU3291	E198494885
CQD9917	E197742265	CQS2221	E198046195	CQX6203	E198804315
CRV3405	E198805415	CSX4992	E197701105	CSX0571	E198584865
CTP1712	E198136505	CTP7949	E198596965	CTU80140	E198845235
CUB1248	E199301295	CUB2304	E198605985	CVB4598	E198642175
CVJ9057	E199017605	CVV2943	E198932685	CVX2827	E198000545
CWG6178	E197474305	CWG8252	E197688695	CWH2079	E198652625
CW19911	E197998345	CWM4412	E198826755	CWP4858	E199039505
CXD1731	E198696295	CXD6147	E197688805	CXD8646	E198966095
CXH2020	E198797275	CXT2613	E198719945	CXT3063	E198791995
CYT7227	E198884645	CYC0109	E198435595	CYU0754	E198805185
CXD3385	E198965135	YI6857	E198725885	CYI7030	E198802005
CYQ4027	E198974375	CVY3759	E198754485	CZJ7563	E198821365
CZL6332	E198805305	CZL7389	E198115055	CZQ1224	E197169715
CZQ1985	E198897485	CZQ6555	E1988581235	DAX1249	E198965795
DBB4309	E197998015	DBJ9488	E198861185	DBY4058	E198752835
DBY6884	E198709605	DBY7020	E199068535	DCB3705	E198709385
DDC7745	E198581675	DCK4851	E198561215	DCN0710	E198964475
DCN5781	E198790565	DCN8872	E198932795	DCZ0164	E198964145
DDD2981	E198815425	DDE4309	E198826105	DDE5916	E197750405
DDJ7625	E198579035	DDL3383	E198256955	DDM4580	E198695965
DDQ7919	E198973165	DDQ8457	E198816635	DDQ6512	E198782755
DDY5707	E198558575	DDZ9916	E198257405	DEB6895	E198997035
DEK2129	E197170045	DEW6509	E198714945	DEY3946	E198801345
DFE3387	E198775165	DFE3923	E198560005	DFF4297	E198820595
DFE7323	E198470795	DFG8073	E198581125	DFG6209	E198782535
DFN5825	E198821255	DFI3167	E198959635	DFJ5553	E198814435
DFU9723	E198967225	DFX5753	E198580795	DGA1103	E198987265
DGQ3836	E198927625	DGR8255	E198812785	DGW3400	E198574205
DHG7994	E199055335	DGW8670	E198135305	DGW9354	E198541745
DHF3557	E198435485	DHH1325	E198969205	DHW1625	E198936975
DHM7120	E198826095	DHM7392	E198977785	DHQ3049	E198776815
DHQ3600	E198775385	DHR7926	E199235735	DHR9419	E198813995

ENQUADRAMENTO 554.13-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - PONTO OU VAGA DE TÁXI

PROCESSADAS EM		18/08/2010			
BWT4700	E198584315	CGQ4191	E198718075	COL2915	E199002865
CZP8825	E198964915	DFU9334	E198846335	DXH5023	E198937085
EAG8038	E199297775	EGM7795	E199150375	EIK5799	E198114725
MVY4655	E198584425				

ENQUADRAMENTO 554.14-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA

PROCESSADAS EM		18/08/2010			
AMM9311	E198736445	ANV6194	E198888025	ANY8834	E198923445
AOS8730	E198792105	APU8949	E198692335	ASE5471	E198916955
ASII041	E198770005	BLL1591	E198792435	BPT8677	E198790125
BSE1300	E198924215	BSQ0939	E198918165	BTC3399	E198993295
BTD1679	E198997585	BYK1308	E198585085	BZCS502	E198768905
CAQ3099	E198810915	CBV4278	E198796615	CBY2280	E198461445
CZB4885	E198954905	CCB4463	E198692115	CKH7057	E198905515
CHN7040	E198972405	CJD7863	E1987697		

DHW0483	E198860305	DHW1830	E198979765	DHW3201	E198596635	GOL9240	E198782205	GSC9470	E199035755	GSD5859	E198928725
DHY3577	E198814655	DHY5547	E198959855	DIM8467	E198720055	GSP7410	E198966015	GTJ4898	E198861075	GWJ9460	E198818305
DIW9899	E198581565	DIY1245	E198960075	DIY6697	E198867235	GXH3885	E197742155	GXI9289	E198974925	GZA7236	E192956935
DJA4910	E198435375	DJA6887	E198786165	DJQ4956	E199023215	GZB9933	E197475075	GZD1378	E198860855	GZQ5676	E198866795
DJW6175	E199313725	DKD0290	E198824335	DKD3866	E198749425	HAK3813	E198803105	HAX6829	E198926855	HBR8857	E198735125
DKD4200	E198776705	DKD7447	E197062135	DKD7501	E198822795	HCA3642	E198930265	HCG9270	E198973505	HDK3133	E199055115
DKD7907	E198675065	DKD9030	E199048185	DKD9962	E198974265	HDM1921	E198709055	HFE7655	E198861405	HHP6677	E198926745
DKM5908	E198780555	DKS5989	E198929385	DKT0339	E198470685	HIC2367	E198696405	HKO5803	E198826205	HKO5803	E198444285
DKU0385	E198883405	DKW7670	E198559455	DKY4280	E199021565	HKV8743	E198618965	HMC7307	E198791115	HNU5026	E198580575
DKY4280	E198673855	DKY5587	E198816195	DKY6588	E199002645	HRH7297	E198967335	HUU6272	E198822025	HVN3994	E198965245
DKY7258	E198709715	DLE3363	E198617865	DLJ4614	E198444175	IOJ4406	E197802215	IOO9265	E198673745	JND0210	E198969535
DLN4277	E198597295	DLN4446	E198597075	DLQ0132	E198968215	JRC3409	E198997145	JUP9269	E198714995	JXF5301	E198963705
DMA0822	E198963375	DMK4849	E198958255	DMO2952	E198631405	JYP1379	E198787375	KET2406	E198257175	KNP8970	E198826425
DMU1225	E198443955	DMU2213	E198878015	DMY9153	E198824225	LCT8110	E198968655	LCT8787	E198815975	LNG2714	E198966895
DNE6436	E197750515	DNH0982	E198776925	DNH2281	E198597185	LNO6360	E198963925	MEZ8108	E198964035	MFB3047	E199064355
DNH4609	E198822685	DNH5401	E198578815	DNT7666	E198860195	MFB3387	E198897155	MEB9150	E198559785	MGB7390	E198942915
DNT7779	E198815535	DNT7801	E198804205	DNT8351	E198540755	MWF5803	E198384335	MWJ4796	E198974705	MWY4444	E198642285
DNT8894	E198641955	DNT8912	E197169165	DNT9574	E198559345	NDV4827	E198024855	NFH8477	E198927845	NFO2041	E198963605
DNV4236	E198719725	DNY1148	E198897595	DNY1865	E198618855	NLI8540	E198755365	NVP6162	E199068975		
DNY3915	E198928405	DNY4813	E198958755	DNY8039	E197998235						
DNY8568	E198875485	DOF3655	E199145975	DONT493	E198135735						
DOT2111	E198804425	DOT4559	E198845455	DOX2124	E199067215						
DOZ1371	E198929055	DOZ3761	E197998125	DPD8594	E198943025						
DPG1774	E198954025	DPL9112	E198793425	DPQ7252	E198927405	ABK6878	E198435265	BSQ1759	E196098645	CEY3947	E198597405
DPRI1084	E197169055	DPV11642	E198541415	DPY2116	E198968545	DDV9479	E198144865	DFI7900	E198822355	DGW8670	E197678245
DPY2261	E198968325	DQC0978	E198495005	DQD0407	E198818835	DKY4452	E198392475	DQD8694	E198749645	DWL3446	E198749755
DQD7395	E198568915	DQD8270	E198823675	DQJ0108	E198620065	EEP8961	E199077665	EGM8538	E198753715	EHK6703	E198859105
DQI0925	E199055555	DQI3006	E198257505	DQI4999	E198807945	EKB9042	E198859095	ENC1307	E198578375	JQY9767	E198808275
DQI5351	E198942805	DQI6234	E198394565	DQI6234	E197678135						
DQI8470	E198865475	DQJ1152	E198709505	DQK7625	E198674075						
DQK7992	E198929825	DQM2238	E198114615	DQP7782	E198605545						
DQY1160	E198135405	DQY1573	E198618525	DQY2006	E198965685						
DQY2115	E198813225	DQY2189	E198773185	DQY2230	E198674295						
DQY5574	E199063915	DQY6133	E198962715	DQY6305	E198597305						
DQY6678	E198958645	DQY7191	E198842605	DQY7286	E198670555						
DQY8318	E198861735	DQY8612	E198807725	DRG1686	E198435925						
DR16668	E198584975	DSD1221	E198651525	DSE3783	E199062485						
DSE9657	E198817515	DSG3836	E196513455	DSJ2786	E198814005						
DSN4531	E198742825	DSN7332	E198815205	DSN9530	E198470465						
DSQ4159	E198596745	DSR9358	E198867785	DSI8200	E198694975						
DSY2639	E198755145	DSZ7449	E198772635	DTJ5251	E198820815						
DT16029	E199068645	DTL1579	E198968435	DTQ7231	E198896935						
DTI1927	E199021455	DTV3258	E198579255	DTX1458	E198584755						
DTX1496	E197062025	DTX1641	E198695205	DTX2818	E198618635						
DTX6028	E197879435	DUF3786	E198929715	DUS6299	E198618745						
DUY9745	E198974815	DVA8748	E198928395	DVA4914	E198859535						
DVJ8549	E197428985	DVQ6189	E198822245	DWP6400	E198964695						
DWX7082	E198804975	DXC0114	E198817295	DXC0335	E198144975						
DXC1575	E198823905	DXC3292	E199226755	DXCS137	E198673195						
DXC6539	E198974595	DXC6714	E197368925	DXC6770	E198956775						
DXC6872	E198256305	DXC7450	E198953915	DXC8377	E198578265						
DXC9512	E198821705	DXD1738	E199069415	DXD2406	E198809605						
DXD2435	E196682205	DXE1830	E198816085	DXE2243	E198846225						
DXE8834	E198944235	DXG6796	E198596415	DXG7105	E198651205						
DXO3682	E198974485	DXO4238	E198814985	DXO7072	E197169825						
DXU4636	E198581015	DXU5755	E198867565	DXU6296	E198815315						
DXU6548	E198549995	DXU7372	E198927735	DXU7576	E198861955						
DXU8714	E198903315	DXU9622	E196682305	DXW6977	E198878345						
DXX9422	E199032785	DXY5489	E198971185	DYK6499	E198674305						
DYK8495	E199060615	DYV0834	E198816855	DZK0617	E198928945						
DZK2573	E198392035	DZK2618	E198799695	DZK3603	E198824445						
DZK3967	E198969315	DZK4581	E198562425	DZK5711	E198801565						
DZK6291	E199067985	DZK7226	E198966345	DZK8312	E198796725						
DZK8969	E198906285	DZK9758	E198860205	DZW1244	E198726435						
DZ77631	E198651195	EAG6112	E198997255	EAG6388	E198848865						
EAG7606	E198755475	EAG7718	E198642505	EAG9108	E198842405						
EAC9389	E198780885	EAL1521	E198780445	EAL5499	E197689025						
EAM3345	E198640855	EA07534	E198386315	EAP5645	E198959965						
EAU0998	E198003864	EAV1717	E198674735	EAV5836	E198719835						
EAW7270	E198596855	EAV8175	E198964585	EAV9312	E198860415						
EAW1695	E198883305	EAW2786	E198905625	EAW7266	E1989574305						
EAY2232	E196682085	EAZ2333	E198955455	EBB4754	E198435605						
EBB6199	E198754815	ECF4585	E199103405	ECF4600	E198969095						
ECF8360	E197998565	EDF1498	E198562315	EDF2623	E198975035						
EDF2945	E197879545	EDF3331	E198804865	EDF6048	E198803765						
EDF7239	E198257065	EDF7380	E199000995	EDF7601	E199068105						
EDF8389	E198897375	EDH2371	E198673305	EDO5189	E198803655						
EDR8896	E198775275	EDW6432	E198861515	EDX9411	E197701125						
EEK2125	E198782695	EEP0782	E198709825	EEP1514	E198651085						
EEP2766	E198860525	EEP3330	E198807615	EEP2401	E199002755						
EEP7296	E198984605	EEP7310	E198673635	EEP7504	E198860745						
EEB7682	E198875375	EER8259	E198580685	EFG8846	E198674185						
EFL6420	E199273025	EFZ2576	E198905305	EGC0493	E199039605						
EGC1042	E198814545	EGL3231	E198968005	EGL4113	E198619075						
EGL4191	E198955125	EGM0197	E198928065	EGM0926	E198581785						
EGM2826	E198386535	EGM2928	E198861625	EGM6088	E198966235						
EGM6795	E198754705	EGM7415	E198867345	EGM7880	E198867675						
EGM9127	E199070075	EGW5970	E199069305	EGW6425	E198971295						
EGW7184	E199068095	EGW7205	E198861885	EGW7322	E198462435						
EGW7801	E197826855	EGW8897	E198916185	EGW9342	E198568705						
EGW9561	E198673965	EGW9602	E198685075	EGW9870	E198710375						
EIC5855	E198929495	EIQ4478	E198581455	EIX0235	E198973495						
EIX0848	E197750295	EIX2985	E198256735	EIX4132	E198816305						
EIX7649	E198375095	EIX9361	E198845125	EJT1480	E198805195						
EJT1698	E198793315	EKB6306	E199017825	EKB7619	E198905405						
EKB7619	E198845785	EKB8749	E199017715	EKD8025	E198541525						
EKD8025	E198967665	EKE2793	E198801125	EKN1104	E199213075						
EKN3654	E199037845	EKN5705	E198392145	EKN8409	E198617645						
EKN9981	E198967115	EKZ0124	E198816415	EKO2073	E199075245						
EKZ2388	E198814765	EKZ2654	E198711035	EKZ2678	E198813115						
EKZ3206	E198135515	EKZ3440	E198695525	EKZ8742	E197999005						
ELZ2573	E198435705	EMM3904	E198786055	EMM3904	E198752945						
EMM3904	E198827525	EMM3914	E199031305	EMC0730	E198569805						
ENC1822	E198256625	ENC3060	E198782865	ENC3143	E199060285						
ENC3240	E198998795	ENC3394	E198815645	ENC3436	E198470575						
ENH5434	E197688585	ENH6770	E198256845	ENH7242	E198928505						
ENR0216	E198654275	ENR2315	E199147625	ENT2966	E198824005						
ENT2988	E198962605	ENT4328	E198966455								

DPE2019	E198817305	DMD4664	E197612135	DMT0425	E191405275
DMU8471	E197702225	DNH3061	E198841715	DNT8033	E198461005
DNV3960	E198972725	DNY2012	E198391705	DPL8163	E198303375
DQY3280	E198302935	DTP8415	E198303925	DTX5797	E198958865
EFG6279	E199060175	EFZ3361	E198303815	EGW6122	E198808505
EGW6267	E198839955	EKB8183	E198897045	EKB9314	E199048405
ERB0080	E197702335				

ENQUADRAMENTO 574.61-TRANSITAR EM LOCAL/HORÁRIO NÃO PERMITIDO PELA REGUL ESTABELECIDADA PELA AUTORIDADE

PROCESSADAS EM	18/08/2010				
DNT9794	E197295775	DXO2976	E198697405	EAM0680	E198627875
KDY7771	E197281915				

ENQUADRAMENTO 581.91-TRANSITAR COM O VEÍCULO EM CALÇADAS, PASSEIOS

PROCESSADAS EM	18/08/2010				
ANN9538	E193464475	DLV0212	E198458035	DVQ6873	E198754605
GMO9936	E198683205				

ENQUADRAMENTO 582.70-TRANSITAR EM MARCHA RÉ, SALVO NA DISTÂNCIA NECESSÁRIA A PEQUENAS MANOBRAS

PROCESSADAS EM	18/08/2010				
EIC6959	E198875595				

ENQUADRAMENTO 583.50-DESOBEDECER ÀS ORDENS EMANADAS DA AUTORID COMPET DE TRÂNSITO OU DE SEUS AGENTES

PROCESSADAS EM	18/08/2010				
KMS5243	E199069195				

ENQUADRAMENTO 584.32-DEIXAR DE INDICAR C/ ANTEC, MED GESTO DE BRAÇO/LUZ INDICADORA, MANOBRA DE PARAR

PROCESSADAS EM	18/08/2010				
AJS8276	E197807505				

ENQUADRAMENTO 584.33-DEIXAR DE INDICAR C/ ANTEC, MED GESTO DE BRAÇO/LUZ INDICADORA, MUDANÇA DIREÇÃO

PROCESSADAS EM	18/08/2010				
BOZ3371	E198231435				

ENQUADRAMENTO 584.34-DEIXAR DE INDICAR C/ ANTEC, MED GESTO DE BRAÇO/LUZ INDICADORA, MUDANÇA DE FAIXA

PROCESSADAS EM	18/08/2010				
CNQ9889	E198803005	EFL5339	E199229805		

ENQUADRAMENTO 585.11-DEIXAR DE DESLOCAR C/ANTECEDÊNCIA VEÍC P/ FAIXA MAIS À ESQUERDA QDO FOR MANOBRAR

PROCESSADAS EM	18/08/2010				
DZK2749	E198783085				

ENQUADRAMENTO 587.80-ULTRAPASSAR PELA DIREITA, SALVO QDO VEÍC DA FRENTE DER SINAL P/ ENTRAR ESQUERDA

PROCESSADAS EM	18/08/2010				
BYL5722	E197700905				

ENQUADRAMENTO 599.10-EXECUTAR OPERAÇÃO DE RETORNO EM LOCAIS PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO

PROCESSADAS EM	18/08/2010				
ARV9665	E198792875	BIO5953	E198757785	BQHR253	E198990435
BUF4836	E198856785	CAQ4330	E198990765	DBB4169	E198990105
DWE1374	E198851725	DNY1904	E198852165	DYX3437	E198851835
EDF5810	E198851405	EDF7693	E198851945	EGM8234	E198852055
EGW6501	E198851505	EGW9760	E198851615	EIX0939	E198851395
EIX1113	E198990655	ENC2501	E198792655	ENC2718	E198990215

ENQUADRAMENTO 601.74-EXECUTAR OPERAÇÃO DE RETORNO PASSANDO POR CIMA DE CANTEIRO DIVISOR DE PISTA

PROCESSADAS EM	18/08/2010				
CXV9107	E198715985	DGW0440	E198865585		

ENQUADRAMENTO 601.75-EXECUTAR OPERAÇÃO DE RETORNO PASSANDO POR CIMA DE FAIXA DE PEDESTRES

PROCESSADAS EM	18/08/2010				
DXC3344	E198303595	EER7531	E198303705		

ENQUADRAMENTO 604.11-EXECUTAR OPERAÇÃO DE CONVERSÃO À DIREITA EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO

PROCESSADAS EM	18/08/2010				
ENC1773	E198860635				

ENQUADRAMENTO 604.12-EXECUTAR OPERAÇÃO DE CONVERSÃO À ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO

PROCESSADAS EM	18/08/2010				
AJH0345	E198473985	ALO5011	E198474315	ASA4772	E198872845
BIT0465	E198806305	BMX8994	E198861305	BQFI902	E198742165
BRZ6773	E198374875	BVI4652	E197428765	CCW6907	E198869875
CDU2309	E199127385	DAP3356	E198578595	DCN8223	E198775935
DGA3222	E198742055	DKD8592	E199275005	DLN4402	E198741945
DSE4032	E198473875	DTX7344	E198641405	DTX7513	E198741505
DUT1322	E198870095	DWG2812	E198474645	DWP7427	E198474865
DXC2091	E198709495	DXU14647	E198741175	EAM1388	E198872625
EBK9036	E198578605	EBZ8226	E198474205	ECP8790	E198641305
EDF0180	E19843275	EEP2195	E198474755	EEP4958	E198681555
EEP9451	E198742275	EKN0479	E198473765	EKN8158	E198473655
EMC5660	E198443845	ENC0560	E198473545	ENT2441	E198741065
ENT3788	E198862615	EQC3280	E198474425	GAG1990	E197972055
HFS6571	E198711475	HVM4936	E199067765		

ENQUADRAMENTO 605.01-AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO

PROCESSADAS EM	18/08/2010				
AHH1045	E197369475	AQR5377	E198872955	ASF6491	E198384885
BGK2372	E198682105	BMD2552	E198966675	BQB1211	E196577695
BQY0180	E198838635	BRF2035	E198936535	BSL4190	E199035645
BWS6977	E198839295	BYL4471	E198825985	BYR8540	E198391485
BZJ2279	E198865365	CFE0898	E198758005	CHS5002	E198678705
CIH8267	E197282135	CKX6078	E199075685	CMK6512	E199061495
CPH6191	E197428435	CTN8305	E198709275	CUB2223	E197701895
CVR0712	E197612245	DAH9360	E198972945	DAT0252	E198463865
DBB3924	E199075135	DBB5540	E198845905	DBB6440	E198087335
DBB6450	E198802995	DBJ1997	E197370025	DBY9106	E198935435
DCN6020	E198743265	DDJ6643	E198473265	DDJ7195	E198726005
DDY4906	E198613245	DEH1131	E198707515	DEY2637	E198679135
DPE2504	E198933895	DFP8072	E198825105	DGW1149	E198391605
DJW4213	E198754155	DNT7967	E199075795	DNY6286	E198822465
DQY9096	E198992855	DRO1798	E193464035	DSN5983	E199061825
DSQ7039	E198678805	DTX7765	E198462985	DVQ0049	E198757895
DVS4707	E198827195	DVS5280	E199075575	DVS5425	E198827305
DXO2771	E198682325	DZK1351	E198825875	DZK2075	E198975585
EAA4245	E198827205	EAG8872	E198708725	EAP6708	E199075355
EAV6084	E198684635	ECF7211	E198487515	ECF8922	E198770765

EEP6059	E198839185	EEP7813	E199061055	EEP9205	E196996905
EPG9201	E197169605	EGM7248	E198641295	EGW8955	E199061385
EHK6400	E198772205	EIC6399	E198822905	EIX4213	E198975705
EJT0909	E198719395	EKB7316	E198839625	EKZ2891	E198862175
EKZ2920	E198975695	ENR0477	E198363655	ENT3567	E198972835
ENT7664	E198839075	ERB6571	E198963815	FER2083	E199060725
FLO5101	E198753165	GSF0780	E198973275	HDK5266	E199035535
HLJ1703	E198981085	HOQ0385	E197369255	HSU8448	E198883845
JWS8534	E198757675				

ENQUADRAMENTO 605.02-AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA

PROCESSADAS EM	18/08/2010				
EKN5760	E198386205				

ENQUADRAMENTO 605.03-AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA

PROCESSADAS EM	18/08/2010				
AEQ8794	J112070087	AFZ4571	J112035107	AJP0607	J112018497
ALJ5809	J111971207	ANJ2469	J112030267	ANS4470	J111960307
AQJ3189	J112015967	ASA8943	J112033567	ASN0082	J112015527
BDY9455	J111952937	BFQ1848	J111980877	BGC0560	J112031807
BGI3266	J112086807	BGI9443	J112076687	BGG0783	J112035877
BIK8087	J112030047	BIO6666	J112039177	BIW0456	J111981757
BMB8168	J112017397	BMK7481	J112085157	BMU9460	J112068217
BNP0504	J112030157	BOR3077	J112012447	BPC3463	J112016187
BQO2449	J112033907	BQP7387	J111961187	BQR4808	J112003867
BRK3036	J112085817	BTC2925	J112086367	BTG7912	J112031707
BUG9275	J111970977	BUT1005	J112121677	BWL5609	J11982417
BXII166	J111981097	BXII293	J112038737	BXNI390	J112086477
BXO0993	J112113757	BYN0370	J112032357	BZH3635	J112087797
BZJ7118	J112120797	CAO2282	J111953707	CAQ0534	J112086257
CAQ9380	J112039067	CBW1300	J112108037	CBZ3889	J11970867
CCN1527	J112089007	CEV0017	J112114637	CEW1827	J111970647
CEV2338	J112087577	CFE5096	J112077567	CGV0235	J112088997
CHF8057	J112036537	CHZ4110	J112037637	CGG690	J112034007
CIX9925	J112069757	CJC2471	J112077237	CJT3653	J112111117
CJY8733	J111961737	CKD3511	J112029607	CKG6705	J112035437
CMG1568	J112076797	COE9532	J112013547	COZ3526	J112077347
COZ8174	J112120807	CPU0668	J112038517	CPU2751	J111968007
CPU3079	J112031037	CPU5993	J112028067	CPZ6822	J111971197
CQG4198	J112030927	CQH4243	J111961077	CRF8063	J112108147
CRF8611	J111971307	CRV3772	J112069427	CTP1712	J112034337
CTP7083	J112003317	CUB1036	J111960527	CUB2665	J112014317
CWP7300	J111961297	CXD1369	J111961847	CXD8286	J112087247
CXG4209	J111971417	CXI4979	J111970757	CXT2709	J112028617
CYT0987	J112039287	CYW6557	J111982197	CYZ7700	J112033677
DBK7402	J112012117	DBY0792	J112019047	DDL5562	J112077127
DDO0676	J112033017	DEC8111	J112111007	DEW4445	J112070417
DDE6945	J112032467	DFE0338	J111969657	DFO0158	J112033897
DGU3200	J112030707	DGD6013	J112119697	DGO7086	J112032687
DGW4341	J111962407	DHR6296	J112031697	DHY6601	J111959757
DIH9450	J111971087	DIP4765	J112034447	DIA0723	J112009367
DKD4922	J112027297	DKF9049	J112037197	DKQ4901	J112077017
DKQ7602	J112028177	DKT7528	J112066787	DKY5428	J111983737
DKY7734	J112040167	DKY8334	J112114447	DLZ5742	J112028507
DMD0026	J112111777	DMD07326	J112018937	DMD9819	J112075587
DMU3248	J112033127	DNK1767	J112027957	DNM9261	J112122117
DNS2708	J112027737	DNY7241	J111971637	DOD5022	J112111887
DOR9127	J112064477	DPV5130	J112011347	DPW9870	J11972297
DQJ2286	J111971967	DQ4411	J112029167	DQI6293	J112008817
DQK1997	J111961627	DQX5893	J112034887	DQY4076	J112086707
DQY5594	J111969327	DQY7198	J112030607	DQY8216	J112120577
DQZ0261	J112110907	DRS3805	J112033237	DQN7310	J112035437
DSN8376	J112068547	DSN9697	J112029387	DSN9886	J112032807
DWQ6029	J112085047	DTV1551	J112070207	DTX8874	J112115557
DJL2574	J112030377	DUR4866	J112111997	DUS7475	J11960417
DUT1668	J112035547	DVS3815	J112036907	DWE8371	J112029057
DXB2914	J112037307	DXC5705	J112015087	DXC6671	J111979667
DXC9322	J112064367	DXE1550	J112028407	DXE2281	J112027627
DXQ7764	J111969107	DXU0900	J112068657	DXU3327	J112027407
DXU4864	J112027187	DXX9641	J111971527	DXY1042	J112037207
DYA7295	J112036867	DZK1082	J111970127	DZK8777	J111968997
DZK9108	J112088237	DZK9630	J112076137	EAG5052	

EFG8155 E199140475 EHK7259 E198997705 EOX2968 E198681995
 HBK9023 E198933565

ENQUADRAMENTO 704.81-CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLOMOTOR TRANSPORTANDO PASSAGEIRO

S/ CAPACETE
 PROCESSADAS EM 18/08/2010
 DYK3890 E198742715

ENQUADRAMENTO 723.40-EM MOVIMENTO, DEIXAR DE MANTER ACESA A LUZ BAIXA DURANTE À NOITE

PROCESSADAS EM 18/08/2010
 DGC5861 E198715765 EGM3187 E198676825 EKZ7682 E198930375
 GHA8008 E198677155

ENQUADRAMENTO 736.62-DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR

PROCESSADAS EM 18/08/2010
 AJA5088 E198712135 AJR2692 E196626975 AMX5079 E198770545
 ANG9369 E198671435 ANP0552 E199061505 ANV3605 E198990985
 AOW2633 E198304035 AOX5510 E197017475 AQR9026 E197802325
 ARG8880 E198684085 ARG9621 E198998465 ARR7891 E198806405
 ASK7714 E198822805 ASL2921 E198889455 ASQ2905 E199100545
 BFL4899 E197749525 BIQ4878 E198838195 BIL9346 E198745805
 BKN6351 E198852275 BMA0334 E198652305 BML2443 E197748975
 BOQ6252 E198384555 BPZ8252 E198711255 BQG0707 E197493225
 BTE0684 E198463535 BUG2046 E198868115 BVN5238 E198929275
 BWW8888 E198802775 BXS2561 E198958425 BYE0232 E198889785
 CCT4983 E198776265 CCW1827 E198936105 CFX8928 E197017585
 CHD6737 E198861295 CII4967 E198813665 CIW8575 E198777695
 CJD5441 E199038405 CJD9914 E198643275 CJS8400 E198559015
 CJV4150 E198927185 CKX5634 E198424705 CMB1053 E197526995
 CNQ4051 E199070305 CNQ5188 E198541195 CNU1922 E198749095
 COA6758 E198889895 COV2961 E198880385 COZ3141 E198424605
 CPI8541 E198888795 CPU1909 E197803645 CPU2083 E198970195
 CQZ8837 E198757905 CQB5210 E198718845 CQB5954 E198812905
 CPV3756 E198605875 CRN2805 E198711695 CRW4155 E198975915
 CSZ7520 E198694535 CTC1474 E198846445 CTH0103 E198778805
 CTP5115 E197169495 CTP5115 E198872735 CTP6364 E1989906065
 CUB2119 E198728085 CUB2161 E198743045 CUB2227 E198679245
 CUB2894 E198676935 CVL4804 E198643385 CWG9017 E197493115
 CY11556 E198867905 CYZ2785 E197428545 CYZ7359 E198312725
 DAMS5433 E198794745 DBB5380 E197332515 DBB6860 E198035635
 DBJ5106 E198727755 DBJ9725 E198933675 DBL3800 E198813445
 DBW0487 E198806845 DBY0368 E197169505 DCK3753 E198930595
 DCK6315 E198933785 DCM3745 E198828075 DCN5836 E198711585
 DDJ1252 E181169885 DDJ3198 E198794415 DDJ6293 E198990875
 DDV2420 E196578685 DDV4029 E198870105 DDV4944 E198788145
 DDV7459 E198711805 DDY4094 E198771975 DDE5004 E199209005
 DFE5776 E198850625 DFE7618 E198776045 DFE7860 E198998575
 DFP3077 E198681225 DFU3640 E197803865 DFZ4545 E198818175
 DGC7549 E198964705 DGI7172 E198991535 DGI2702 E198813775
 DGW2540 E198767465 DGW4009 E198930605 DGW8670 E198728525
 DHK5979 E198267295 DHT1794 E198683975 DHY0212 E198998355
 DHY2937 E199007705 DHY7255 E199100435 DIT2634 E198889675
 DIY5433 E198925645 DIY6043 E199045325 DJB3338 E198035745
 DJG3378 E198902655 DKA1991 E199069855 DKA9635 E198448335
 DKB8070 E198773515 DKB9100 E198711145 DKB3980 E198799035
 DKD4183 E196997455 DKD9547 E198787595 DKY9209 E198678365
 DLM7305 E194481865 DML4905 E198643505 DMO1342 E198670665
 DMO4104 E197701675 DMO8007 E198783205 DNQ2128 E198838745
 DNQ7813 E198934005 DNT6809 E198973055 DNT7156 E198991105
 DNT7203 E198741395 DNT9278 E197936415 DNY1212 E198850185
 DNY4573 E198786275 DNY5554 E1987802435 DQG8609 E198998685
 DQI1782 E199235075 DQI8214 E198793645 DQK7076 E193464365
 DQL7334 E198873505 DQX00675 E198718955 DQX9771 E198991315
 DQY0300 E198770875 DQY3022 E198436475 DQY4841 E198458145
 DRL3301 E198424155 DSE0194 E198852385 DSH1608 E197447415
 DSJ6972 E198559565 DSN2900 E198877025 DSN2943 E198903425
 DSN3839 E198927305 DSN4221 E198876585 DSN4502 E197678355
 DSQ6939 E194482415 DSY6190 E198998135 DSY6650 E198727645
 DTP2179 E198086675 DTV2030 E198993185 DTX0158 E198630515
 DTX0538 E1987804085 DTX3537 E196579015 DTX5478 E198749865
 DTX5830 E198631065 DTX7069 E198696185 DTX7234 E198825435
 DTX8260 E198838525 DTX9259 E198046305 DTX9612 E198679025
 DTX9872 E198846005 DUK4550 E198675395 DUN3540 E198684415
 DUR4342 E198933125 DUT0974 E198715325 DUT1962 E198034425
 DUT3372 E199300305 DVK3965 E198748215 DVN1665 E197428655
 DVS4367 E198935765 DVS4388 E198969975 DVS5073 E198793865
 DWF3913 E198384005 DXC0903 E198869765 DXC1605 E198424045
 DXC3573 E198755035 DXC7077 E198827085 DXC9023 E197169275
 DXD0214 E198823455 DXE1213 E199076125 DXE1873 E198793095
 DXE2486 E193464805 DXU2691 E198963485 DXU4248 E197881205
 DXU6091 E198780375 DXU6594 E198742605 DXU7132 E198679355
 DXU7751 E199056005 DXU8724 E197169385 DXZ2275 E199084265
 DYH7026 E198877905 DZC1619 E198850295 DZG4084 E198912885
 DZK4683 E198727975 DZK5091 E198856345 DZK7790 E198694645
 DZK9454 E198867895 DZV8410 E199018265 DZV1105 E194482195
 EAA5114 E199007605 EAG5654 E198852505 EAG5667 E196578245
 EAG6279 E198819715 EAG7832 E198997915 EAG8408 E198640415
 EAG8445 E198850515 EAI1109 E199075465 EAM3509 E198652075
 EAQ7863 E198823895 EAP5511 E198933015 EAP6138 E196578575
 EAQ7676 E198772855 EAU4229 E198839405 EAV2418 E198937205
 EAV5714 E197282025 EAV5897 E198775505 EAV7374 E199038065
 EAV8135 E198789685 EAV9594 E198917065 EAV9620 E198889905
 EAV9648 E198806295 EAW3049 E194481755 EAZ2534 E198964365
 EBA8524 E198998245 EBD6064 E198793105 EBT8630 E198304145
 EBY8462 E198970525 ECO2355 E196577705 EDF0F982 E197971945
 EDF1559 E198971955 EDF2099 E198728195 EDF2146 E198541305
 EDF3914 E198684745 EDF4397 E198903645 EDF5689 E198775495
 EDF6944 E198991095 EDF7443 E198877805 EDF7976 E198667365
 EDF9776 E198980645 EDK8858 E198748875 EDRO782 E197332405
 EDT0244 E198890005 EDY4680 E198810255 EEM5223 E194481315
 EEP1516 E196997235 EEP1866 E198728305 EEP1890 E198806515
 EEP3207 E198852495 EEP4764 E194482085 EEP9731 E198618195
 EER7093 E198813555 EER9486 E198826975 EEF04650 E199082615
 EEF6804 E199300205 EFTS434 E194482305 EGC0311 E197348575
 EEG9942 E196578135 EGL2099 E199210435 EGM0432 E198798925
 EGM2369 E198709935 EGM2999 E198710815 EGM3240 E177952505
 EGM3775 E199035425 EGM4462 E198675615 EGM4777 E198794195
 EGM7119 E198773735 EGN7473 E198718515 EGN7452 E198748765
 EGU8797 E198783195 EIF3644 E198712245 EIM2423 E198851285
 EIU4524 E198748655 EIV9379 E198749975 EIX0653 E197701785
 EIX3558 E198631285 EIX6143 E198776155 EIX7480 E198630625
 EIX8172 E198643495 EKM2090 E1986283015 EKN0512 E198670995
 EKN1907 E198684195 EKN3209 E198569025 EKN4130 E197803755
 EKN4183 E197473425 EKN5122 E198424375 EKN6099 E199258395
 EKN6380 E198970305 EKN6585 E198997015 EKN7253 E198742935
 EKN8170 E198958105 EKN8525 E198935875 EKN8873 E198912665
 EKN9534 E198998025 EKY3738 I10057644 EKZ0515 E199075905

EKZ2101 E198827415 EKZ2276 E198711705 EKZ3160 E198728205
 EKZ3653 E198792985 EKZ6565 E198384995 EKZ7610 E197017365
 EKZ7979 E198808055 EKZ7979 E198683865 EKZ8547 E198795075
 EKZ9171 E196683625 ELK1803 E198671325 ELR4690 E198550005
 EMB1207 E198728415 EMM3948 E198994285 ENA7307 E198726105
 ENC0014 E198541085 ENC0147 E198746015 ENC0430 E198810695
 ENC1746 E198903095 ENC1843 E198819605 ENC2516 E198850845
 ENC3214 E198888805 ENC3464 E198991425 ENC3668 E198783305
 ENH5580 E198388845 ENH6636 E198794525 ENJ1724 E198850305
 ENK1177 E198710485 ENM9217 E198877465 ENR0252 E197827305
 ENR2955 E198558685 ENT1698 E198694755 ENT2202 E198875155
 ENT3566 E198684205 ENT4233 E198981195 ENT5577 E198684305
 ENT7601 E198933235 ENT7813 E198683535 ENT9453 E198718735
 ENT9677 E198977675 EPI7391 E197748865 EPK7130 E198715435
 EPK7672 E198561655 EPN3190 E198888905 EPN3831 E194481425
 EPN4255 E198825545 EPN4587 E198838875 EPN5618 E198957655
 EPN5700 E198423935 EPN7129 E198975255 EPQ3221 E198710595
 ERB1298 E198828295 ERB1839 E198752495 ERB2975 E198641185
 ERB3216 E198997805 ERB4904 E197936855 ERB4980 E198903535
 EST9000 E198980315 FBX1313 E198930485 FMY1010 E198785835
 GMN4281 E199210005 GSF5810 E198979355 GTY2856 E198670885
 HBU1574 E198899565 HCV4696 E199098675 HFN3799 E198902875
 HFP0256 E198889125 HIK0742 E198541205 HJN9786 E197803535
 HKJ2992 E199075805 HKT0474 E198747995 HLB5979 E197803425
 HMB5452 E198985045 HNW0323 E198994405 HOT6321 E198973715
 HVR3062 E198957765 IMA5749 E198749105 JAA3020 E198826865
 JNO1310 E199055225 JRT5687 E198877135 JYK9444 E198990325
 KRJ0370 E198670775 LQH1107 E198930045 LUT1114 E198710925
 LXJ9030 E198822575 MDN3663 E198862005 MMX7461 E197826635
 NFR6729 E198549775 NGF4902 E198892645 NGT6145 E198780745

ENQUADRAMENTO 737.40-BLOQUEAR A VIA COM VEÍCULO

PROCESSADAS EM 18/08/2010
 KMS5243 E199069205

ENQUADRAMENTO 745.50-TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%

PROCESSADAS EM 18/08/2010

AAW7369 J112076577 ABL4833 J111996717 ABS3728 J112053037
 AEK8475 J111963277 AGF0182 J111953487 AIO4996 J112062717
 AJV0129 J112066677 AJW6923 J112109577 AKH4691 J111964817
 AKS6567 J111952717 ALG2305 J112073277 AMB5626 J111953047
 AMH0538 J112116397 AMT7289 J112096157 AMZ2380 J112051937
 ANO8824 J112009477 ANR5816 J112059887 ANU6678 J112015637
 AOC9915 J112013327 AOD9114 J112065907 AON0293 J112012007
 AON8797 J111974937 AOO2168 J112067337 AOY2571 J112059207
 AOV2571 J112059197 AOW4674 J112008157 APZ4206 J111999807
 AQR9415 J112058977 AQL1364 J111953267 AQQ6787 J112005517
 AQR7810 J111954477 ARF6462 J112036757 ARF6462 J112034997
 ARO4597 J112051057 ARX0419 J112036977 ARX1131 J111953607
 ARX9199 J112031367 ASE0667 J112004527 ASE5411 J111977687
 ASQ9508 J112038627 ASS1134 J111972517 BCY9999 J112088907
 BFC3355 J112031917 BFY1444 J112041157 BGD9001 J112023227
 BGF7309 J112029497 BGT7479 J112074597 BGW3049 J112079107
 BHG6099 J112082957 BHI1146 J112072067 BHI2508 J111972957
 BHS7572 J112043907 BHI8476 J112047647 BHI9451 J112054687
 BIDS757 J111966137 BIDS757 J112121567 BIF1722 J112025577
 BHIS110 J112110127 BIM4787 J111956107 BIF6929 J112059357
 BKS4805 J112062497 BKV9641 J112106057 BLK6965 J112038307
 BLQ6311 J112040607 BLW7557 J112091537 BMC5347 J111980657
 BME5240 J111952507 BMJ9170 J112000017 BMU2306 J112120027
 BMU3631 J112088347 BNB8888 J112079437 BNN5989 J111987477
 BNS1780 J112084497 BNV7380 J111989907 BNY0211 J112044787
 BON1352 J112014757 BOR2509 J112066567 BOU6399 J112026087
 BOX8667 J112024107 BPM7401 J112054797 BPZ3762 J111972307
 BQD8257 J112066237 BQG0649 J112006607 BQG1711 J112091867
 BQQ4600 J112019607 BQH1778 J111991877 BQH9754 J112103857
 BQL2575 J112049737 BQR1499 J112120907 BQY0846 J112104957
 BRN9501 J111985497 BSD5753 J111970427 BSI6675 J111977797
 BSQ3278 J111974607 BSQ4881 J112065687 BSQ6236 J112111227
 BSQ9246 J111982307 BTG0208 J112045667 BTG7334 J111963387
 BTK2280 J112091647 BTP3668 J112043027 BTU0700 J112080647
 BUI2181 J111986377 BUI8026 J112055677 BUJ0170 J111952277
 BUT5082 J111974717 BUT5082 J112007717 BUW0881 J111974497
 BUW1864 J112081967 BUW5343 J112070307 BUW9360 J112046437
 BUW2125 J111839417 BVB7490 J112014537 BVF5367 J111976147
 BVN6377 J111984397 BVN6914 J112050397 BVN9769 J112029507
 BVU9177 J112025647 BVY2942 J112024327 BWJ1575 J112073937
 BXI1295 J111980437 BYF3660 J111957227 BYL3446 J112013957
 BYL4399 J112018607 BZD2564 J111999247 BZJ7118 J112120687
 BZPS579 J111967677 BZT8140 J111966027 CAF1513 J111975157
 CAG1400 J112083277 CAH4274 J112020477 CAL7272 J111988907
 CAQ4152 J112011907 CAQ6231 J111986927 CAQ6231 J112020697
 CAZ5158 J112110567 CBD3035 J112052707 CBR2472 J112072287
 CBZ2699 J111989127 CBZ3565 J111978017 CCK8500 J112075257
 CCL6589 J112042587 CCT3564 J111996607 CCT5281 J111991217
 CCR8661 J112057107 CDB3874 J111990447 CDJ4017 J111959537
 CDM6979 J112012557 CDN1558 J112047097 CDM2097 J112042097
 CDU5633 J112012667 CDU9563 J112012227 CEA9439 J111976037
 CEL1194 J112055787 CEV0093 J112103417 CER8709 J112105407
 CEV9494 J112058537 CEY1968 J112116067 CEY5051 J112101107
 CFL9944 J111962287 CGA7716 J112074487 CGG2335 J111965807
 CGR7727 J112102537 CGT9784 J112011017 CGT9195 J112071307
 CGV0235 J112045887 CGV0705 J112011127 CGV0745 J112007827
 CHD4646 J112062937 CHF8057 J112026417 CHM7730 J111989897
 CHO5552 J111957887 CHQ8068 J111910747 CHR4400 J111992647
 CHG5596 J112045777 CIJ3026 J112017507 CIS8614 J111961307
 CIU2403 J112121127 CIW7307 J111991107 CID0054 J112084827
 CID3126 J111978907 CJD5739 J111989567 CJD9299 J112064807
 CJE8773 J111933687 CJO6524 J112062167 CJK2551 J112109907
 CJK6242 J111978237 CJO9600 J111966647 CJO9907 J112006727
 CKD0305 J111973947 CKF9797 J111982527 CKG9192 J112069207
 CKJ1638 J111974507 CKR2035 J112019487 CKT2285 J111984237
 CKX1485 J111962947 CKX8814 J112079327 CKX9889 J112092977
 CLB8603 J111911907 CLD5010 J112027847 CLG0134 J112090767
 CLN9549 J112084607 CLY2683 J111994307 CMC7143 J112104517
 CLM9535 J112059967 CNB9053 J112071077 CNF0009 J112102207
 CNQ3335 J111965697 CNQ5078 J111937097 CNQ5424 J111984287
 COE0086 J112118487 COE9911 J111994517 COF7414 J112118377
 COL7746 J112043797 COR0563 J111921917 COZ6693 J111955577
 CPC4485 J112043137 CPD2192 J112041707 CPJ3488 J112072727
 CPM4640 J112055237 CPP5779 J112090327 CPQ2035 J112023557
 CPS1851 J111992427 CPS4842 J112051717 CPQ3420 J112092207
 CPY1112 J112008597 CQB4115 J112108367 CQB9902 J112095387
 CQH3685 J111953157 CQH3765 J112112327 CQH4687 J111992797
 CQH6342 J111962837 CQL7030 J112003427 CQM6329 J112113427
 CRB4222 J112079547 CRC3003 J112101327 CRG0244 J112100447
 CRL5795 J112057217 CRN1307 J111974277 CRS7457 J112046547

CSZ0940	J112013217	CTK3193	J111984177	CTO6157	J111869007	DVB5062	J111968447	DVJ4950	J111994957	DVM1530	J112082187
CTO7585	J112115187	CTP0048	J112096047	CTP3057	J112040497	DVP8118	J112010357	DVQ6880	J112113867	DVS3724	J111996387
CTP3419	J112001447	CTP8382	J112049187	CTP8487	J112102107	DVS4339	J112000787	DVT9580	J111981427	DVT9581	J112025097
CTZI341	J111986607	CUB1560	J112072617	CUB2108	J112016297	DVY5172	J112144417	DVY7644	J112075367	DWB6624	J112105727
CUB2332	J112024547	CUB2794	J111965477	CVF1480	J112114197	DWE9987	J112098467	DWF5113	J112060307	DWF8414	J111995587
CVH4008	J111867247	CVJ9771	J111979447	CVM0046	J112087357	DWG9319	J111984837	DWH4687	J111963717	DWI3177	J112015857
CVS9448	J112078667	CVY1543	J111994077	CWC3560	J111964707	DWJ3337	J112103307	DWN8743	J111905967	DWP0353	J112094407
CWI9911	J111958327	CWL4935	J112019377	CWN2599	J112004637	DWQ1018	J111955907	DWQ9233	J112073717	DWS0852	J111964487
CWO3587	J112089117	CWP3407	J112052597	CWW6036	J112097257	DWT1113	J112095057	DWT3355	J112087807	DXA2984	J111968557
CXZ0754	J112092417	CWZ6397	J111964927	CWZ7280	J111979997	DXC0221	J112023887	DXC2091	J112097037	DXC2322	J111967017
CXD2009	J112008927	CXD2930	J112014867	CXD3598	J112003537	DXS3764	J111963167	DXC3668	J112116407	DXC4106	J112093307
CXD4777	J111977807	CXD5354	J112032137	CXD8943	J111996277	DXC4555	J112069977	DXC5256	J112079657	DXC9799	J112117497
CXG3100	J112083617	CXM8039	J111974387	CXM8442	J112006287	DXD1817	J112102757	DXD2181	J111980107	DXD3028	J112108257
CXO8728	J112115307	CXT4468	J111965037	CXT6729	J111988467	DXD3124	J111973287	DXE1644	J111990997	DXE1931	J111987807
CXT7263	J111962177	CXX7235	J111979337	CYE4856	J112021577	DXE2684	J111994737	DXE2898	J111964607	DXE2972	J112119587
CYI1022	J112082307	CYJ1561	J112057987	CYK1346	J112065027	DXG6034	J112056337	DXG6955	J111958007	DXH7359	J112117167
CYL7149	J112069537	CYX2012	J112013007	CYZ8742	J112018507	DXO4226	J112071847	DXR3862	J111946447	DXR8700	J112097587
CZI1506	J112093297	CZP8238	J111995407	DAI2030	J112105617	DXS3764	J111955247	DXT5358	J112021357	DXT5358	J112023117
DAJ3447	J112104737	DAN5217	J112036207	DAN5859	J112066897	DXU0850	J112101007	DXU1287	J112005407	DXU2811	J111955137
DAU0560	J112048747	DAU8075	J112057437	DAX0857	J112033347	DXU2933	J112091977	DXU3137	J112058757	DXU3488	J112073497
DAX2571	J111995507	DBA1073	J112104847	DBB4390	J112110897	DXU3572	J112027517	DXU3573	J111995397	DXU4901	J112014977
DBB6695	J112116837	DBH8115	J112025317	DBJ1015	J111858667	DXU5020	J112059307	DXU5106	J112036647	DXU5565	J111982967
DBJ2187	J112120247	DBJ2737	J112099677	DBJ9327	J112043357	DXU6030	J112080757	DXU6515	J112120357	DXU6563	J112101767
DBJ9832	J112062507	DBL5384	J112000677	DBV1329	J112011897	DXU6818	J112040937	DXU7224	J112026527	DXU8839	J111997487
DBW6983	J111983297	DCA4245	J111974167	DCG5596	J111962727	DXU8926	J111970207	DXU9070	J112039507	DXU9336	J111962167
DCK4197	J112074157	DCO1451	J112039397	DCO9169	J112015417	DXU9608	J111974057	DXU9711	J111991547	DXV3154	J111967127
DOX9995	J112117387	DCV3245	J112058107	DCV3245	J112042367	DXX2056	J112021807	DXX4384	J112000237	DXY4395	J112083837
DDD2442	J112093627	DDJ1639	J111963507	DDJ2343	J111954697	DYK6562	J111972847	DXY8437	J111978897	DYDZ6378	J111963827
DDJ2343	J111881107	DDJ3373	J112029937	DDJ7279	J112062057	DYA3534	J112021137	DYA3655	J112012777	DYD8144	J112071517
DDP1574	J112117607	DDR5070	J112092967	DDU7575	J112045557	DY7453	J112102427	DY9896	J111957447	DYK5691	J112028397
DDV0569	J112061407	DDV6597	J111987917	DDV7550	J112057327	DYL9341	J112015197	DY99000	J112079877	DYR3984	J112013437
DDV9531	J111984947	DDV9743	J112011677	DDY5898	J112020707	DZB2564	J112062277	DZB2564	J112113537	DZC5000	J111959097
DEC1900	J112080977	DEC8508	J112117057	DEF4647	J112024217	DZK0025	J112103967	DZK0579	J112103747	DZK1350	J112034557
DEW5118	J112056007	DEW6568	J112105397	DEX8743	J112016517	DZK1853	J111965707	DZK2034	J111987697	DZK3088	J112086337
DEY3208	J112115077	DEY3914	J111999577	DEY4409	J111999357	DZK3439	J112056557	DZK4233	J111962557	DZK4353	J112022787
DEY7702	J112097707	DEF0347	J112048417	DEF1181	J112075147	DZK4624	J112075037	DZK4700	J111992317	DZK4700	J111997607
DFE5309	J112089337	DFE6693	J112117507	DFE6897	J112017617	DZK4967	J112006397	DZK6009	J112067117	DZK6606	J111969767
DFI8928	J112058097	DFJ0188	J112056997	DFK5925	J111962507	DZK6823	J112011567	DZK6955	J111985937	DZK7866	J112015207
DFK6106	J112115297	DFN9415	J112057877	DFQ1992	J111968337	DZK8071	J112071737	DZK9448	J112082407	DZK9581	J112040477
DFR1037	J112005627	DFU2598	J112073507	DFU3366	J112005957	DZK9804	J112069867	DZW1629	J111973407	DZW1629	J111967127
DFU5731	J112096487	DFU6391	J111965147	DFU8037	J112110347	DZV1629	J112028037	DZZ8082	J111988137	EAA3182	J112102097
DFZ6480	J111911467	DGL8631	J112080097	DGQ4378	J112026207	EAA3868	J112029827	EAC5122	J111997817	EAG0933	J112089557
DGQ8926	J112106277	DGW1101	J112092727	DGX5979	J112040277	EAG2592	J111981537	EAG2592	J112019817	EAG2698	J112063267
DGZ7063	J112071407	DHF3700	J112092307	DHP9914	J112015307	EAG5376	J111975047	EAG5787	J111976707	EAG9027	J112000457
DHQ6800	J112112547	DHR6306	J112082847	DHR7364	J111965587	EAG9215	J112038187	EAG9863	J112101657	EAI0737	J111984727
DHR7683	J111998367	DHR7751	J111980547	DHR8108	J112065137	EAI2574	J111991327	EAI2866	J112103637	EAI3064	J112094837
DHR8223	J112020917	DHS7978	J111999027	DHT3862	J112041607	EAI3631	J111975817	EAI3637	J112102317	EAI6677	J111957667
DHY0556	J112026857	DHW8033	J112057657	DHX7918	J112094067	EAI9034	J111956237	EAM3924	J112103197	EAM3924	J111997377
DHY0808	J112023667	DHY3045	J111957117	DHY3148	J111977357	EAO8245	J112013767	EAP0444	J111852507	EAP0444	J111847227
DHY3966	J112061177	DHY5437	J112059637	DHZ7166	J111985167	EAS6550	J112081087	EAU4880	J111999137	EAV1241	J112077907
DIQ7472	J111998917	DIG2703	J112081637	DIN4582	J112008377	EAV1399	J112038077	EAV1903	J112078777	EAV2613	J112118597
DIQ9172	J112091427	DIY2965	J112037527	DIU1014	J111881657	EAV3869	J112117277	EAV4626	J111999687	EAV4626	J111971747
DIX0908	J112115407	DIX5904	J112073167	DIY0906	J112052047	EAV4927	J111983407	EAV5169	J112110787	EAV5237	J112098687
DIY2567	J111966247	DIY6091	J111968227	DIY6414	J112022127	EAV6084	J111996827	EAV6187	J112115517	EAV6920	J112082297
DIY8211	J112097807	DJG0093	J112098907	DJH4157	J112067777	EAV7414	J111956457	EAV7414	J112060517	EAV8603	J112034777
DKB4947	J112100227	DKD3610	J112037087	DKD4966	J112115737	EAV9646	J112104627	EAW0160	J112078557	EAW1301	J112080207
DKD5882	J112098357	DKD6111	J112010687	DKD6946	J112015747	EAW5396	J112119707	EAW9691	J112007607	EAX4841	J112010247
DKD7302	J112058867	DKD8500	J112119477	DKD9153	J111895407	EAX8299	J112081197	EAY6257	J112004207	EAZ2714	J111997267
DKT4801	J112004307	DKY4259	J112017067	DKY4259	J111978567	EAZ9013	J111985717	EBA3028	J111980007	EBE6881	J112081417
DKY4533	J112061067	DKY5350	J111954917	DKY5700	J111884407	EBE5337	J112081857	EBE7214	J112110677	EBE8424	J111985387
DKY5932	J112084057	DKY6679	J112053917	DKY7027	J112097367	EDY9497	J111958437	ECB1431	J112072947	ECF9857	J112053257
DKY7931	J112006837	DLA6503	J111978457	DLA2036	J112052157	ECO2440	J112116177	ECO6564	J112000347	ECW6132	J112072407
DLF0975	J112004967	DLF4982	J111954707	DLN1849	J112110017	EDD6445	J111991987	EDD6445	J112020257	EDD6638	J111973837
DLN4061	J111981977	DLN4610	J112066457	DLN0075	J112058317	EDD6850	J112114307	EDE0330	J112114307	EDE1209	J111988257
DMA0852	J112057007	DMA0852	J112021687	DMD2181	J112041377	EDF7809	J112023447	EDF0462	J112093847	EDF1094	J111967237
DMD0306	J112113207	DMD6220	J112075917	DMD6487	J112016407	EDF1495	J111957557	EDF2334	J112118707	EDF3430	J111987587
DMH4113	J112060737	DMM5252	J112093407	DMO2767	J112059417	EDF5306	J112102867	EDF6062	J112003107	EDF7209	J112023337
DMO3001	J112009707	DMO3463	J112097477	DMO6867	J112022677	EDF8567	J111985607	EDF8681	J112023777	EDF8685	J112083407
DMO7883	J112020367	DMU1492	J112064037	DMV9173	J112119807	EDF8997	J111975597	EDF8997	J112074817	EDF9802	J111968117
DMY8869	J112102647	DMY8871	J112029717	DNB1689	J111963497	EDL8880	J112063707	EDW2881	J112104077	EEDY0767	J111977907
DNE7006	J111975707	DNE7006	J112019707	DNE8577	J111961957	EDZ9787	J111958777	EEO0504	J111992107	EEG8470	J112016737
DNH0851	J111977027	DNH3845	J112115627	DNH5300	J112068007	EER3511	J112096817	EEJ6527	J111995947	EEM9793	J111968667
DNN1262	J111841507	DNN3003	J112062827	DO2964	J112049407	EEP0410	J111991007	EEP0737	J112047107	EET1318	J111988797
DNO8090	J112116727	DNR1314	J112027077	DNT4416	J111860757	EET1380	J112042807	EET2537	J112031147	EET6464	J112010137
DNT6302	J112037857	DNT8040	J112063157	DNT8596	J112020037	EEP6464	J112121787	EEP7287	J111955807	EEP8211	J111959647
DNU4125	J112056447	DNU7048	J112108707	DNV5624	J111964047	EER8608	J111972737	EEQ5475	J111958657	EEQ5780	J112061727
DNY9047	J111966687	DNY0712	J112083177	DNY3195	J112080427	EER7421	J112059527	EER9173	J112072507	EER9262	J111998707
DNY4754	J111973727	DNY5836	J112109247	DNY5836	J112055457	EER9392	J112066507	EET2783	J112094947	EET3194	J112085067
DOO0477	J112017407	DOS7295	J112114087	DOT9791	J111967907	EFA2164	J111979557	EFG9133	J112071627	EFL6420	J112084727
DOT9791	J111972077	DOZ1348	J112014107	DPA5176	J112022907	EFO2031	J112117827	EFO2583	J112058207	EFG3506	J112025977
DPA5176	J112118157	DPC2316	J112086917	DPD8564	J111849207	EFS3800	J111963937	EFS8470	J112069647	EFT4875	J112026197

EKZ1769	J112056227	EKZ2445	J112090657	EKZ3292	J112077677
EKZ3300	J111969877	EKZ3807	J112050407	EKZ5115	J111962067
EKZ5767	J112085267	EKZ6431	J112045227	EKZ8303	J112089777
EKZ8634	J112003647	EKZ9837	J111963057	ELC4115	J112092197
ELC8675	J112097917	ELG3848	J111989457	ELH4107	J112062387
ELK1545	J111955027	ELP5165	J111996937	ELV6825	J111956677
EMF9909	J112061397	EMG8598	J111978127	EMH4430	J112089997
EMK1662	J111959207	EMM8487	J111957997	EMP9478	J112022567
EMX2783	J112074707	ENC0594	J111993967	ENC1115	J112040827
ENC1454	J112091107	ENC2765	J112001007	ENC3559	J112024657
ENH6467	J112087137	ENH7953	J111959427	ENJ3681	J111909707
ENK0532	J111957337	ENR2767	J112097147	ENR2767	J112099897
ENT1727	J112093187	ENT2090	J112074267	ENT1248	J111958217
ENT2166	J112012337	ENT2299	J112074607	ENT2556	J112076027
ENT2744	J111978347	ENT3838	J111994847	ENT4765	J112092747
ENT6133	J111969987	ENT7342	J111990667	ENT7813	J111969437
ENT8036	J112110237	ENT8274	J112103087	ENT8283	J112038847
ENT8924	J112008707	ENT9497	J111994187	ENX1808	J112065577
ENX2972	J111913557	ENX3160	J112096267	ENX3160	J112093957
ENX3213	J112038297	EOS2003	J112114747	EOS2003	J111972407
EOX3188	J111980987	EPC2513	J112072837	EPC3997	J112055907
EPG6833	J111958987	EPH6575	J112057547	EPH1136	J112098137
EPN0272	J111960637	EPN1180	J111970097	EPN1247	J112096597
EPN1776	J112054027	EPN2326	J112095497	EPN2577	J112104297
EPN2584	J112099457	EPN2941	J111966797	EPN5596	J112024007
EPN5838	J111983957	EPN7285	J112095607	EPN7688	J112060077
EPN8008	J112060627	EPN9858	J112092087	EPS3534	J112063777
EPV3773	J111995837	EQC7943	J112021907	EQH5686	J111977137
EQN1199	J112113977	ERB1745	J112073057	ERB2053	J112038407
ERB3556	J111997597	ERB3814	J111922137	ERB5383	J112044347
ERR0308	J112067997	EUH0260	J112105837	EUJ2020	J112024767
FAC7707	J111892877	FDB4994	J111976587	FEE0054	J111843607
FFD0818	J112023007	FTT2704	J112079987	FNV1001	J112063607
FOX8571	J112060957	FPP0006	J112005187	FWO6666	J112022457
FWS2011	J112075807	FYV2020	J112105177	GAL0101	J111967567
GAL0101	J112020147	GDO0002	J112081307	GFV1100	J111966577
GLP1691	J112042257	GOL5620	J112070967	GPB7369	J111973397
GPC8560	J112028287	GSP7381	J112017947	GSP7782	J112101437
GTA1799	J112088677	GUE4690	J111879677	GVV9639	J111984407
GXY6252	J112088787	GZE2486	J112065247	HAV9679	J112044567
HAY4257	J112110457	HBQ4683	J112026637	HCA6275	J112001337
HCL3753	J111963607	HCU7712	J112018827	HDB8601	J112011787
HDF1684	J112067887	HDI2409	J112005077	HDM7726	J112080107
HEE2381	J112064257	HEQ5169	J112076467	HEW2847	J112096607
HFC1970	J112066347	HGC3697	J112070857	HGM5657	J112016957
HGM5657	J112017837	HGS0041	J112109797	HGV7174	J112006407
HHP1290	J112062607	HIC1979	J112050617	HIC0779	J112007277
HIL2457	J112024437	HJC0350	J112021027	HJC0488	J111954587
HJN1967	J111972627	HKV9051	J111969217	HLB5045	J112064697
HLJ1785	J111996057	HLP0821	J111954147	HLP0821	J112003207
HLP6717	J112022347	HLP6735	J111998587	HLX2632	J111976367
HLX5128	J111993637	HMB2507	J111968777	HMA3501	J111978787
HNK1131	J111950847	HPG0963	J112049957	HPG9452	J112085927
HPH1267	J112034667	HRV1958	J112047867	HSY1289	J112053587
HTA5858	J112001117	HTN4688	J112021467	HTZ4454	J112042147
HXD5061	J112017727	HXD5061	J112067447	HXD5061	J111956347
IBF6943	J111989787	ICC4530	J111967457	IGY3938	J111957777
ILM8210	J112057767	INQ8993	J111844037	IOH2195	J111952827
IOI4446	J112013877	IOP5801	J112047317	JER7216	J112093737
JFY2688	J112052817	JJQ8245	J112007507	JNE6278	J111991437
JNR4428	J112121017	JNR8979	J112105507	JNT0015	J111988797
JOS2795	J112060847	JST9459	J111954367	JTR2080	J111996167
JXE8119	J111970107	JYF3997	J112053477	JZC7263	J112025107
JZY0018	J112049307	KCL1313	J112087467	KCS2195	J112007057
KEA2006	J111955357	KEO1611	J112017387	KHA6152	J112068107
KL9583	J112006177	KLZ9787	J112032977	KMQ4511	J112056887
KOC3495	J112048087	KQF0279	J112037747	KQH1788	J111977467
KWC1505	J112000897	KWM1319	J112100667	KXY5094	J112005307
LBV0793	J111991767	LJU1329	J111947007	LKN3856	J111997927
LKN8826	J112056777	LNE2709	J112065807	LNW1718	J111976917
LOY2644	J112014427	LSB1078	J111989237	LTE2402	J112063377
LTX1593	J111955797	LVR7096	J111953377	MGS9521	J112104307
MHM8403	J112013107	MJE0330	J112061617	MJS8340	J112058647
MNH8107	J112024877	MQFS952	J111959107	MQY8540	J112066127
MVA7859	J111959317	MVB7974	J112100997	MYY2514	J111995177
NCK9436	J112081207	NEWS701	J111990007	NEW8701	J112065797
NFR6729	J111954257	NLL4920	J112064707	NOQ5518	J111952607
NPT1326	J111986267				

ENQUADRAMENTO 746.30-TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%

PROCESSADAS EM	18/08/2010				
AAT1259	J112049627	AJN9672	J112045447	AMZ3627	J112049077
AOV2571	J112026307	ASE5432	J112043807	BEN2706	J111956787
BFL2140	J112063817	BLD5796	J112010807	BLY3196	J112051497
BMT9385	J111993307	BMU1040	J112046657	BNU6610	J112040387
BPT8688	J112005847	BUT5082	J111963567	BVN9550	J112051507
BXN1491	J111984507	BZY3670	J112042037	CAQ3437	J112100007
CDAA0373	J112042477	CDW5173	J111990337	CEY9192	J112099017
CFE4753	J112044907	CFP1729	J112055017	CGU8306	J112052487
CHF1407	J111999467	CHN9276	J112042917	CJD2524	J112050507
CJH6241	J112047427	CJY1897	J112052267	CJY2123	J112053807
CKT6367	J112054577	CMR1731	J112044017	CNQ7940	J112054467
COZ0646	J112050177	CPZ2603	J112047207	CQH6906	J112067227
CTN1770	J112063927	CTN6569	J112094617	CTP3409	J112041817
CWG3278	J112039727	CXD0289	J112102977	CYL4362	J112021247
CYL4362	J112071957	CYX9700	J112034227	CYZ8742	J111894307
CYZ8742	J112018717	DBU9792	J111961407	DCD1247	J112119037
DCN2714	J112051827	DCN4870	J112119147	DDQ1159	J111998477
DDQ1505	J112101987	DDV3540	J112118927	DDV3596	J111976807
DEV4491	J112049847	DDE4661	J112054807	DDE5929	J112076357
DGW0600	J112114207	DGW6733	J112109137	DIN2487	J112112007
DIW2836	J112048637	DIZ5644	J112048307	DIG7990	J112058427
DMN0561	J111966907	DMS0528	J112049517	DMO6529	J111953817
DMO9953	J111999907	DMT2116	J111994627	DMU4585	J112115957
DNQ6865	J112104407	DNT8906	J111956907	DNY2806	J112044457
DOZ2357	J112119257	DPM3904	J112047757	DQE6759	J112047537
DQP3315	J112045997	DQP7741	J112095167	DQY3684	J112046987
DRD6753	J112087687	DSL8939	J111895077	DSN2507	J112003757
DSN5232	J112046327	DSN9039	J111990227	DTP9295	J112046107
DTX5398	J112043467	DTX9305	J111864167	DTX9305	J111938197
DUT1205	J111961517	DVQ0116	J111980767	DVZ2148	J112096927
DXB4025	J112040717	DXE2972	J111966357	DXU4293	J111877807
DXU8641	J111940407	DYK8474	J112103527	DZF4365	J112041927
DZK4258	J112052607	DZV4933	J111995727	DZG7373	J112091757
EAG7981	J112046007	EAG9301	J112051167	EAI1576	J111956127
EAP6022	J111993207	EAU2319	J112000127	EAV0980	J112001667

EAV2101	J112019157	EAV4678	J112113097	EBL2871	J111996497
ECQ4834	J112054137	EDE1209	J111973067	EDF3526	J112044127
EDR1883	J112051387	EDT2564	J112048967	EEP3028	J112083067
EEP9985	J111970317	EER5753	J112119367	EPG7091	J112046767
EGM3193	J112043247	EGM9861	J112096707	EGW6375	J112053147
EGW8140	J112046217	EGW9161	J112048527	EU6675	J112095277
EIK5626	J111930167	EIK5626	J111908167	EIX7579	J112098027
EIZ6824	J111989347	EJC4666	J111952387	EJE6688	J112115847
EKB5265	J112113107	EKB6269	J112077787	EKB9259	J111998807
EKN9846	J111998147	EKV9250	J111986157	EMK0295	J111975607
EMN4473	J111996507	ENC2214	J112053697	ENT3844	J112053367
ENT8839	J112112877	EOX2951	J112011237	ERB1584	J112047977
ERB5277	J112112767	ERB5383	J112112437	GOL3734	J112016627
GQZ8546	J112050837	GRI3582	J112112657	GXO4823	J112045117
HLX9744	J112053707	HMB2507	J112018387	HNI2971	J111991657
HRG2699	J112078997	IOE4411	J111836557	JPO4611	J112098247
KBW4035	J112043577	KEP1433	J112044237	MSZ6537	J112064587
NCM6839	J111987707				

ENQUADRAMENTO 747.10-TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50% PROCESSADAS EM 18/08/2010

CFU1846	J112043687	CKX5459	J112050947	CNW4950	J112041267
CRZ1940	J112051607	DCN2315	J112052377	DFE3094	J112063487
DNY0010	J112050287	DQI1232	J112004857	DQI3220	J112112107
DQY1338	J112048857	DTX5323	J112019267	EEP9928	J111975267
EIX5082	J112044677	ENT8924	J112045007	GOJ8655	J112017177
GV58794	J112050727	HCI2334	J112051277	HPD3039	J111973177

SERGIO MARASCO TORRECILLAS

Secretário Municipal De Transportes

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEFIRO PROJETO DE SUBDIVISÃO DE LOTES

PROT.10/11/8842 CRISTIANO AP. ROGIERI

INDEFERIDOS

PROT.10/11/7378 GENARO INFORMATICA LTDA - PROT.10/11/7565 FAM ENTREGAS RAPIDAS LTDA - PROT.09/11/6885 U L S DANTAS BAR - PROT.09/11/16452 SINARA M BARBOSA - PROT.10/11/3609 A MESMA

COMPARECAM OS INTERESSADOS

PROT.10/11/7378 GENARO INFORMATICA LTDA - PROT.02/10/10724 IKEBANA IND. E COM. DE PRODUTOS DE BELEZA - PROT.10/11/8246 GODOY SERV. MEDICOS EM GERAL - PROT.10/11/7873 CAROLINA RAMOS - PROT.10/11/6611 IATEC FERRAMENTAS PNEUMATICAS LTDA - PROT.08/11/15800 DENIS R CASTRO PEREZ - PROT.10/11/9931 LUCIANE C DE OLIVEIRA - PROT.10/11/10223 JULIO C PEDROSA - PROT.67358/01 PAULO M P PEREIRA - PROT.66508/98 MULTI VEGETAL COM. DE COSMETICOS E PROD. NATURAIS LTDA - PROT.04/10/28438 SPARTAM DO BRASIL PROD. QUIMICOS LTDA - PROT.21883/94 ELAINE A DE OLIVEIRA - PROT.06/10/31475 GREENPECAS IND. E COM. DE MAQUINAS E EQUIP.LTDA - PROT.03/10/37703 COMERCIAL TROYSE PÃES E DOCES LTDA - PROT.05/10/36108 TOGASAN CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - PROT.05/10/23816 FERRO ALVES E RODRIGUES COM. DE RECICLAGENS LTDA - PROT.10/11/2264 DENILSON DA S ELLIAS - PROT.09/11/6121 DEVANIR S SANTOS - PROT.09/11/14699 ROBERTO M SERAFIM - PROT.10/11/7904 PH BOVOLENTA PEÇAS

CANCELE-SE O PROJETO DE ANEXAÇÃO DE LOTES

PRO

comparecerem à sua sede, na Coordenadoria de Comercialização, localizada à Av. Faria Lima, nº 10 - Parque Itália, Campinas/SP, nos dias 30/08/2010 a 03/09/2010, das 8:00 às 14:00 horas, a fim de manifestarem seu interesse na continuidade dos referidos Contratos, de modo que, o não comparecimento nestas datas implicará na declaração tácita de desistência aos direitos e obrigações inerentes a estes.

TITULARES CONTRATO

JOSEMAL DE SOUZA 185.0167

MARI ANGELA VILARES 200.0095

RUBENS EDI ODA 200.0148

ELAINE CRISTINA CAMILO EUGENIO 185.0270

ELIZABETE CRISTINA DE SOUZA 185.0086

ELICELSON DA SILVA ARAUJO 200.0037

JOSÉ AGNALDO DE OLIVEIRA 200.0065

MARLENE VILARES DOS SANTOS 200.0122

Campinas, 24 de agosto de 2010

ANDRE LUIZ DE CAMARGO VON ZUBEN

Diretor Presidente

COMUNICADO

A Companhia de Habitação Popular de Campinas, em atendimento ao disposto do artigo 37 da Constituição Federal, torna público a relação dos empregados concursados admitidos no período de 01/06/2010 a 20/08/2010:

Admissão

Empregados Cargos Data da Admissão

Henrique Zago R. de Camargo Advogado Pleno 26/07/2010

Marco Antonio Mei Técnico Administrativo Júnior 26/07/2010

Rafael Gomes Rocha Assistente Administrativo Júnior 02/08/2010

João Siqueira da Silva Técnico Administrativo Pleno 03/08/2010

João Paulo Ap. de Oliveira Técnico Imobiliário Júnior 16/08/2010

Wiliam dos Santos Moraes Técnico em Edificações 16/08/2010

Davis Alberto de Oliveira Auxiliar de Topografia 16/08/2010

Isaías Antonio dos Santos Auxiliar de Topografia 16/08/2010

Campinas, 20 de agosto de 2010

ANDRE LUIZ DE CAMARGO VON ZUBEN

Diretor Presidente

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

PUBLICAÇÃO REALIZADA NOS TERMOS DO §2º DO ARTIGO 15 DA LEI 8.666/93

Protocolo nº 822/2009 - Pregão Presencial nº 23/2009 - Aquisição de germicidas hospitalares, mediante o sistema de Registro de Preços.

Detentora da Ata: Vic Pharma Indústria e Comércio Ltda.

Preços registrados: para os itens 05 (R\$1,00), 06 (R\$1,10), 07 (R\$6,10), 11 (R\$0,65), 14 (R\$1,10), 15 (R\$1,10), 16 (R\$1,10), 20 (R\$10,20), 21 (R\$10,00) e 22 (R\$1,50);

Detentora da Ata: Biocloro Indústria e Comércio Ltda. EPP

Preços registrados: para os itens 08 (R\$2,20), 12 (R\$4,70), 13 (R\$7,80) e 23 (R\$17,95).

Campinas, 24 de agosto de 2010

SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO

PRESIDENTE

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS o Sr. **LAÉRCIO ANTONIO DOS SANTOS**, portador do **R.G. n.º 22.785.755-0**, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada à Rua Ataliba Camargo Andrade 47, Cambuí, Campinas/SP, para tratar de sua admissão no cargo **Analista Administrativo Jr. Administração de Contratos**, para o qual foi aprovado e classificado em 2º lugar no Concurso Público 001/2009 desta empresa, sob pena de ser entendido o seu não comparecimento no prazo determinado como desistência da vaga.

Campinas, 24 de agosto de 2010

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**SANASA**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N. 2010/124 - Presencial. Objeto: Prestação de Serviço Especializado em Torno, Solda Elétrica, Ajustagem, Furadeira, Plaina, Retífica, Fresa e Mandriladora com Fornecimento de Peças e Acessórios. Recebimento das propostas às 9h do dia 09.09.2010, Sala Guanabara, na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações no endereço acima.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**SETEC**

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta dos autos do processo administrativo nº. 8460/2010, RATIFICA a Dispensa de Licitação, para contratar a empresa **Mastercon Administradora de Mão de Obra Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 01.479.540/0001-62, devidamente qualificada nos autos do processo, para a realização terceirização de serviços de limpeza, que preceitua o art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93, com o valor mensal de R\$ 39.500,37, pelo período de 06 (seis) meses.

Campinas, 20 de agosto de 2010.

ACHILLI SFIZZO JUNIOR

Presidente Da Setec

PODER LEGISLATIVO**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS****RETIFICAÇÃO NA 50A. REUNIÃO ORDINÁRIA****ONDE SE LÊ:****Incluído na pauta, nos termos do artigo 144 do Regimento Interno:**

(07) 1a. Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 190/10, Processo n. 204.971, de autoria do Sr. Vereador Aurélio Cláudio, que "Permite o uso de faixas exclusivas de ônibus urbanos por táxis transportando passageiros". O parecer da Comissão de Constituição e Legalidade será emitido na oportunidade.

LEIA-SE:**Incluído na pauta, nos termos do artigo 144 do Regimento Interno:**

(07) 2a. Discussão e Votação, com emenda, do Projeto de Lei n. 190/10, Processo n. 204.971, de autoria do Sr. Vereador Aurélio Cláudio, que "Permite o uso de faixas exclusivas de ônibus urbanos por táxis transportando passageiros". Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável ao projeto e emenda. Os pareceres das comissões de mérito serão emitidos na oportunidade.

Campinas, 24 de agosto de 2010

AURÉLIO CLAUDIO

PRESIDENTE

28A.REUNIÃO SOLENE

PAUTA DOS TRABALHOS DA 28ª REUNIÃO SOLENE, A SER REALIZADA NO DIA 27 DE AGOSTO DE 2010 (SEXTA-FEIRA), ÀS 20:00 HORAS, NO CLUBE SEMANAL DE CULTURA ARTÍSTICA, SITUADO NA AVENIDA IRMÃ SERAFINA, 937 -CENTRO.

Ficam os Srs. Vereadores convocados para a 28a. Reunião Solene, a ser realizada no dia 27 de agosto de 2010 (sexta-feira), às 20:00hs, no Clube Semanal de Cultura Artística, situado na Avenida Irmã Serafina, 937 - Centro, oportunidade em que será entregue Diploma de Mérito Educacional "Prof. Darcy Ribeiro" ao Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar de Campinas - SAAEC.

Campinas, 24 de agosto de 2010

AURÉLIO CLAUDIO

PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 848, DE 24 DE AGOSTO DE 2010.

Acrescenta Dispositivo À Resolução N.717, De 16 De Dezembro De 1999. A Câmara Municipal aprovou e eu, seu Presidente, Aurélio Cláudio, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica acrescido mais um inciso ao art. 2o. da Resolução n. 717, de 16 de dezembro de 1999, com a seguinte redação:

"Art. 2o. -....."

.....

XXIX - Diploma de Mérito Cultural.

Art. 2o. - Fica acrescido o art. 15 O na Resolução 717, de 16 de dezembro de 1999, com a seguinte redação:

"Art. 15 O - O Diploma de Mérito Cultural será outorgado às pessoas que se destacarem pelos relevantes serviços prestados à Campinas, na área da cultura".

Art. 3o. - Ao homenageado será entregue um Diploma em reunião solene, especialmente convocada para este fim, preferencialmente na primeira semana do mês de novembro de cada ano.

Art. 4o. - As despesas decorrentes do cumprimento desta Resolução correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal de Campinas, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 24 de agosto de 2010

AURÉLIO CLAUDIO

PRESIDENTE

DIVERSOS**EDITAL DE EXTRAVIO**

SONIA CRISTINA CEREGATI ME, sito à Rua Americana nº 603, Bairro Jardim Campos Elisios, Campinas, Est. São Paulo, CEP 13050-551, CNPJ nº 04.832.544/0001-70, IE nº 244.915.256.112, **DECLARA** o extravio dos seguintes documentos fiscais: Talões de Notas Fiscais Modelo 1 de números 000001 à 000250 sem uso, AIDF de nº 3068 de 11/2002. Sendo o presente, publicado na forma da Lei, a empresa acima não se responsabiliza pelo uso indevido dos mesmos.

COMUNICADO DE EXTRAVIO

A empresa **FEDERAÇÃO MERIDIONAL DE COOPERATIVAS AGROPECUARIAS LTDA**, com sede a Av. Comendador Aladino Selmi, 5.040- Campinas - SP., C.N.P.J sob nº 45.990.868/0001-14 - Inscrição Estadual nº 244.047.069.118 - **COMUNICA O EXTRAVIO** de seu Livro Registro de Inventário - nº 001, não se responsabilizando pelo uso indevido do mesmo.



Banco Popular da mulher



Marta Alves

Roseli Ferreira

Maria Girardi

Clientes do Banco Popular da Mulher

Com três linhas de crédito especiais: Semear, Crescer e Cooperar o Banco Popular da Mulher disponibiliza empréstimos com taxas de juros e condições de pagamento de acordo com o valor do crédito, uso que se fará do dinheiro para quem precisa de um incentivo financeiro para iniciar ou melhorar negócio.

Nosso negócio é gerar emprego e renda em Campinas.

Você pequeno comerciante que precisa de um reforço financeiro

- * Agência Central - 2117-5172
Av. Campos Salles, 427 - Centro
- * Agência Campo Grande - 32215612
Rua Salvador Aliende s/nº - Jardim Nova Esperança
- * Agência Ouro Verde - 3226-7620
Box 23 - Horto Shopping Terminal Ouro Verde



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPINAS
PRIMEIRO OS QUE MAIS PRECISAM
www.campinas.sp.gov.br